Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 205 | Poder Executivo | Recife, sábado, 7 de novembro de 2026

Governo garante gratuidade do transporte para alunos da rede estadual no Enem 2026

Operação do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano também contará com 542 viagens extras nos dias 8 e 15 de novembro para atender aos candidatos que farão o exame

Foto: Josimar Oliveira/SEE



Cerca *de 46 mil estudantes da rede estadual serão contemplados*

Estudantes da rede estadual de ensino que vão participar do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2026, nos dias 8 e 15 de novembro, terão gratuidade no transporte público da Região Metropolitana do Recife (RMR). A iniciativa do Governo de Pernambuco, por meio do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM), também prevê o reforço da operação, com ônibus adicionais e viagens extras para facilitar o deslocamento dos candidatos até os locais de prova.

"Garantir o acesso dos nossos estudantes aos locais de prova também é uma forma de facilitar a participação deles nesse momento importante da vida estudantil. O Enem representa uma etapa significativa na trajetória desses jovens, e nosso objetivo é assegurar tranquilidade e condições para que realizem o exame sem que o custo do transporte seja uma preocupação", destacou a governadora Raquel Lyra.

Cerca de 46 mil estudantes da rede estadual serão contemplados. O cartão VEM Passe Livre RMR já garante a gratuidade aos estudantes que se deslocam de casa para a escola durante a semana. Desta vez, o benefício será estendido aos dois próximos domingos, sem cobrança de passagem nos dias das provas do Enem. Os estudantes poderão utilizar seus cartões gratuitamente em todas as linhas do sistema, nos BRTs — inclusive nas estações — e nas linhas interbairros. As linhas opcionais não estão contempladas.

O presidente do Grande Recife, Matheus Freitas, destacou a importância da operação especial para atender à demanda de passageiros nos dias de prova. "Sabemos da importância do Enem para o futuro de milhares de estudantes. Por isso, estamos empenhados em garantir uma operação reforçada, com mais ônibus e viagens, para facilitar o deslocamento dos candidatos. Queremos que a preocupação dos estudantes esteja concentrada na realização da prova, e não no transporte até os locais de aplicação", afirmou o gestor.

Com o reforço da operação, o número de viagens será ampliado de 1.657 para 2.199 nos dois dias de realização do Enem, garantindo maior oferta de transporte aos candidatos. Ao todo, 35 linhas de ônibus receberão reforço, incluindo itinerários que atendem terminais integrados e diferentes localidades da Região Metropolitana do Recife.

As linhas que receberão reforço são: 020 – Candeias/TI Tancredo Neves; 021 – TI Joana Bezerra/Shopping RioMar; 080 – Joana Bezerra/Boa Viagem; 101 – Circular (C. da Boa Vista/Rua do Sol); 138 – Zumbi do Pacheco/TI Tancredo Neves; 149 – TI Cavaleiro/Zumbi do Pacheco; 164 – Marcos Freire/TI Cajueiro Seco; 165 – Muribeca dos Guararapes/TI Cajueiro Seco; 181 – Cabo (Cohab)/TI Cajueiro Seco; 185 – TI Cabo; 202 – TI Barro/TI Macaxeira (Várzea); 205 – TI Barro/UR-05 (BR-101); 252 – Vila Rica/TI Jaboatão; 330 – Casa Amarela/CDU (Av. Caxangá); 520 – TI Macaxeira/Parnamirim; 522 – Dois Irmãos (Rui Barbosa e Príncipe); 624 – Brejo; 640 – Guabiraba/Derby; 642 – Córrego do Jenipapo; 645 – Av. Norte (Macaxeira); 710 – Beberibe/Derby; 760 – Dois Unidos/Derby; 844 – Santa Casa/TI Xambá; 861 – TI Xambá/TI Joana Bezerra; 881 – TI Xambá/Rio Doce (Getúlio Vargas); 1909 – TI Pelópidas/TI Joana Bezerra; 1912 – Caetés I/TI Abreu e Lima; 1913 – TI PE-15/TI Joana Bezerra; 1963 – TI PE-15/TI Igarassu (Sítio Histórico); 1986 – TI PE-15/TI Rio Doce; 1992 – Pau Amarelo; 2043 – TI CDU/TI Joana Bezerra (Parador); 2402 – Parque Capibaribe/Caxangá; 2431 – TI CDU/TI Caxangá (UFPE); e 2466 – Vera Cruz/TI Camaragibe.

Plataforma – Os candidatos devem consultar antecipadamente a plataforma Rumo, disponibilizada pelo CTM, para verificar os itinerários e os horários das linhas de ônibus. A ferramenta permite planejar os deslocamentos e identificar as opções de transporte mais adequadas para chegar aos locais de prova. O acesso pode ser feito pelo endereço **virtual.grande-recife.pe.gov.br/rumo**.

Programa Ganhe o Mundo embarca mais 50 estudantes da rede estadual de ensino para o Canadá

Foto: Elayne Costa/SEE



Alunos *cursarão um semestre do ensino médio no exterior durante intercâmbio de 18 semanas*

Cinquenta estudantes da rede estadual de ensino de Pernambuco embarcaram, ontem, no Aeroporto Internacional do Recife, com destino ao Canadá, em mais uma etapa do Programa Ganhe o Mundo (PGM) 2026. Os intercambistas seguirão para a região de Peel, em Ontário, onde cursarão um semestre letivo do ensino médio ao longo de 18 semanas. A iniciativa do Governo de Pernambuco, realizada por meio da Secretaria Estadual de Educação (SEE), oferece aos jovens pernambucanos a oportunidade de aprimorar um idioma, vivenciar experiências internacionais e ampliar seus horizontes sociais, políticos e culturais.

A primeira etapa do PGM 2026 teve início em 16 de outubro, com o embarque de 50 estudantes para a Escócia, no Reino Unido. No dia 26 do mesmo mês, outros 70 alunos viajaram para o Canadá, com destino à cidade de Winnipeg e à província de Saskatchewan. Já no dia 28 de outubro, mais 25 estudantes seguiram para a Inglaterra, também no Reino Unido. Com o novo embarque de 50 jovens para a região de Peel, no Canadá, o programa totaliza 195 estudantes enviados ao exterior neste ano, sendo 120 para o Canadá e 75 para o Reino Unido.

Antes da viagem, todos os intercambistas receberam kits contendo mala de 23 kg, mochila, capa para mala, porta-passaporte, três camisas do programa, jaqueta, calça, gorro e boné. Para auxiliar nas despesas durante o intercâmbio, o Governo do Estado concede a cada participante um auxílio financeiro de R$ 9.720, dividido em seis parcelas de R$ 1.620.

Em 2026, dois mil estudantes foram selecionados para participar do programa, sendo 1.538 destinados a países de língua inglesa (Estados Unidos, Canadá e Reino Unido) e 462 a países de língua espanhola (Espanha e Argentina). A Secretaria de Educação acompanhará os alunos durante toda a experiência internacional. Pela primeira vez na história do PGM, uma psicóloga está dedicada exclusivamente ao suporte emocional dos intercambistas e de suas famílias.

"A importância de participar do PGM é ímpar, porque é mais uma oportunidade que surge a partir da educação. Afinal de contas, a educação do Estado de Pernambuco tem como prioridade a qualidade do ensino e oportunizar aos estudantes um intercâmbio para conhecer novas culturas, novos idiomas e novos costumes, mudando a vida do estudante e de toda a sua comunidade", declarou o gerente-geral de Planejamento da SEE, Welson Costa.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 06/11/2026 22:19:55. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Estado lança edital de premiação para manifestações tradicionais carnavalescas

Chamamento público oferece 100 prêmios de R$20 mil para grupos e agentes culturais de cinco categorias; inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pelo Mapa Cultural de PE

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), lançou, ontem, o Edital de Manifestações Tradicionais Carnavalescas das Culturas Populares 2026-2027, que vai destinar R$ 2 milhões à valorização das tradições carnavalescas do Estado. O chamamento público integra a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e tem como objetivo reconhecer agentes culturais, grupos e coletivos que contribuem para a preservação e a continuidade dessas expressões. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma Mapa Cultural de Pernambuco (**www.mapacultural.pe.gov.br**). O edital está disponível na aba "Oportunidades".

"Este edital é uma forma de reconhecer a importância dos grupos, mestres, brincantes e comunidades que mantêm vivas as tradições carnavalescas de Pernambuco. O investimento contribui para fortalecer essas manifestações, apoiar sua continuidade nos territórios e garantir que seus saberes sejam transmitidos às novas gerações. São expressões fundamentais da nossa cultura, que precisam de reconhecimento e condições para seguir existindo", afirmou a secretária de Cultura de Pernambuco em exercício, Ana Paula Jardim.

O edital prevê a concessão de 100 prêmios, no valor de R$ 20 mil cada, distribuídos em cinco categorias: Maracatus Nação, Afoxés e Blocos Afros; Bois, Ursos e Similares; Blocos de Frevo (Líricos, de Rua e Troças), Clubes de Bonecos e Bonecos Gigantes; Maracatus de Baque Solto, Blocos Rurais e Cambindas; e Escolas de Samba, Caboclinhos, Tribos de Índios e outras manifestações tradicionais das culturas carnavalescas de Pernambuco. A quinta categoria abrange expressões singulares e regionais do ciclo carnavalesco, de relevância histórica e cultural, que mantêm ritos, indumentárias, músicas ou coreografias próprias, como Caiporas, Caretas, Papangus e Clóvis.

A iniciativa também incorpora a Política de Ações Afirmativas da Secult, com reserva de 25% das vagas para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, além de procedimentos de verificação de pertencimento e medidas voltadas à promoção da acessibilidade e da equidade no acesso aos recursos públicos destinados à cultura. Podem apresentar propostas pessoas físicas, grupos e coletivos sem constituição jurídica, além de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, conforme as condições estabelecidas no edital.

FOTO: ALÊ TIBÚRCIO/FUNDARPE



EDITAL *recebeu 468 inscrições na edição 2025-2026*

Na edição 2025-2026, o edital recebeu 468 inscrições, com maior participação da Região Metropolitana do Recife (228), seguida pela Zona da Mata (114), pelo Sertão (64) e pelo Agreste (62). Dos 103 premiados, 41,75% eram da Região Metropolitana do Recife, 26,21% da Zona da Mata, 18,45% do Agreste e 13,59% do Sertão.

Cais do Sertão celebra Mês da Consciência Negra com seminário, exposição e programação cultural

FOTO: EMPETUR/DIVULGAÇÃO



EM NOVEMBRO, *museu recebe atividades dedicadas à valorização da cultura afro-indígena*

O Cais do Sertão, equipamento cultural do Governo de Pernambuco, gerido pela Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), celebra o Mês da Consciência Negra com uma programação especial dedicada à valorização das culturas, memórias e identidades afro-indígenas. Entre os destaques estão o seminário "Artes e Culturas Afro-Indígenas" e a exposição "Modo de Fazer Juntos", além de atividades culturais e formativas que ampliam o diálogo do museu com diferentes expressões artísticas.

Promovido pelo Instituto TeArt, o seminário "Artes e Culturas Afro-Indígenas" será realizado no dia 28 de novembro, na Sala Sertãomundo. Voltado principalmente a professores da rede pública, arte-educadores e profissionais da cultura e da educação, o encontro promoverá reflexões sobre arte, memória, representatividade negra e educação antirracista. A programação também inclui a exposição "Modo de Fazer Juntos", realizada em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como parte da quinta edição do projeto Tramações – Experimentações e Narrativas Têxteis. A mostra será inaugurada no dia 12 de novembro e ficará em cartaz até 7 de janeiro de 2027, no Espaço Todo Gonzaga, localizado no mezanino do equipamento cultural.

Outras atividades também integram a agenda de novembro, como o projeto Música no Cais, realizado em parceria com o Conservatório Pernambucano de Música; a formação de professores do Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores; e o Festival Animage, fortalecendo a conexão do museu com diferentes linguagens artísticas e iniciativas culturais. Para o público em geral, o Cais do Sertão oferece vivências musicais e ações de mediação cultural relacionadas à exposição "O Mundo do Sertão". As atividades proporcionam novas formas de interação com o acervo e as narrativas do equipamento, aproximando os visitantes das expressões culturais e dos saberes do Sertão.

SERVIÇO – O Cais do Sertão funciona de terça a sexta-feira, das 10h às 16h, e aos sábados e domingos, das 13h às 18h. A última entrada ocorre 30 minutos antes do fechamento. Os ingressos custam R$ 10 (inteira) e R$ 5 (meia-entrada). Às terças-feiras, a entrada é gratuita.

Governo anuncia resultado de edital de R$ 6 milhões voltado a pessoas com deficiência

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), divulgou, ontem, o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público SJDH nº 005/2026, voltado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A iniciativa integra o programa Pernambuco Acessível e prevê investimento de R$ 6 milhões no financiamento das propostas. A divulgação ocorreu após a análise e o julgamento dos recursos apresentados na etapa anterior, sem alterações na classificação preliminar. Ao todo, 50 organizações de todas as regiões do Estado estão aptas a receber repasses que variam de R$ 60 mil a R$ 120 mil por projeto.

"Com o resultado definitivo, o Pernambuco Acessível dá um passo fundamental para chegar a quem mais precisa. São 50 organizações contempladas em todas as regiões do Estado. Essas entidades conhecem de perto a realidade local e transformarão este apoio em ações concretas de inclusão, proteção e garantia de direitos para pessoas com os mais diversos tipos de deficiência, fortalecendo políticas públicas construídas lado a lado com a sociedade civil na ponta", destacou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueirêdo.

Entre as 50 organizações contempladas, 20 são do Agreste, 17 da Região Metropolitana do Recife, sete da Zona da Mata e seis do Sertão. Ao todo, 33 projetos (66%) serão executados no interior do Estado, reforçando a diretriz de interiorização das ações. O edital previa a classificação de, no mínimo, cinco propostas em cada uma das três regiões: Sertão, Agreste e Zona da Mata.

O resultado definitivo, os documentos referentes ao edital e as orientações sobre as próximas etapas do processo estão disponíveis no site oficial da SJDH (**sjdh.pe.gov.br**), na seção Chamamentos Públicos, pelo link: **https://sjdh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/SEI_96206776_GOVPE___Boletim.pdf**. As organizações classificadas devem consultar o edital para verificar os prazos, a documentação exigida e os procedimentos necessários à celebração das parcerias. Em caso de dúvidas, podem entrar em contato pelo e-mail **sepd@sjdh.pe.gov.br**.

Especial para o Diário Oficial

Água tratada nas torneiras transforma a rotina dos moradores de Jaqueira

Novo sistema de abastecimento beneficia mais de 10 mil pessoas e representa um avanço para a saúde e a qualidade de vida da população da Mata Sul

Foto: Renata Echeverria/SRHS



Com *água tratada nas torneiras, Débora Natália comemora mais tranquilidade no dia a dia*

Por Renata Echeverria/SRHS

"É muito difícil viver tendo que guardar água, porque não se sabe quando ela vai chegar ou qual será a qualidade dessa água, né? A água chegava às casas das pessoas a cada oito dias, e havia muita falta de água na cidade. Quando faltava, era o carro-pipa que abastecia as casas. Ainda bem que, atualmente, a gente não precisa mais de carro-pipa, porque tem água tratada na nossa torneira. Uma água que podemos usar tanto para beber quanto para lavar as nossas coisas", contou a trabalhadora autônoma Débora Natália da Silva, moradora de Jaqueira, na Mata Sul de Pernambuco. Para ela, a mudança significa mais tranquilidade e menos preocupação com uma necessidade básica do dia a dia. A nova rotina dos moradores começou em setembro deste ano, quando o Governo de Pernambuco entregou a primeira etapa das obras do novo Sistema de Abastecimento de Água de Jaqueira, que beneficia mais de 10 mil pessoas. A intervenção era aguardada há anos pela população, que convivia com dificuldades no abastecimento.

Com investimento total de R$ 8,6 milhões, proveniente de uma operação de crédito contratada pelo Governo de Pernambuco junto à Caixa Econômica Federal, o empreendimento contempla captação, adução, tratamento por dupla filtração, reservação e implantação de uma nova rede de distribuição. Autorizadas em maio de 2025, as obras foram planejadas em duas etapas. A primeira, já concluída, incluiu a implantação das unidades de produção e tratamento de água, além da subadutora responsável por conduzir a água tratada até o reservatório existente no município. Com isso, a população atendida passou a receber água tratada pelo novo sistema, reduzindo a dependência de fontes precárias de abastecimento e a necessidade frequente de caminhões-pipa.

"Antigamente, a água vinha da barragem de Catende e chegava suja. Só servia mesmo para lavar pratos e tomar banho. Para consumir, tinha que comprar água mineral ou buscar água de poço. Agora, a água chega limpa. Jaqueira está melhorando", pontuou Wilson Correia da Silva, morador da Rua do Sol, no município da Mata Sul. Agente de saúde, ele destaca que a chegada da água tratada representa uma melhoria na qualidade de vida das famílias e proporciona mais segurança à saúde da população. Os benefícios para a saúde também são ressaltados pela enfermeira da rede municipal Adriana Ferreira da Silva. "Quando não temos água tratada, consequentemente, as pessoas ficam mais vulneráveis a doenças, principalmente as crianças, que fazem um uso maior da água. É muito importante contar com água tratada no município", disse a profissional de saúde.

Antes da implantação do novo sistema, o abastecimento de água do município era realizado de forma irregular. A Prefeitura operava o serviço por meio da captação em um pequeno açude, de onde a água era conduzida para dois reservatórios existentes na cidade. Nos períodos de escassez hídrica, era necessário recorrer frequentemente a caminhões-pipa, sem garantia de tratamento adequado. A distribuição também enfrentava problemas, já que as tubulações, instaladas de forma precária e fora dos padrões técnicos, favoreciam perdas de água e ampliavam os riscos de contaminação.

"A entrega dessa obra representa um marco histórico para Jaqueira. Durante muitos anos, o município conviveu com dificuldades no abastecimento de água e não dispunha de um sistema adequado para atender à população. Agora, estamos mudando essa realidade. Mais de 10 mil pessoas começam a ter acesso à água tratada, um serviço essencial que significa mais saúde, qualidade de vida e dignidade para as famílias. Nosso compromisso é avançar com as próximas etapas do sistema para ampliar a segurança hídrica e garantir que cada vez mais moradores tenham acesso regular à água de qualidade", destacou o titular da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS), Almir Cirilo.

Para a prefeita de Jaqueira, Ridete Pellegrino, a conclusão dessa etapa representa a realização de um sonho antigo dos moradores. "Ver a primeira etapa do novo Sistema de Abastecimento de Água da nossa amada Jaqueira concluída é motivo de muita alegria e orgulho. Receber água tratada nas torneiras era um sonho antigo de todos os jaqueirenses. Essa conquista é fruto da parceria entre a Prefeitura de Jaqueira e o Governo de Pernambuco, que uniram esforços para garantir essa melhoria tão importante para a nossa população", afirmou a gestora municipal.

A próxima etapa do empreendimento prevê a substituição da atual rede de distribuição, cuja instalação precária compromete o funcionamento do sistema, além da implantação de novas tubulações para atender áreas ainda não contempladas. Também estão previstas ligações domiciliares com instalação de hidrômetros. A expectativa é que os serviços sejam concluídos até dezembro deste ano, ampliando o alcance do sistema e permitindo que mais moradores tenham acesso regular à água tratada.

"Essa segunda etapa contempla toda a rede de distribuição, tanto a substituição da rede atual, que é deficitária, quanto a sua ampliação, para que toda a população receba água de qualidade de forma contínua", explicou o secretário executivo de Infraestrutura Hídrica, Marcelo Asfora.

Foto: Jonas Alberto/SRHS



Novo *Sistema de Abastecimento de Água de Jaqueira recebeu investimento de R$ 8,6 milhões e teve a primeira etapa concluída em setembro deste ano*

Foto: Renata Echeverria/SRHS



Morador *de Jaqueira e agente de saúde, Wilson Correia vê melhorias na qualidade de vida com a chegada da água tratada*

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.673, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Redenomina a Função Gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 56.128, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador Geral de Planejamento, Monitoramento e Projetos, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Assessor Técnico em Prevenção Social ao Crime e à Violência, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da alteração na estrutura organizacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.674, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Transfere e redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.420, de 25 de janeiro de 2023, no Decreto nº 56.141, de 9 de fevereiro de 2024, e no Decreto nº 50.572, de 14 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Esportes para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor Técnico, mantido o símbolo.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Recursos Hídricos e Saneamento para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Metas, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor Técnico, mantido o símbolo.

Art. 3º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Esportes, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor Especial de Tecnologia da Informação, mantido o símbolo.

Art. 4º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas Secretaria da Recursos Hídricos e Saneamento, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor de Metas, mantido o símbolo.

Art. 5º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito:

I - com efeito retroativo a 10 de outubro de 2026 para os arts. 1° e 2º; e

II - com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026, para os arts. 3° e 4º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBSON FELLYPE SANTANA DE PAULA
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.675, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM-PJPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM-PJPE, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de outubro de 2026.**

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
07000- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO		
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE		
Atividade: 02.061.0577.4428 - Aperfeiçoamento das Atividades da Prestação Jurisdicional		**600.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
07000- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO		
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE -		
Atividade: 02.122.0422.4430 - Gestão das Atividades do Poder Judiciário de Pernambuco por meio do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM		**600.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0759	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 61.676, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 340.930,18 em favor da Secretaria da Casa Civil.

A GOVERNADORA DO ESTADO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Casa Civil, crédito suplementar no valor de R$ 340.930,18 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 340.930,18 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
JOÃO CRISÓSTOMO GRILLO SALLES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000- SECRETARIA DA CASA CIVIL			
00110 Secretaria da Casa Civil - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4369 - Gestão das Atividades da Secretaria da Casa Civil		**340.930,18**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	340.930,18
	TOTAL		**340.930,18**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
56000- Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais			
00144 Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.2978 - Gestão das Atividades da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais		**338.730,18**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	338.730,18
Atividade:	04.131.0452.3999 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais		**1.100,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.100,00
Op. Especial:	28.846.0452.2984 - Encargos Gerais da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais		**1.100,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.100,00
	TOTAL		**340.930,18**

DECRETO Nº 61.677, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 126.666,67 em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, crédito suplementar no valor de R$ 126.666,67 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R$ 126.666,67 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO			
00201 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Atividade:	14.243.0920.0146 - Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente		**126.666,67**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0759	126.666,67
	TOTAL		**126.666,67**

DECRETO Nº 61.678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 584.683,00 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R$ 584.683,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 584.683,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade:	21.122.0450.4410 - Gestão das Atividades do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco		**584.683,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	584.683,00
	TOTAL		**584.683,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade:	20.122.0450.4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca		**584.683,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	452.275,07
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	132.407,93
	TOTAL		**584.683,00**

DECRETO Nº 61.679, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 14.970.146,40 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 14.970.146,40 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 14.970.146,40 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0465.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**12.280.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	12.280.000,00
Projeto:	26.782.0465.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		**2.690.146,40**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.690.146,40
	TOTAL		**14.970.146,40**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	14.970.146,40
	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	14.970.146,40
	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	14.970.146,40
	2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.970.146,40
	2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.970.146,40
	2.1.1.2.01.0.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	14.970.146,40
	2.1.1.2.01.0.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	14.970.146,40

DECRETO Nº 61.680, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 994.764,00 em favor da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R$ 994.764,00 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 994.764,00 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0450.2967 - Gestão das atividades da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura		**994.764,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	994.764,00
	TOTAL		**994.764,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta			
Projeto:	26.782.0465.4527 - Melhoria da Infraestrutura Viária dos Municípios		**994.764,00**
	4.4.40.00 - Investimentos	0754	994.764,00
	TOTAL		**994.764,00**

DECRETO Nº 61.681, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Empresa, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00504 Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI			
Atividade:	26.122.0056.3953 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI		**5.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	5.000,00
Atividade:	26.122.0450.4358 - Gestão das atividades da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI		**45.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	45.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta			
Projeto:	26.782.0465.3988 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes no Estado		**50.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	50.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

DECRETO Nº 61.438, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere e redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 56.140, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico.

Art. 2º Fica redenominado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Criança e da Juventude, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Financeiro, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor Técnico.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito:

I - a partir da data da publicação para os art. 1°; e

II - retroativo a 1° de outubro de 2026, para o art. 2°.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
LUIS ALBERTO GOMES DE FARIAS FILHO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5804 – Exonerar **DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR** do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5805 - Exonerar **ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5806 - Exonerar **SUZANA MARIA FONSECA PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5807 - Exonerar **DENIS OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5808 - Exonerar **ALEXANDRE MENEZES DE MOURA FILHO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5809 - Exonerar **IRINALDO FELIPE DA SILVA JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5810 - Exonerar **ALAN COELHO DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5811 - Exonerar **CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5812 - Exonerar **GINALDO JOSÉ TRAJANO DO CARMO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5813 - Exonerar **ROGÉRIO WALACE POVOA DE AGUIAR** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5814 - Exonerar **MIGUEL DE OLIVEIRA LEAL** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5815 - Exonerar **EDSON CAMPOS DIAS** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5816 - Exonerar **JOSÉ EDILSON DA SILVA FLORO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5817 - Exonerar **BRUNA FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5818 - Exonerar **HERCULES ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5819 - Exonerar **RONYSON LUAN DE SOUSA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5820 - Exonerar **CLEDSON DE FREITAS RIBEIRO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5821 - Exonerar **CLEICIANE FREITAS RIBEIRO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5822 - Exonerar **LEONARDO GONÇALVES PEREIRA DE LIMA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5823 - Exonerar **CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5824 - Exonerar **ANTÔNIO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5825 - Exonerar **FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRINO DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5826 - Exonerar **GUSTAVO DOS SANTOS GORETTI** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5827 - Exonerar **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5828 - Exonerar **GUILHERME GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5829 - Exonerar **LUCIANO PEREIRA ANTUNES GUIMARÃES** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5830 - Exonerar **DENIS ALVES DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5831 - Exonerar **JOSÉ IVALDO BRANDÃO DE MORAIS** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5832 - Exonerar **AMAURI CANDIDO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5833 - Exonerar **PAULA CARNEIRO LEÃO OITICICA MENEZES** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5834 - Exonerar **ADELSON FRANCISCO DE MELO** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5835 - Exonerar **MARCOS JOSÉ CARICCHIO** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5836 - Exonerar **MARTA GOMES FERREIRA** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5837 - Exonerar **ADRIANA ROBERTA LEMOS** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5838 - Exonerar **MAXILANE ANDRESSA DOS SANTOS SILVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5839 - Exonerar **EUDES VALÉRIO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5840 - Exonerar **KELLY DE SALES PESSOA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5841 - Exonerar **PEROLA NASCIMENTO DE SANTANA RIBEIRO** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5842 - Exonerar **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5843 - Exonerar **MANOEL ANTONIO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5844 - Exonerar **LILIANA DA CONCEIÇÃO CANUTO DELGADO VIANA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5845 - Exonerar **BRUNO LEANDRO DE FRANÇA SOARES** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5846 - Exonerar **FABIANO LOURENÇO DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5847 - Exonerar **RÔMULO SIMPSON CARNEIRO LEÃO JÚNIOR** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5848 - Exonerar **MOISÉS TAVARES LIRA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5849 - Exonerar **CÁSSIA CONCEIÇÃO DE LIMA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5850 - Exonerar **VALÉRIA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assistente de Apoio, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5851 - Exonerar **JOSÉ NILTON DOS SANTOS JUNIOR** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5852 - Exonerar **GILVAN ALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5853 - Exonerar **ARMANDO DE SOUZA GOMES MONTEIRO NETO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5854 - Exonerar **MICHAEL DENNIS LISBOA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5855 - Exonerar **RAFAEL LUIZ SANTOS BATALHA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5856 - Exonerar **TALICIA LACERDA ALENCAR SOUZA COSTA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5857 - Exonerar **GRAZIELLY VICTORIA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5858 - Exonerar **MARCIONILLA CAETANO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5859 - Exonerar **MARILENE SILVA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5860 - Exonerar **ALEXSANDRO JOSÉ LOPES DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5861 - Exonerar **OZIEL FRANCISCO DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5862 - Exonerar **ISAAC XAVIER DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5863 - Exonerar **JOSÉ RICARDO NALLIN** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5864 - Exonerar **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5865 - Exonerar **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5866 - Exonerar **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5867 - Exonerar **SIMONE MARIA DO NASCIMENTO COSTA SOUZA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5868 - Exonerar **ALZIENE GALDINO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5869 - Exonerar **LUCAS VICTOR DOS SANTOS GOMES** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5870 - Exonerar **MARCOS MENDES DA ROCHA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5871 - Exonerar **JOSUEL COSTA DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5872 - Exonerar **FÁBIO SEVERINO PAZ BARRETO** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5873 - Exonerar **RONALDO BATISTA DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5874- Exonerar **ADRIANA LOPES NÓBREGA FRAGOSO DE BARROS** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5875- Exonerar **ADRIANA REBELO PIMENTEL LIRA** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5876 - Exonerar **DAMIÃO CÍCERO NASCIMENTO DE SÁ** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5877 - Exonerar **CARLOS ALBERTO COUTO ROCHA JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5878 - Exonerar **WILMA ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5879 - Exonerar **JOAIS JOSÉ DE SANTANA JUNIOR** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5880 - Exonerar **DAHLYN HALAN GOMES FERREIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5881 - Exonerar **LARYSSA GOMES DE FRANÇA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5882 - Nomear **FELIPE CARLOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2026.

Nº 5883 - Exonerar **GILEADY LEANDRO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5884 - Exonerar **MARCOS CLAUDINO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5885 - Exonerar **JADSON MARTINS QUEIROZ** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5886 - Exonerar **KATHARINE DE LUCCA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5887 - Exonerar **RICARDO DA SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5888 - Exonerar **MARIA IZABEL GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5889 - Exonerar **GESSICA KARLA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5890 - Exonerar **KARINA MARIA DA SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5891 - Exonerar **GRAZIELLE DE ANDRADE SILVA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5892 - Exonerar **BEATRIZ DA SILVA PONCE LEON DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5893 - Exonerar **ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5894 - Exonerar **ISMAEL ANTÔNIO DE SANTANA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5895 - Exonerar **ROSIANE RAIMUNDO DOS SANTOS SANTANA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5896 - Exonerar **MARILIA NUNES VIEIRA** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5897 - Exonerar **CAIO PASCOAL DE LIMA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5898 - Exonerar **KLEYSE SOUZA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5899 - Exonerar **MATHIAS VITOR DE PAIVA ARAÚJO** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5900 - Exonerar **WELLINGTON FERREIRA LIMA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5901 - Exonerar **MICHAEL ALESSANDRO** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5902 - Exonerar **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5903 - Exonerar **JUACIR ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5904 - Exonerar **LUZINETE SILVA FELIPE DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5905 - Exonerar **SANDRO RIBEIRO DE LIMA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5906 - Exonerar **JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5907 - Exonerar **ISAAC CANDIDO DE OLIVEIRA NETO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5908 - Exonerar **JAILTON JOAQUIM DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5909 - Exonerar **JAKELINE DOMINGOS DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5910 - Exonerar **BELLATRIX NASHIRA JOSE DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5911 - Exonerar **PAULO ROBERTO DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5912 - Exonerar **EDLEUZA GABRIEL DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5913 - Exonerar **LUZINETE MARIA DOS SANTOS DO REGO BARROS** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5914 - Exonerar **GUILHERME LIMA E SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5915 - Exonerar **KÁTIA VALERIA DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5916 - Exonerar **MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5917 - Exonerar **KARLA RAFAELLA SOBREIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5918 - Exonerar **BRUNO FABRÍCIO DA SILVA MACHADO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5919 - Exonerar **MONICA GEORGIA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5920 - Exonerar **DANA SINTIA DOS SANTOS BEZERRA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5921 - Exonerar **DANIEL DANTAS DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5922 - Exonerar **LUANA MARIA CAVALCANTI DO REGO BARROS SIQUEIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5923 - Exonerar **JOSÉ JOSELDO DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5924 - Exonerar **JADSON HENRIQUE MARTINS DE LIMA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5925 - Exonerar **HEITOR CESAR RODRIGUES CAVALCANTI** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5926 - Exonerar **JULIA CAROLINA MARQUES SILVA DE SANTANA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5927 - Exonerar **JESSICA ULIANE SILVA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5928 - Exonerar **ALMIR BATISTA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5929 - Exonerar **GIVANILDO MARQUES DE SOUZA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5930 - Exonerar **CARLOS EDUARDO DE FREITAS JENUINO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2026.

Nº 5931 - Exonerar **JOÃO LUÍS LOPES NETO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5932 - Exonerar **ADELSON DA SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5933 - Exonerar **OTACILIO LOPES DA SILVA NETO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Coordenação Estratégica, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5934 - Exonerar **JAQUELINE TORRES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5935 - Exonerar **MARISELMA ALEIXO DE MORAES** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5936 - Exonerar **MARCELA VERAS ROSSITER DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Gestor de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5937 - Exonerar **TATIANNE LUIZA RIBEIRO DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5938 - Exonerar **ALUIZIO PINTO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5939 - Exonerar **RODRIGO DE MELO E DUTRA** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5940 - Nomear **JEDMIEL GOMES RODRIGUES DO CARMO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5941 - Exonerar **DEYVSON PEREIRA SILVA** do cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5942- Nomear **ELIANE DUARTE DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5943 - Exonerar **WILSON ALVES CATITO** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5944 - Nomear **WILSON ALVES CATITO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5945 - Exonerar **CAIO DOS SANTOS ASSUNÇÃO** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5946 - Nomear **CAIO DOS SANTOS ASSUNÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5947 - Nomear **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2026.

Nº 5948 - Nomear **JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5949 - Exonerar **CECÍLIO RODRIGO DA SILVA BEZERRA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5950 - Nomear **RODRIGO DE MELO E DUTRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5951 - Dispensar **FERNANDA NUNES DE BARROS**, matrícula nº 3538710/02, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Planejamento, Monitoramento e Projetos, símbolo FDA-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2026.

Nº 5952 - Designar **THIAGO DE MELO XIMENES**, matrícula nº 2035146/01, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico em Prevenção Social ao Crime e à Violência, símbolo FDA-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2026.

Nº 5953 - Tornar sem efeito o Ato nº 1317, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de março de 2025, em relação à candidata **MARIA GERLANY GOMES DOS SANTOS**, observado o disposto na decisão judicial, transitado em julgado, proferida no Processo nº 0000439-32.2025.8.17.3220.

Nº 5954 - Tornar sem efeito o Ato nº 4804, de 11 de agosto de 2026, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 5955 - Nomear **PATRICK LINS GAIÃO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Operação, símbolo CAA-4, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com efeito retroativo a 28 de outubro de 2026.

Nº 5956 - Exonerar, a pedido, **DRIELLY LUZITANO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Gerente de Assistência à Presidência, símbolo DAS-4, Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 4 de novembro de 2026.

Nº 5957 - Nomear **PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assistência à Presidência, símbolo DAS-4, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 4 de novembro de 2026.

Nº 5958 - Exonerar **CINTHYA GOMES DE SOUZA** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Integral, símbolo DAS-4, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 4 de novembro de 2026.

Nº 5959 - Nomear **CINTHYA GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Rede, símbolo DAS-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 4 de novembro de 2026.

Nº 5960 - Exonerar **MAYCON WILLIAM OLIVEIRA SANTOS** do cargo em comissão de Supervisor de Almoxarifado da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo, com efeito retroativo a 1 de outubro de 2026.

Nº 5961 - Exonerar **SUZY MICHELLE DE SOUZA CUNHA** do cargo em comissão de Gerente de Manutenção da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2026.

Nº 5962 - Nomear **BRENDA KAROLLYNE FERNANDES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DAS-3, da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC.

Nº 5963 - Designar **FÚLVIO WAGNER LOPES GOMES,** matrícula n° 9767371/03, Secretário Executivo de Comunicação Institucional, da Secretaria de Comunicação, para responder pelo expediente da Diretoria da Presidência da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, a partir de 1° de novembro de 2026.

Nº 5964 - Tornar sem efeito o Ato nº 5566, de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2025, em relação ao candidato JOEMERSON SANTOS LIMA, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0120671-78.2024.8.17.2001.

Nº 5965 - Exonerar **ALICE MARIA ZEFERINO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5966 - Nomear **CAROLINA ALMEIDA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2026.

Nº 5967 - Exonerar **VICTOR MATHEUS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5968 - Nomear **RAYANA DE CÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5969 - Exonerar **GIANE GONÇALVES LEONISIO** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo de 14 de outubro de 2026.

Nº 5970 - Nomear **SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo de 14 de outubro de 2026.

Nº 5971 - Exonerar **THAIS OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026

Nº **5972** - Nomear **DENISE CALINE IRINEU** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5973 - Nomear **FRANCIELE AMORIM BORGES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5974 - Exonerar **HEITOR RAFAEL RODRIGUES DE MELO** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5975 - Nomear **EMANUEL CLÉCIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5976 - Nomear **LAYSSA GABRIELA TAVARES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 3 de novembro de 2026.

Nº 5977 - Exonerar **GUIBSON RICARDO FERREIRA LIRA** do cargo em comissão de Assistente da Causa Animal, símbolo CAA-3, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5978 - Nomear **CLAUDIA VENANCIA DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Assistente da Causa Animal, símbolo CAA-3, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5979 - Exonerar **FERNANDO JOSÉ DE CASTRO BASTOS JUNIOR** do cargo em comissão de Superintendente de Esportes e Participação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2026

Nº 5980 - Nomear **IVSON CESAR ALVES BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Esportes e Participação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Esportes, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2026.

Nº 5981 - Reconduzir, para o mandato de 04 (quatros anos), nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco – SINTEPE, **MARCIA DOS SANTOS SILVA**, na qualidade de titular, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2026.

Nº 5982 - Reconduzir, para mandato de 04 (quatro anos), nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, como representante da Universidade de Pernambuco - UPE, **TARCIA REGINA DA SILVA**, na qualidade de titular, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2026.

Nº 5983 - Designar **LUCAS ANDRADE AVELAR DE FREITAS**, matrícula nº 18196756/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da referida Secretaria, no período de 9 a 23 de dezembro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5984 - Designar **BRUNO RODRIGO CUNHA DE ABREU**, matrícula nº 141553/05, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Transformação Digital, da referida Secretaria, no período de 09 a 23 de novembro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5985 - Designar **ANNYELLE KATHARINE ALVES TEIXEIRA**, matrícula Nº 18533779/01, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão Administrativa, da referida Agência, no período de 9 de novembro de 2026 a 7 de dezembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5986 - Designar **LUIS ALBERTO GOMES DE FARIAS FILHO**, matrícula nº 3967506/02, da Secretaria da Criança e Juventude, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 03 de novembro a 06 de novembro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5987 - Autorizar o afastamento do Estado de **JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO**, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, para participar do XIII Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, na cidade de Brasília – DF, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Nº 5988 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO**, Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, para participar da abertura do treinamento da Caravana da Educação Sanitária: Brucelose e Tuberculose, na cidade de Cajazeiras - PB, nos dias 08 e 09 de novembro de 2026.

Nº 5989 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**, Secretária de Administração, para participar da Semana de Inovação 2026, na cidade de Brasília – DF, no dia 10 de novembro de 2026.

ERRATA

No Ato nº 5531, de 15 de outubro de 2026:

Onde se lê:...no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2026...

Leia-se:...no período de 28 de outubro a 7 de novembro de 2026...

ERRATA

No Ato nº 5755, de 29 de outubro de 2026.

Onde se lê:..no período de 29 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027...

Leia-se:..no período de 3 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027...

ATO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº 5725 - Designar, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/PE, como representante da Secretaria de Educação, **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, na qualidade de titular, em substituição a GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAES, a partir de 29 de outubro de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nº 5775 - Nomear **JUNIUS ALFREDO SIQUEIRA GAMA** para exercer o cargo em Comissão de Gerente Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.851-Autorizar a cessão à Secretaria da Casa Civil, da servidora **Judite Maria Botafogo Santana da Silva**, matrícula SGP nº 974010/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.10.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.852-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Igarassu, do servidor **Paulo César Ramos Barbosa**, matrícula SGP nº 3387640/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2026.

PORTARIA SAD Nº 3.853 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos relativos ao Sistema de Compras Expressas de Pernambuco - SICX-PE, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 61.018, de 7 de julho de 2026; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes, os procedimentos, os documentos e os fluxos operacionais dos processos de contratação por meio do Sistema de Compras Expressas de Pernambuco - SICX-PE, relativos:

I - à padronização dos bens e serviços;

II – ao catálogo de bens e serviços;

III - à estimativa de preços e de quantidades;

IV - ao pedido de cotação; e

V - aos atos específicos referentes às atribuições exclusivas dos servidores.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, além das definições contidas no art. 3º do Decreto nº 61.018, de 7 de julho de 2026, considera-se:

I - Padronização: procedimento administrativo de classificação de bens e serviços comuns destinado a verificar e formalizar a aderência do objeto à lógica operacional da contratação pelo SICX-PE;

II - Termo de Padronização: documento que formaliza o resultado do procedimento de padronização, consolidando a análise realizada e a relação dos bens e serviços que constarão em cada edital de credenciamento específico;

III - Matriz Técnica de Padronização de Objetos (MTPO): instrumento estruturado, integrante do processo de padronização, composto pelos critérios de elegibilidade e respectivos indicadores, destinado à verificação objetiva da aderência dos bens e serviços aos requisitos de elegibilidade para contratação pelo SICX-PE, conforme Anexo Único desta Portaria;

IV - Rodada do Pedido de Cotação: etapa competitiva e eletrônica do Pedido de Cotação na qual os fornecedores credenciados disputam a demanda registrada, mediante as regras previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO II
DA PADRONIZAÇÃO DO OBJETO

Seção I
Dos Critérios de Elegibilidade e Incompatibilidade

Art. 3º São elegíveis ao SICX-PE os bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado e que atendam, cumulativamente ou não, a critérios gerenciais de padronização, tais como:

I - convergência de demanda, caracterizada pela necessidade de contratação de objetos idênticos ou similares por múltiplos órgãos ou entidades;

II - demanda recorrente ou previsível, caracterizada por histórico recorrente de contratações ou por elementos objetivos que evidenciem possibilidade de continuidade, repetição ou necessidade futura;

III - existência de ambiente competitivo, caracterizada pela existência de potenciais participantes, de modo a minimizar a suscetibilidade a direcionamentos; e

IV - risco operacional, caracterizado pela ocorrência ou potencial ocorrência de eventos capazes de comprometer a regularidade, a tempestividade, a economicidade, a eficiência ou a continuidade das contratações.

§ 1º Os indicadores e os respectivos parâmetros de corte associados a cada critério de elegibilidade estão expressamente previstos e detalhados na Matriz Técnica de Padronização de Objetos – MTPO, constante no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Considera-se atendido o critério de elegibilidade previsto nos incisos do *caput*, quando houver o cumprimento de, pelo menos, 1 (um) dos indicadores correspondentes estabelecidos na MTPO.

§ 3º Fica facultada a inclusão de bens e serviços que não preencham integralmente as condições estabelecidas nos incisos do *caput* e nos parágrafos, desde que haja justificativa fundamentada em elementos técnicos, operacionais ou de planejamento que evidenciem a compatibilidade do objeto com o modelo de contratação do SICX-PE e a necessidade institucional da padronização, vedada a inclusão quando presente alguma incompatibilidade descrita no art. 4º.

Art. 4º São considerados incompatíveis com a contratação por meio do SICX-PE os bens e serviços que:

I - apresentem elevado número de especificações estéticas ou variações de natureza subjetiva;

II - correspondam a serviços ou fornecimentos contínuos;

III - demandem julgamento técnico complexo para sua adequada especificação ou avaliação;

IV - estejam associados a projetos específicos, soluções sob medida, customizações relevantes ou processos de inovação;

V - apresentem dependência operacional ou contratual relevante em relação a outros bens, serviços, equipamentos, sistemas ou infraestruturas, de modo que sua contratação isolada comprometa a funcionalidade, a eficiência ou a viabilidade da solução pretendida pela Administração; e

VI - habitualmente se enquadrem em outras hipóteses de contratação por inexigibilidade, decorrentes de efetiva inviabilidade de competição.

Seção II
Do Procedimento de Padronização

Art. 5º A padronização dos bens e serviços do SICX-PE será conduzida pela Secretaria de Administração, observados os critérios, procedimentos e ritos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º A padronização possui natureza dinâmica e poderá, a critério da Administração, ser revista, atualizada ou aperfeiçoada a qualquer tempo, em razão da evolução tecnológica, das práticas de mercado, das necessidades da Administração ou de contribuições apresentadas pelos órgãos ou entidades demandantes, pelo mercado fornecedor ou por quaisquer interessados, observado o procedimento estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º O procedimento de padronização compõe a etapa preparatória do processo de contratação direta e será realizado pela Secretaria de Administração:

I – anteriormente à publicação de novo edital de credenciamento, para eleição dos bens e serviços que constarão no anexo do edital específico; ou

II – a qualquer tempo, para revisão dos bens e serviços constantes em anexo de edital de credenciamento vigente, compreendendo a inclusão, a alteração ou a exclusão de itens.

§ 1º Na hipótese do inciso II, a revisão será realizada pela Secretaria de Administração, de ofício, mediante solicitação do órgão demandante ou de qualquer interessado, conforme art. 7º do Decreto nº 61.018, de 2026.

§ 2º No caso de inclusão, alteração ou exclusão de itens constantes em edital de credenciamento vigente, o anexo será atualizado e deverá ser publicado no sistema eletrônico oficial, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

§ 3º A atualização do anexo do edital de credenciamento dispensa análise jurídica para fins de controle de legalidade dos documentos de fase preparatória previsto no inciso II do art. 18 do Decreto nº 61.018, de 2026.

Art. 8º O procedimento de padronização será encerrado com a emissão do Termo de Padronização, que conterá, no mínimo:

I – na hipótese do inciso I do art. 7º:

a) identificação do Grupo e da Classe de Materiais do E-Fisco classificados para padronização;

b) período de análise considerado;

c) verificação de inexistência de incompatibilidades dos itens analisados com o modelo de contratação do SICX-PE, de acordo com os critérios previstos no art. 4º desta Portaria;

d) demonstração de atendimento a pelo menos um dos critérios previstos no art. 3º desta Portaria, de acordo com a MTPO, ou da justificativa prevista no §3º do art. 3º;

e) consultas e análises técnicas realizadas, se for o caso, com vistas à verificação de inconsistências, redundâncias, necessidades de saneamento ou de consolidação dos códigos ou descrições dos itens;

f) relação dos bens e serviços classificados como elegíveis para contratação pelo SICX-PE, com respectivos códigos e-fisco, descrições, unidades de medida, quantidades estimadas consolidadas e valor global estimado, de modo a subsidiar o edital de credenciamento; e

g) data, identificação e assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração e aprovação do documento.

II – na hipótese do inciso II do art. 7º:

a) identificação do respectivo edital de credenciamento e dos itens que serão incluídos, excluídos ou alterados;

b) justificativa para inclusão, alteração ou exclusão do item;

c) confirmação da aderência do item aos critérios de elegibilidade e da inexistência de incompatibilidades, conforme arts. 3º e 4º, no caso de alteração ou inclusão de item;

d) informações do item, conforme alínea "f", do inciso I, no caso de alteração ou inclusão de item; e

e) data, identificação e assinatura (s) do(s) responsável(is) pela elaboração e aprovação.

§ 1º As quantidades estimadas consolidadas e o valor global estimado, previstos nas alíneas "f" do inciso I e "d" do inciso II, serão calculados conforme estabelecido nos arts. 15 e 16 desta Portaria.

§ 2º A revisão prevista no inciso II poderá limitar-se à atualização do valor global e dos quantitativos estimados consolidados, sem alteração dos itens padronizados, de suas descrições ou dos critérios que fundamentaram sua elegibilidade ao SICX-PE.

§ 3º No caso do inciso I, a análise dos itens deve considerar os dados coletados no banco de dados dos sistemas oficiais do estado, sem prejuízo de que sejam realizadas, por exemplo:

a) consultas técnicas a órgãos demandantes e unidades especializadas;

b) prospecção de mercado junto a fornecedores; ou

c) pesquisa com outros órgãos públicos ou instituições privadas.

§ 4º A descrição dos itens, prevista nas alíneas "f" do inciso I e "d" do inciso II, poderá ser complementada posteriormente quando do registro da demanda, de modo a possibilitar a especificação detalhada para fins do pedido de cotação.

Art. 9º No procedimento de padronização, a Secretaria de Administração poderá eleger bens e serviços abrangidos por padronização realizada fora do SICX, bem como padronização referente ao SICX elaborada por outros órgãos e entidades das demais unidades da federação, quando identificar que o objeto é compatível com a lógica operacional das contratações pelo SICX-PE, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - itens já submetidos a procedimentos de padronização vigentes no estado, nos termos da Portaria SAD nº 4.222, do dia 20 de outubro de 2023, ou outra que venha substituí-la;

II – itens integrantes de Catálogos Padronizados, relativos ao SICX ou fora dele, ou outros catálogos ou referenciais técnicos, do Governo Federal;

III - itens integrantes de Catálogos Padronizados relativos ao SICX de outros órgãos ou entidades das demais unidades da federação.

§ 1º Incluem-se na situação prevista no *caput*, os itens contemplados em atas de registro de preços corporativas do Estado e em atas de registro de preços unificadas da Secretaria de Saúde.

§ 2º A adoção da padronização de que trata este artigo dispensa a elaboração de Termo de Padronização, devendo constar documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração com relação à aderência à lógica operacional do SICX-PE.

CAPÍTULO III
DO CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 10. O Catálogo de Bens e Serviços elegíveis para contratação pelo SICX-PE, disponibilizado no sistema eletrônico oficial, será composto pelos itens constantes dos editais de credenciamento vigentes e conterá, para cada item, as seguintes informações, à medida que estiverem disponíveis:

I – a descrição do item;

II – a identificação dos fornecedores credenciados;

III – as marcas e os respectivos modelos, quando houver, indicados pelos fornecedores credenciados;

IV – os preços unitários cadastrados pelos fornecedores credenciados, vinculados às respectivas marcas e modelo, quando houver;

V – os preços resultantes dos Pedidos de Cotação realizados no SICX-PE e

VI – as demais informações necessárias à identificação do item.

Art. 11. O edital de credenciamento estabelecerá, para cada item, se será exigida a indicação de marca pelo fornecedor credenciado e, quando exigida, se a indicação dependerá de prévia aprovação da Administração.

§ 1º Quando não exigida a indicação de marca, o fornecedor credenciado poderá cadastrar o preço do item no Catálogo de Bens e Serviços sem informar marca específica, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

§ 2º Quando exigida a indicação de marca, sem condicionamento à aprovação prévia, o fornecedor credenciado deverá indicar no Catálogo de Bens e Serviços a marca que pretende fornecer, observadas as condições estabelecidas no edital.

§ 3º Quando exigida a indicação de marca condicionada à aprovação prévia, somente poderão ser indicadas no Catálogo de Bens e Serviços as marcas aprovadas pela Administração para o respectivo item, na forma estabelecida no edital.

§ 4º Na hipótese do § 3º, a aprovação poderá decorrer:

I – de procedimento de pré-qualificação ou de padronização;

II – de procedimento específico de avaliação e aprovação de marca, instaurado por iniciativa da Administração ou mediante solicitação de interessado; ou

III – de análise da documentação técnica submetida pelo próprio fornecedor credenciado.

§ 5º A aprovação da marca para determinado item permitirá sua indicação por qualquer fornecedor credenciado para o respectivo item, independentemente de qual fornecedor ou interessado tenha apresentado a documentação que fundamentou a aprovação.

Art. 12. A indicação de marca e o cadastramento de preços dos itens no Catálogo de Bens e Serviços serão realizados pelos fornecedores credenciados, a qualquer tempo, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria e no edital de credenciamento.

§ 1º O fornecedor credenciado poderá indicar mais de uma marca para o mesmo item.

§ 2º Quando o preço estiver vinculado à marca e ao respectivo modelo, se houver, o fornecedor credenciado deverá cadastrar o preço unitário correspondente a cada marca e modelo indicado.

§ 3º Quando exigida a aprovação prévia da marca, o cadastramento do preço a ela vinculado somente será permitido após a aprovação da marca pela Administração.

§ 4º As marcas indicadas e os preços cadastrados poderão ser alterados pelos fornecedores credenciados a qualquer tempo, observadas as regras estabelecidas nesta Portaria, no edital de credenciamento e no sistema eletrônico oficial.

Art. 13. A participação do fornecedor credenciado no Pedido de Cotação ficará condicionada ao prévio cadastramento do preço unitário do item no Catálogo de Bens e Serviços e, quando exigida no edital, à indicação da marca do produto que pretende fornecer.

§ 1º Quando a indicação de marca estiver condicionada à aprovação prévia, somente poderá ser indicada no Pedido de Cotação marca aprovada pela Administração para o respectivo item.

§ 2º O preço unitário ofertado pelo fornecedor no Pedido de Cotação não poderá ser superior ao preço correspondente cadastrado no Catálogo de Bens e Serviços, considerada, quando for o caso, a marca e o respectivo modelo indicados.

Art. 14. O edital de credenciamento estabelecerá, conforme o regime de indicação de marcas adotado, previsto no art. 11, os procedimentos aplicáveis à sua indicação e, quando exigida a aprovação prévia, a documentação técnica necessária, o procedimento de análise, inclusive mediante emissão de parecer técnico pela área competente, e os meios e prazos para interposição de recurso administrativo nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Art. 15. Os quantitativos estimados dos bens e serviços do edital de credenciamento serão apurados com base nos dados consolidados de licitações e contratações diretas registrados no banco de dados dos sistemas oficiais do estado.

§ 1º A estimativa de que trata o *caput* corresponderá ao somatório dos quantitativos dos processos realizados nos exercícios financeiros imediatamente anteriores à publicação do edital, proporcional ao prazo de vigência previsto no edital de credenciamento.

§ 2º Na ausência de dados históricos suficientes no banco de dados dos sistemas oficiais do estado, os quantitativos poderão ser apurados com base em documentos de planejamento, estimativas de demanda, estudos técnicos, informações prestadas pelos órgãos ou entidades demandantes ou outros elementos objetivos devidamente motivados e justificados nos autos do processo.

§ 3º Os quantitativos estimados consolidados correspondem aos limites máximos estimados de consumo e servem exclusivamente como referencial para a aferição das necessidades futuras, não configurando obrigação de contratação ou de aquisição integral por parte da Administração Pública, cuja efetivação permanecerá condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos.

§ 4º Os quantitativos estimados constarão do anexo do edital de credenciamento, podendo ser objeto de alteração, após procedimento de padronização previsto no inciso II do art. 7º.

§ 5º Na hipótese de edital de credenciamento com prazo de vigência indeterminado, os quantitativos estimados serão previstos para o período de 01 (um) ano, sendo as quantidades renovadas automaticamente para os períodos seguintes.

CAPÍTULO V
METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Seção I
Do Valor Global Estimado do Edital de Credenciamento

Art. 16. O valor global estimado do edital de credenciamento será apurado com base nos dados consolidados de licitações e de contratações diretas registrados no banco de dados dos sistemas oficiais do estado, de acordo com os quantitativos estimados.

§ 1º A estimativa de valor de que trata o *caput* corresponderá ao somatório dos valores dos processos realizados nos exercícios financeiros imediatamente anteriores à publicação do edital, proporcional ao prazo de vigência previsto no edital de credenciamento, admitida, quando necessária, a aplicação de índice de atualização de preços correspondente.

§ 2º Na ausência de informações quanto aos valores, nos termos do §1º, pode ser utilizado outro critério para cálculo, devidamente motivado e justificado nos autos do processo.

§ 3º O valor global estimado a ser fixado no edital de credenciamento constitui o limite máximo passível de contratação por todos os órgãos demandantes, durante o período de vigência estipulado, observado o disposto no § 5º do art. 15.

§ 4º O valor global estimado constará do anexo do edital de credenciamento, podendo ser objeto de alteração, após procedimento de padronização previsto no inciso II do art. 7º.

§ 5º O sistema eletrônico oficial de credenciamento, quando disponível a funcionalidade, realizará controle de saldo do valor global estimado do edital, sendo vedada a publicação de pedido de cotação sem saldo suficiente, bem como majoração sem o procedimento de padronização previsto no inciso II do art. 7º.

Seção II
Da Estimativa de Preços Unitários para o Pedido de Cotação

Art. 17. Recebido o registro da demanda dos órgãos demandantes, a Secretaria de Administração elaborará a pesquisa de preços referencial para balizar o Pedido de Cotação.

Art. 18. A pesquisa para fins de determinação do preço estimado por item deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - preços dos itens correspondentes ou similares relativos a processos concluídos por meio do sistema eletrônico oficial, no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

II - preços dos itens correspondentes ou similares relativos a processos concluídos do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa;

III - preços dos itens correspondentes ou similares relativos a processos concluídos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa;

IV - preços dos itens correspondentes ou similares em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e no período de até 6 (seis) meses anterior à data da pesquisa;

V - preços dos itens correspondentes registrados no Catálogo de Bens e Serviços do SICX-PE, no período de até 06 (seis) meses anteriores à data da pesquisa.

§ 1º Fica facultada a aplicação de índice oficial de atualização aos preços obtidos na pesquisa prevista no *caput*.

§ 2º Na ausência de parâmetros específicos previstos nos incisos do *caput* ou quando as peculiaridades do caso concreto assim o recomendarem, poderão ser utilizados, de forma subsidiária, os critérios e parâmetros gerais estabelecidos na Portaria SAD nº 2.679, de 29 de setembro de 2021.

§ 3º A pesquisa prevista no *caput* pode ser realizada mediante a utilização de ferramentas automatizadas.

Art. 19. O preço estimado do item será calculado a partir da aplicação da média, da mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa, sobre os preços oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 18 desta Portaria.

§ 1º Os preços coletados na pesquisa de preços poderão ser saneados por meio de tratamento estatístico definido pela Secretaria de Administração, a fim de possibilitar a exclusão, no cálculo previsto no *caput*, dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos, o preço estimado poderá ser definido com base em um único referencial de preço obtido a partir dos parâmetros previstos no art. 18 desta Portaria, sem aplicação dos métodos previstos no *caput*, e, sempre que possível, deverá ser adotado o valor correspondente à contratação mais recente.

Art. 20. A estimativa de preços deverá ser formalizada em documento próprio, de caráter sigiloso, devidamente instruído com os seguintes elementos mínimos:

I - identificação e assinatura (s) do (s) agente (s) responsável (is) pela elaboração e aprovação do documento;

II - data de elaboração do documento;

III - descrição sucinta do objeto, quantidade, unidade de medida e códigos do E-fisco e, se for o caso, CATMAT/CATSER;

IV - fontes consultadas e parâmetros utilizados;

V - série de preços coletados;

VI - tratamento estatístico de saneamento dos preços, se aplicável;

VII - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VIII - memória de cálculo do valor estimado.

Art. 21. O orçamento estimado terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Art. 22. Após definição do preço estimado, o órgão demandante deverá encaminhar destaque orçamentário ou documento correlato de transferência à Secretaria de Administração, correspondente ao valor global dos itens registrados na demanda, constituindo esses documentos a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Art. 23. A estimativa de preços, de caráter sigiloso, deverá ser registrada no sistema eletrônico oficial do SICX-PE, anteriormente à publicação do respectivo Pedido de Cotação, e corresponderá ao valor máximo por item aceitável pela Administração.

§ 1º O sigilo da estimativa de preços tem a finalidade de evitar a influência prévia da referência estabelecida pela Administração sobre as propostas dos fornecedores, favorecer a apresentação de preços condizentes com os valores efetivamente praticados pelo mercado, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observadas as regras previstas nas Rodadas do Pedido de Cotação.

§ 2º O sigilo da estimativa de preços não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, aos quais será assegurado acesso aos respectivos valores e aos elementos que fundamentaram sua definição.

Art. 24. O SICX-PE poderá disponibilizar, no sistema eletrônico oficial, estimativas de preços praticados no seu âmbito de atuação e em outras plataformas de contratação e utilizará, para esse fim, os parâmetros previstos nesta Portaria, e os mecanismos de busca automatizada de preços no mercado privado.

Parágrafo único. A disponibilização das estimativas de preços no sistema eletrônico oficial dispensa a elaboração do documento próprio previsto no art. 20.

CAPÍTULO VI
DO PEDIDO DE COTAÇÃO

Seção I
Das regras gerais do Pedido de Cotação

Art. 25. O Pedido de Cotação será publicado no sistema eletrônico oficial e conterá, no mínimo:

I - os itens referentes a edital de credenciamento vigente, respectivas quantidades demandadas e percentual mínimo de quantidade a ser ofertada;

II - locais e prazos de entrega do bem ou da prestação do serviço;

III - a data e o horário de início e término para cadastramento das propostas dos fornecedores credenciados, em observância ao art. 29 do Decreto nº 61.018, de 2026.

Parágrafo único. O Pedido de Cotação poderá abranger o registro de demanda de um ou mais órgãos demandantes, competindo à Secretaria de Administração decidir sobre a publicação de demandas isoladas ou consolidadas.

Art. 26. O procedimento de Pedido de Cotação poderá ocorrer em até 03 (três) rodadas sequenciais, Rodadas A, B e C, respectivamente, observando-se, em cada uma delas, os critérios de julgamento e desempate previstos nesta Portaria.

Art. 27. Os procedimentos e critérios de cada rodada do Pedido de Cotação deverão ser descritos no edital de credenciamento, sendo a Rodada A obrigatoriamente realizada como etapa inicial do Pedido de Cotação, ficando a critério da Administração a realização das rodadas B e C, no processo específico, conforme o caso.

Parágrafo único. A participação do credenciado em determinada rodada independe de participação nas rodadas anteriores, nem obriga a participação nas rodadas posteriores.

Art. 28. Durante as rodadas, o sistema processará automaticamente as propostas de todos os credenciados e determinará os vencedores ao final de cada uma, de acordo com as regras estabelecidas nos arts. 32 a 39.

Art. 29. O critério de julgamento de cada rodada dos Pedidos de Cotação é o de menor preço.

§ 1º Será considerado vencedor o fornecedor credenciado que apresentar o menor preço unitário para o item ou grupo, para a quantidade ofertada na sua proposta, que deverá observar a quantidade mínima definida pela Administração no Pedido de Cotação.

§ 2º Serão desclassificadas, em qualquer rodada, as propostas cujo preço unitário seja superior ao preço estimado do item.

§ 3º No caso de empate dos preços unitários na respectiva rodada, devem ser observados os critérios de desempate estabelecidos para cada rodada.

Art. 30. As quantidades ofertadas pelos fornecedores credenciados em cada rodada devem respeitar a quantidade mínima definida pela Administração e a quantidade limite da demanda do Pedido de Cotação.

Art. 31. Ao final de cada rodada, caso a demanda não seja atendida, total ou parcialmente, poderá ser aberta a rodada seguinte ou encerrado o Pedido de Cotação, a critério da Administração.

Seção II
Do fluxo da Rodada A

Art. 32. A primeira rodada do procedimento, denominada Rodada A, será realizada com orçamento estimado pela Administração mantido em sigilo, devendo o credenciado apresentar proposta contendo o preço unitário, a quantidade e a marca ofertada para cada região na qual concorre, referente ao item ou grupo.

Art. 33. Na hipótese de empate da Rodada A, serão observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - maior quantidade ofertada no respectivo item ou grupo;

II - menor volume financeiro contratado no edital, nos 12 (doze) meses anteriores à data de finalização da respectiva rodada; e

III - sorteio.

Seção III
Do fluxo da Rodada B

Art. 34. Após a realização da Rodada A, caso haja contratação parcial e remanesça quantitativo não atendido, poderá ser realizada a Rodada B, hipótese em que haverá ampliação do prazo máximo de entrega em relação ao prazo previsto na Rodada A, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, e o preço vencedor da Rodada A será divulgado, devendo o credenciado apresentar proposta contendo o preço unitário, a quantidade, a marca ofertada e o prazo de entrega para cada região na qual concorre, referente ao item ou grupo.

Parágrafo único. O preço unitário ofertado pelo fornecedor só poderá ser igual ou inferior ao do fornecedor vencedor da Rodada anterior, bem como o prazo de entrega ofertado igual ou inferior ao prazo máximo estabelecido pela Administração.

Art. 35. No caso de não haver vencedores na Rodada A para determinado item ou grupo, de modo que a totalidade do respectivo quantitativo permaneça sem contratação, poderá ser realizada a Rodada B, hipótese em que haverá ampliação do prazo máximo de entrega em relação ao prazo previsto na Rodada A, com orçamento estimado pela Administração mantido em sigilo, devendo o credenciado apresentar proposta contendo o preço unitário, a quantidade, a marca ofertada e o prazo de entrega para cada região na qual concorre, referente ao item ou grupo.

Parágrafo único. O prazo de entrega ofertado pelo fornecedor só poderá ser igual ou inferior ao prazo máximo estabelecido pela Administração.

Art. 36. Na hipótese de empate na Rodada B, serão observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - maior quantidade ofertada no respectivo item ou grupo;

II - menor prazo de entrega ofertado;

III - menor volume financeiro contratado no edital, nos 12 (doze) meses anteriores à data de finalização da respectiva rodada; e

IV - sorteio.

Seção IV
Do fluxo da Rodada C

Art. 37. Após a realização da Rodada B, caso haja contratação parcial e remanesça quantitativo não atendido, poderá ser realizada a Rodada C, hipótese em que haverá ampliação do prazo máximo de entrega em relação ao prazo da Rodada B, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, e o preço vencedor da Rodada B será divulgado, devendo o credenciado apresentar proposta contendo o preço unitário, a quantidade, a marca ofertada e o prazo de entrega para cada região na qual concorre, referente ao item ou grupo.

Parágrafo único. O preço unitário ofertado pelo fornecedor só poderá ser igual ou inferior ao do fornecedor vencedor da Rodada anterior, bem como o prazo de entrega ofertado igual ou inferior ao prazo máximo estabelecido pela Administração.

Art. 38. Na hipótese de não haver vencedores nas rodadas anteriores para determinado item ou grupo, de modo que a totalidade do respectivo quantitativo permaneça sem contratação, poderá ser realizada a Rodada C, hipótese em que haverá ampliação do prazo máximo de entrega em relação ao prazo da Rodada B, com orçamento estimado pela Administração tornado público, devendo o credenciado apresentar proposta contendo preço unitário, a quantidade, a marca ofertada e o prazo de entrega para cada região na qual concorre, referente ao item ou grupo.

Parágrafo único. O prazo de entrega ofertado pelo fornecedor só poderá ser igual ou inferior ao prazo máximo estabelecido pela Administração.

Art. 39. Na hipótese de empate na Rodada C, serão observados os mesmos critérios de desempate da Rodada B.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS DOS SERVIDORES

Art. 40. Constituem atribuições exclusivas dos servidores públicos efetivos pertencentes aos quadros permanentes das carreiras instituídas pelas Leis Complementares nº 117, nº 118 e nº 119, todas de 26 de junho de 2008, os seguintes atos específicos relacionados às atividades previstas no art. 16 do Decreto nº 61.018, de 2026:

I - Padronização:

a) aprovar orientações, manuais, fluxos e documentos padrões destinados à operacionalização do SICX-PE;

b) definir os objetos das oportunidades de negócio a serem disponibilizados no SICX-PE, autorizando a publicação dos editais de credenciamento;

c) aprovar os Termos de Padronização, elegendo os itens a serem ofertados no SICX-PE, de forma a embasar os editais de credenciamento;

d) decidir acerca das solicitações de alteração, inclusão e exclusão de itens pelos órgãos demandantes e fornecedores nos editais de credenciamento vigentes;

II - Fase Preparatória:

a) aprovar os documentos da fase preparatória das contratações a serem disponibilizadas no SICX-PE;

b) aprovar as estimativas de preços e definição do preço máximo dos itens a serem disponibilizados no SICX-PE;

c) autorizar a publicação de editais de credenciamento do SICX-PE;

III - Credenciamento, seleção do fornecedor e operacionalização do sistema eletrônico oficial:

a) publicar o edital de credenciamento;

b) decidir acerca dos pedidos de credenciamento dos fornecedores, das respostas a pedidos de esclarecimento e impugnação e prestar informações de recurso;

c) gerir o banco de credenciados;

d) validar os registros das demandas dos órgãos para fins de publicação dos pedidos de cotação;

e) publicar os pedidos de cotação;

IV - Gestão Orçamentária, Financeira e Contratual:

a) verificar a formalização do destaque orçamentário ou instrumento equivalente do órgão demandante à SAD;

b) autorizar a emissão de empenho;

c) formalizar o contrato ou instrumento equivalente;

d) formalizar a autorização do procedimento de liquidação e pagamento, após atesto do recebimento do bem ou serviço pelo órgão demandante;

e) autorizar liquidação e pagamento;

V - Gestão do Sistema Eletrônico Oficial do SICX:

a) aprovar parâmetros de operacionalização, regras de negócio, perfis de acesso e funcionalidades do sistema eletrônico oficial utilizado no SICX-PE;

b) decidir acerca de concessão, suspensão, alteração e cancelamento de credenciais de acesso ao sistema eletrônico oficial, relativamente aos usuários da Secretaria de Administração, órgãos demandantes e fornecedores;

VI - Descredenciamento, inativação temporária e aplicação de sanções:

a) decidir sobre o descredenciamento, inativação temporária e denúncia de fornecedores;

b) solicitar a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos que possam ensejar a aplicação de penalidades administrativas, perante a Comissão de Apuração de Penalidade da Secretaria de Administração, quando praticados no âmbito do procedimento de credenciamento ou de cotação, ou do órgão demandante, quando ocorridos durante a execução contratual.

Art. 41. As atividades não listadas no art. 40, bem como aquelas consideradas acessórias, poderão ser realizadas por outros servidores ou terceiros contratados.

Parágrafo único. Consideram-se atividades acessórias, dentre outras:

I - apoio administrativo e operacional;

II - conferência documental preliminar;

III - pesquisa, organização e sistematização de informações disponíveis no mercado;

IV - coleta, lançamento e consolidação de dados;

V - digitalização, organização e tratamento documental;

VI - suporte técnico de sistemas;

VII - atendimento operacional aos usuários; e

VIII - execução material de rotinas administrativas definidas pela Administração.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os procedimentos do SICX-PE previstos nesta Portaria deverão observar padronização documental, rastreabilidade dos atos, transparência, integridade das informações e segregação de funções.

Art. 43. Os documentos previstos nesta Portaria deverão ser elaborados com observância aos modelos elaborados pela Secretaria de Administração, sempre que houver.

Art. 44. Os atos praticados no âmbito do SICX-PE deverão ser registrados no sistema eletrônico oficial ou, enquanto indisponível funcionalidade específica, em processo administrativo eletrônico.

Art. 45. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MATRIZ TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DE OBJETOS – MTPO

Critério	Indicador	Elemento Observável	Parâmetro de Corte
Convergência da demanda	Amplitude institucional da demanda	Número de órgãos ou entidades contratantes distintos no período analisado	≥ 3
Demanda recorrente	Frequência de liquidações	Número de liquidações do item no período analisado	≥ 10
	Intensidade e atualidade processual	Número de processos administrativos instaurados no período analisado desde que atendida a Frequência de liquidações ou a Amplitude institucional da demanda	≥ 1
Ambiente competitivo	Nível de participação	Número mínimo de participantes em um mesmo certame considerando os processados do período analisado	≥ 3
	Intensidade competitiva	Número de propostas e lances para o objeto considerando os certames processados no período analisado	≥ 3
	Concentração de Adjudicações	Percentual de adjudicações atribuídas ao fornecedor com maior recorrência de vitórias, em relação ao total de adjudicações do período, aplicando-se em itens que tenham sido submetidos a, no mínimo, 5 disputas com vencedor e cujo maior número de participantes observado em um dos certames seja igual ou superior a três no período analisado.	≤ 60%
Risco operacional	Incidência de Contratações emergenciais	Percentual de contratações emergenciais considerando o total de processos no período analisado	≥ 5%
	Incidência de Contratações diretas	Percentual de contratações diretas considerando o total de processos no período analisado	≥ 20%
	Tempo médio de processamento das contratações	Tempo médio (dias corridos) entre a formalização da demanda e a homologação considerando o total de processos para o mesmo objeto no período analisado	≥ 80

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.854-Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnica Administrativa, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração, exercido por **GIRLANIA CACHOEIRA DA SILVA**, matrícula nº 9766316/01, com fundamento no inciso VI do art. 81 c/c o inciso I do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 02 de novembro de 2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.855-Considerar autorizado o afastamento da requerente **BERTA GOMES TEIXEIRA,** Matrícula nº 214052/01, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do evento de curta duração "PROGRAMA DE LIDERANÇAS EXECUTIVAS", no período de 05 a 07 de novembro de 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0001200165.001607/2026-04.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA CPD/SEAP Nº 82/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Delibera sobre processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 c/c §3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar - SIGPAD nº 2025.13.5.001781, em relação aos Policial Penal do Estado Josenildo de Souza Barbosa, Matrícula nº 3322289/01; Art. 2º – Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do imputado; Art. 3º – Determinar o envio destes autos à Corregedoria Geral, para conhecimento e providências pertinentes; Art. 4º – Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado; Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleiber Oliveira Galindo - Secretário Executivo de Administração Penitenciária

PORTARIA CPD/SEAP Nº 83/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Delibera sobre processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208, inciso III da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 c/c §3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar - SIGPAD nº 2024.13.5.000372, em relação aos Policial Penal do Estado Jofeson Santos da Silva, Matrícula nº 364.403-0; Art. 2º – Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SEAP, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do imputado; Art. 3º – Determinar o envio destes autos à Corregedoria Geral, para conhecimento e providências pertinentes; Art. 4º – Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado; Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleiber Oliveira Galindo - Secretário Executivo de Administração Penitenciária.

PORTARIA SEAP Nº 1600/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***:

I – **Dispensar** o servidor **Anderson Pereira da Silva**, mat. nº **79203/03,** do encargo de Ordenador de Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima; **Designar** o servidor **Wallyson Amaral da Silva**, matrícula **3532321/01**, como de Ordenador de Despesa da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima;

II – **Dispensar** o servidor, **Sérgio Ramos de Oliveira**, matrícula, **3313670/01**, como de Ordenador de Despesa da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima; **Designar** a servidora **Bárbara Lopes Lima**, **3337928/01**, como de Ordenador de Despesa da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Paes de Araújo
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

EXTRATO PORT SECTI 76, DE 06/11/26: Tornar público o 4º Edital de Retificação da Chamada Pública nº 003/2026 relativa à 32ª edição do Ciência Jovem. O inteiro teor da Portaria e do Edital estarão disponíveis no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

Kenys Bonatti Maziero
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação – em exercício

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Renato Barbosa Cirne**

EXTRATO DA PORTARIA SCGE Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, resolve tornar pública a **Portaria SCGE nº 69**, que institui a Política de Uso Ético e Responsável de Sistemas de Inteligência Artificial no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE/PE) e dá outras providências. O teor integral da norma e de seu Anexo Único encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado: https://www.scge.pe.gov.br/legislacao/.

RENATO CIRNE - Secretário da Controladoria-Geral do Estado

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT-PE Nº 062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1° -** Tornar pública a DECISÃO do Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – PAAP/SECULT-PE, processo SEI 2000000001.001855/2026-10, instaurado para apuração da conduta da Entidade Centro Educacional Caranguejo Tabaiares, CNPJ 05.699.639/0001-20, quanto às supostas irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 005/2022, firmado com esta Secretaria. **Art. 2º –** Determino: I- o reconhecimento das irregularidades apuradas na execução e na comprovação do objeto do Termo de Fomento nº 005/2022, nos limites demonstrados pela documentação constante dos autos; II- aplicação de sanção administrativa à entidade; III- ressarcimento dos recursos públicos transferidos, incluindo a verificação de eventuais recolhimentos, a atualização do saldo devedor e a elaboração de demonstrativo financeiro atualizado pela unidade competente; IV- após a apuração do valor atualizado do débito, formalização do Termo de Constituição de Crédito – TCC, se aplicável, e cobrança do crédito, observadas as normas pertinentes; V- dar ciência desta decisão à entidade interessada, assegurando-se os meios de impugnação ou recurso administrativo legalmente previstos, bem como a adoção das medidas subsequentes destinadas à recuperação do crédito, caso não haja regularização do débito. **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 06 de novembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7709 – Designar, como Ordenadora de Despesas da UGe 390801(Corregedoria Geral/SDS), a Tenente Coronel PM **VÍVIAN** EUCARIS DE VASCONCELOS, matrícula 1021435 (2009048/01), ficando dispensado o Cap QOABM LUÍS **ABERTO** PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 9301518 (EXTRA QUADRO MILITAR SDS Nº 2451913/03).

Nº 7710 - Designar o Agente de Polícia **Claimenton Farias Lira**, n° funcional 116546/02 (mat. nº 3197808), para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, no período de 04/09 a 02/11/2026, em razão de licença médica de seu titular, o Agente de Polícia **Ronney Massashi Minei**, n.° funcional 115300/01 (mat. nº 2735210).

Nº 7711 - Dispensar o Agente de Polícia **José Diógenes Alves Varela**, n.° funcional 961921/01 (mat. nº 1530305), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 26/10/2026**.

Nº 7712 - Designar o Agente de Polícia **Jonas Rodrigo da Silva Freitas**, n.° funcional 18385451/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 26/10/2026**.

Nº 7713 - Dispensar a Agente de Polícia **Viviane Lins Moury Correia de Melo**, n° funcional 1262289/01 (mat. nº 2210738), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da chefia da Divisão de Atendimento ao Servidor, da UNIAP/DIGEPE.

Nº 7714 - Designar o Agente de Polícia **Edmar da Câmara Lima**, nº funcional 991354/01 (mat. nº 1598597), para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da chefia da Divisão de Atendimento ao Servidor, da UNIAP, **ficando dispensado** da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Divisão Administrativa, ambas da DIGEPE.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 11/2026 - CBMPE-DVP-DTRR, DE 05 de NOVEMBRO de 2026. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: Art. 1º Promover ao posto de MAJOR QOA BM, no ato de transferência para inatividade, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, a pedido, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o CAPITÃO QOA BM LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA , matrícula 930151-8; Art. 2º Condicionar a promoção referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30 DEZ 2009, publicada no DOE/PE nº 007, de 12 JAN 2010. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante - Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOA
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

EM: 05/11/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO:

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	A PARTIR
SDA 2026/00875+1247	**JOSÉ LAURENTINO NETO**	689455	4º	18/08/2021

GOZO LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SDA 2026/00910-1317	**Mª DE FATIMA ESTEVES DE CARVALHO**	537850	5º	01	03/11 A 02/12/2026

Atenciosamente,

Mary Anne Menezes Amando
Gerente de Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº 5053 DE 24/09/2026 PUBLICADO NO DOE DE 25/09/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o Parecer CEE/PE nº 73/2026-CES, de 09/09/2026 que aprova o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE) – Instituto de Ciências Biológicas, *Campus* Santo Amaro, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 135/2021-CES, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.022.597/0014-06 – Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 50100-130, horário integral, na modalidade presencial, com 20 (vinte) vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da aprovação deste parecer.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 5193 DE 02/10/2026 PUBLICADO NO DOE DE 03/10/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 04/2020, de 25/03/2020, torna público o Parecer CEE/PE nº 77/2026-CES, de 23/09/2026 que, considerando o credenciamento institucional da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública, Controle Externo e Sociedade da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, integrante do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em vigor por força do Parecer CEE/PE nº 07/2024-CES, publicado no D.O.E. de 20 de março de 2024, fica autorizada a oferta do curso de pós-graduação *lato sensu* em Controle Interno e Gestão de Riscos, em nível de Especialização, na modalidade presencial, obedecida a matriz curricular e o modo de sua integralização apresentados neste parecer, com até 30 vagas, pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.770.511/0001-18, vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Jornalista Mário Melo, 90, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50040-010, Santo Amaro, Recife/PE, pelo prazo remanescente do credenciamento do Programa Institucional de Pós-Graduação, com vigência até 20/03/2029.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 5083 DE 24/09/2026 PUBLICADO NO DOE DE 25/09/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o Parecer CEE/PE nº 69/2026-CES, de 02/09/2026 que aprova: a) a alteração da habilitação do Curso de Licenciatura em Letras, que passa de dupla habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa para habilitação única em Língua Portuguesa, com efeitos para os estudantes eventualmente ingressantes a partir do segundo semestre letivo do ano de 2026; b) a aprovação da matriz curricular constante do PPC atualizado (ID 86037716) e, c) a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), CNPJ nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo período compreendido entre 28 de março de 2025 e 3 de junho de 2026, à vista do que dispõem os arts. 17 e 22 da Resolução CNE/CP n. 04/2024, publicada no DOU em 03/06/2024; d) renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), CNPJ nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir de 4 de junho de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ORIGINAL)

PORTARIA SEE/SEGP DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 5554 - Remover a pedido, CAROLINNY FERNANDA TORRES DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, M04IVA, mat.3024695/Nº Func.147488/01, para a ESC EST GREGORIO BEZERRA, Caruaru, com 40 horas semanais, a partir de 09/10/2026. 1400005455.002845/2026-30.

Nº 5555 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática, de MARTA CRISTINA DO NASCIMENTO, Prof. M02IIIA, mat. 1904337, Nº Func. 1053655/02, sendo 150 h/a mensais na EREM Normal Estadual Profª Ione de Goes Barros e 50 h/a mensais na EREM Cônego João Leite de Andrade, ambas na GRE Afogados, a partir de 27.07.2026. 1400005676.001475/2026-19.

Nº 5556 - Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a EVERTON DOMINGOS GALINDO DOS ANJOS, servidor contrato por tempo determinado, Nº Func. 3337030/04, carga horária de 200 h/a, localizado na ESC EST Paulo Dantas Filho - Anexo, Buíque, GRE Arcoverde, a partir de 02.08.2026, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025. 1400006030.000051/2026-95.
Nº 5557 - Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a MARIA NUBIA ARCOVERDE BARBOSA, servidor contrato por tempo determinado, Nº Func. 4274237/02, carga horária de 150 h/a, localizado na ESC EST Paulo Dantas Filho - Anexo, Buíque, GRE Arcoverde, a partir de 11.08.2026, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025. 1400006030.000050/2026-41.
Nº 5558 - Dispensar da função de Chefe da Unidade da Educação Inclusiva - GRE Garanhuns, Símbolo FGS-1, MANOEL ANORIO APOLONIO FILHO, mat. 3825345 /Nº Func. 3316203/03, a partir de 01.09.2026. SEI 1400005482.002163/2026-08.
Nº 5559 – Remover a pedido, MANOEL ANORIO APOLONIO FILHO, M03IIA, mat. 3825345 /Nº Func. 3316203/03, para a Esc. Padre Antônio Callou de Alencar, Canhotinho, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais como Prof. Intérprete de Libras, a partir de 01.09.2026. SEI 1400005482.002163/2026-08.
Nº 5560 - Designar, em substituição, para exercer a função de Educador de Apoio em prorrogação, com 200 h/a mensais, SERGIO DOUGLAS ANDRADE LIRA, Prof., M02IIA, mat. 2724391/nº func. 139686/01, na EREM Irnero Ignacio, Serra Talhada, GRE Afogados, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, durante o afastamento de **licença médica** da titular CARLA ROSANE DE OLIVEIRA LIMA, mat. 1759019/Nº Func. 1067770/01, no período de 10.10.2026 a 07.02.2027. 1400005676.000740/2026-41.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE N° 5561 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023, por intermédio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; referente à Educação Profissional e Tecnológica do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de seleção para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos, ministrados pelas Escolas Técnicas Estaduais do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**
Art. 1º. Tornar público, através do edital, disponível na íntegra no sítio eletrônico da Secretaria de Educação, para preenchimento de **9.530 (nove mil quinhentos e trinta)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **SUBSEQUENTE**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE).
Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Eduardo de Santana Romão Andrade	Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional	1596268/07
Daniel da Silva Oliveira	Gerente Geral de Educação Profissional	154808/02
Maria Fernanda Moura Alves	Gestora das Escolas Técnicas	14913127/1
Annara Mariane Perboire da Silva	Gestora de Educação a Distância	2237849/04

Art. 3º. Designar o Gestor de cada Escola como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos, em cada Unidade.
Art. 4º. Delegar competência a Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:
I - Elaboração do edital;
II - Inscrição do candidato;
III - Aplicação e correção das provas;
IV - Divulgação dos resultados;
V - Todos os comunicados que se fizerem necessários.
Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	16/11 a 27/11/2026
Realização das provas objetivas	01 a 10/12/2026
Período de Revisão das Provas	15 e 16/12/2026
Recursos da Prova	15 e 16/12/2026
Resultado geral - primeira classificação	21/12/2026
Período de matrícula - primeira classificação	21 a 28/12/2026
Segunda classificação (1.º remanejamento)	04/01/2027
Período de matrícula - segunda classificação	04 a 07/01/2027
Terceira classificação (2.º remanejamento)	11/01/2027
Período de matrícula – terceira classificação	11 a 14/01/2027
Início das aulas	**03/02/2027**

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA SEE N° 5562 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023, por intermédio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; referente à Educação Profissional e Tecnológica do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de seleção para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos, ministrados pelas Escolas Técnicas Estaduais do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**
Art. 1º. Tornar público, através do edital, disponível na íntegra no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e, para preenchimento de **200 (duzentas) vagas** para os **Cursos de Formação Básica em Instrumento Musical e Canto da ETE de Criatividade Musical.**
Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Eduardo de Santana Romão Andrade	Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional	1596268/07
Daniel da Silva Oliveira	Gerente Geral de Educação Profissional	154808/02
Maria Fernanda Moura Alves	Gestora das Escolas Técnicas	14913127/1
Annara Mariane Perboire da Silva	Gestora de Educação a Distância	2237849/04

Art. 3º. Designar o Gestor da Escola como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos, na Unidade Escolar.
Art. 4º. Delegar competência a Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:
I - Elaboração do edital;
II - Inscrição do candidato;
III - Aplicação e correção das provas;
IV - Divulgação dos resultados;
V - Todos os comunicados que se fizerem necessários.
Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo Seletivo	**10/11/2026**
Período de inscrição	10/11 a 20/11/2026
Realização das provas – Teoria Musical e Percepção Musical (Remoto)	**25/11/2026**
Recurso para Prova de Teoria Musical e Percepção Musical	26/11/2026
Resultado do Recurso da Prova de Teoria Musical e Percepção Musical e os Classificados para Prova de Instrumento Musical	27/11/2026
Realização das Provas Práticas de Instrumento Musical e Solfejo (Presencial)	**03/12/2026**
Resultado das Provas Práticas de Instrumento Musical e Solfejo	04/12/2026
Recurso das Provas Práticas de Instrumento Musical e Solfejo	05/12/2026
Primeira classificação – Resultado	07/12/2026
Período de matrícula da 1ª classificação	07 a 14/12/2026
Segunda classificação – Resultado	15/12/2026
Período de matrícula da 2ª classificação	15 a 23/12/2026
Início das aulas	**03/02/2027**

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 5563 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governo nº 636, de 7 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece os procedimentos de inventário de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de realização do inventário físico-financeiro de bens móveis da SEE;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir 17 (dezessete) Comissões de Inventário de Bens Móveis, com o objetivo de inventariar e cadastrar os bens móveis da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Ficam designados, para compor as referidas comissões, os servidores relacionados no Anexo I, sendo cada comissão constituída por um Presidente, um Secretário e Membros.
§ 1º A atuação de cada comissão está circunscrita à região de abrangência da Gerência Regional de Educação à qual esteja vinculada, enquanto a comissão dos prédios administrativos terá sua atuação limitada aos prédios vinculados à sede desta Secretaria.
§ 2º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo Secretário, conforme a ordem de designação estabelecida no Anexo I.
§ 3º Os integrantes das Comissões desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento.
Art. 3º Os Diretores Escolares serão responsáveis pela realização do levantamento preliminar dos bens móveis existentes nas suas respectivas unidades escolares.
Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos apenas os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.
Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões de que trata esta Portaria é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante expedição de nova Portaria pelo Secretário de Educação.
Art. 6º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que assegurem às Comissões de Inventário de Bens Móveis os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

ANEXO I
COMISSÕES DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA SEE

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS - CIBM	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
CIBM Recife Norte	Maria Agrécia Cordeiro Simões de Oliveira	80989/01	661.107.344-20	Presidente
	Iury Sousa e Silva	3714810/01	014.221.414-03	Secretário
	Mauro Santos de Oliveira	21623/01	023.892.884-56	Membro
CIBM Recife Sul	Viviane da Silva Gomes	191.377-8	333.026.344-04	Presidente
	Sheila Barbosa Ramalho	12376/01	025.122.944-04	Secretária
	Anailde da Silva Ribeiro	378.794-0	088.774.594-24	Membro
	Mariana Pernambuco da Cruz	254.107-6	040.370.024-85	Membro
	Douglas Correia Burgos	253.563-7	847.826.844-87	Membro
CIBM Metropolitana Norte	Amanda Karla Guilherme e Silva	174492/03	008.825.104-79	Presidente
	Rubem de Mesquita Valadares	1396781/02	007.365.474-44	Secretário
	Rodrigo Barros Rocha	4215320/02	054.318.294-08	Membro
	Agatha Leite Pires	3639185/01	107.745.264-08	Membro
CIBM Metropolitana Sul	Êda Maria Cabral Belarmino Lima	259.965-1	901.747.634-68	Presidente
	José Ítalo Barbosa de Araújo	300.667-0	052.483.504-76	Secretário
	Geziel Costa Campos	240.069-3	707.230.874-15	Membro
CIBM Nazaré	Josineide Batista Alves	303.186-1	669.423.144-04	Presidente
	Gilvânia Cavalcante de Souza	255.627-8	848.722.414-87	Secretária
	Francisco Pereira do Nascimento	468.533-4	082.482.004-50	Membro
	Charles Alexandre de Oliveira Soares	3706737/01	074.340.164-69	Membro
	Diego Aluísio da Conceição	300.782-0	087.322.774-31	Membro
CIBM Vitória de Santo Antão	José Dionisio Junior	174.248-1	067.157.384-59	Presidente
	Leonardo Josival da Silva de Arruda Oliveira	303.798-3	061.210.774-41	Secretário
	Ana Cláudia Barbosa da Silva Padilha	242.714-1	039.530.544-65	Membro
	Samuel Severino da Silva	18343821/01	058.288.314-88	Membro
CIBM Palmares	Ednaldo Francisco Leão da Silva	161140/02	023.253.804-24	Presidente
	Helena Maria Silva Arcênio	165.175-6	463.005.624-68	Secretária
	Gilliard de Luna Alves	585.460-1	028.404.154-88	Membro
	Zélia Oliveira da Silva Pereira	697531/01	350.080.164-15	Membro
CIBM Limoeiro	Ana Maria Xavier de Melo Santos	155345/01	232.616.174-20	Presidente
	Fábia Taciana Cândida Maria	147257/01	892.689.034-15	Secretária
	Anderson Carlos de Oliveira	155059/01	060.361.304-73	Membro
	José Marcos Messias Ferreira Sobrinho	3475077/05	091.288.144-52	Membro
CIBM Caruaru	Maria Edineide Ramos Ribeiro	165582/02	668.153.634-49	Presidente
	Cícero José da Silva	160535/03	046.163.574-58	Secretário
	Eliana Wanessa Lima Tabosa	18296360/01	007.715.514-95	Membro

CIBM Garanhuns	Maria Perpétua Teles Monteiro	172.459-2	412.555.854-04	Presidente
	Karla Verônica Cavalcanti da Silva	304.019-4	026.415.494-09	Secretária
	Emerson Ramos Siqueira	302.448-5	072.591.084-44	Membro
	Alexsandro de Lima Costa	302.513-6	052.062.084-42	Membro
CIBM Arcoverde	Fernando Nunes da Silva	302.660-4	090.087.987-09	Presidente
	Edna Carla Barbosa Alves	17626307/01	011.674.874-51	Secretária
	José Antunes Paz Filho	394.210-4	632.153.224-04	Membro
	Maria Regina Freire Pinheiro	270.909-0	901.624.204-04	Membro
CIBM Afogados da Ingazeira	Neuma Maria Veras Patriota	687574/01	286.835.284-72	Presidente
	Maria Alice Almeida de Oliveira	3209911/01	097.255.284-76	Secretária
	Edjane Gomes dos Santos Almeida	168110/02	746.714.644-20	Membro
	Cristiano Gonçalves de Lima	18524176/01	065.056.104-05	Membro
	Sara Maria Rocha Falcão	18495079/01	008.247.624-10	Membro
CIBM Floresta	Fabrícia Quênia Lopes de Sá	302.073-8	033.501.624-36	Presidente
	Eros Luis Rodrigues Nascimento	300.544-5	074.018.404-05	Secretário
	Ivison Guilherme Teixeira Barbosa	464.376-3	107.403.034-65	Membro
	Cristiane Lopes Soares	152.853-4	027.392.794-93	Membro
CIBM Petrolina	Célia Regina Gonçalves da Silva Carvalho	3736251/01	370.562.124-68	Presidente
	Raquel de Lima Hedyayoglu Ramos	138177/01	048.414.494-42	Secretária
	Giselle Souza Pinheiro	3734560/01	047.534.463-44	Membro
	Alline Priscilla de Vasconcelos Duda Cavalcanti	1631845/05	051.861.414-02	Membro
CIBM Salgueiro	Nataniel Mikael dos Santos Silva	18307531/01	121.221.244-40	Presidente
	Emília Rodrigues de Oliveira	18341225/01	099.418.574-07	Secretária
	Danilo do Carmo Lopes	18340970/01	102.367.614-12	Membro
	José Carlos Fernandes Torres de Araújo	18341195/1	035.695.213-46	Membro
	Maria Thais Araujo Barros	18341128/01	075.701.523-95	Membro
	Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz	252.970-0	020.537.384-48	Membro
CIBM Araripina	Raynielle Dias Coelho Rodrigues	257.148-9	025.369.594-59	Presidente
	Erislene Silva Xavier Delmondes	270.566-4	962.062.334-72	Secretária
	Rosa Maria Rodrigues Oliveira Modesto	486.930-2	963.443.854-72	Membro
	Chris Christopher Torres Paixão	3560171/02	093.284.684-00	Membro
	Laura Beatryz Silva Braga	18342302/01	123.935.274-35	Membro
CIBM SEE	Kelly Cristiane Costa do Nascimento	18414133/01	022.539.554-18	Presidente
	Artur da Costa Pereira Lapenda	18291449/01	025.105.214-11	Secretário
	Efraim José Oliveira de Brito	141.636-7	426.737.634-49	Membro
	Luiz Felipe Cruz de Sá Pereira	299.927-7	079.899.804-01	Membro
	Rodrigo Rufino de Melo Silva	18546285/01	067.963.644-73	Membro
	Fanny do Couto Ribeiro de Lima	14917661/01	048.724.434-62	Membro
	Matheus Arthur Silva de Souza	18145787/01	708.035.834-51	Membro
	Williame Lopes de Freitas	2201364/01	104.613.294-68	Membro
	Alcides Fausto de Oliveira Filho	143.457-8	427.727.294-00	Membro

PORTARIA SEE Nº 5564 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, e dos Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000109/2025-99, resolve AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, destinadas às Populações do Campo, com efeito retroativo ao ano letivo de 2018, proposta pela ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, Cadastro Escolar nº E-460.005, Código do INEP nº26076780, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP nº 55.345-000, no município de Iati, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5565 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do SEI nº 1400005429.000014/2026-41, resolve APROVAR o Regimento Escolar Substitutivo, AUTORIZAR a ADEQUAÇÃO ao Ensino Fundamental de 9 anos (1° ao 5° ano), retroativo ao ano letivo de 2010, a IMPLANTAÇÃO do Ensino Fundamental do 6° ao 9° Ano, e a MUDANÇA DE ENDEREÇO, da Rua Manoel Antônio Barbosa, s/n, no município de Machados, neste Estado, para Rua Dionísio Bezerra da Silva, nº 38, Cohab, CEP nº 55.740-000, no município de Machados, propostos pela ESCOLINHA PINGO DE GENTE, Cadastro Escolar nº P-357-001, Código do INEP nº 26070120, mantida por JOZELMA MARTINS BARBOZA DA SILVA, CNPJ nº 40.894.966/0001-34, localizada na Rua Dionísio Bezerra da Silva nº 38, Cohab, CEP nº 55.740-000, no município de Machados, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5566 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, e dos Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do SEI nº 1400005370.000016/2026-52, resolve AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2012, proposta pela ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Cadastro Escolar nº E-304.012, Código do INEP nº 26181320, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Cardoso da Fonte, s/n, Santo Amaro, CEP nº 55.580-000, no município de Serinhaém, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5567 DE 06 DE NOVEMBRO 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32, 35, 37 e 62, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000089/2026-37, resolve RECONHECER a oferta do Ensino Fundamental, à época denominado Ensino de 1º Grau, a partir do ano letivo de 1972 e AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2008, Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2008,e do Curso Normal em Nível Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2008, bem como a ADEQUAÇÃO ao Ensino Fundamental de 9 anos, retroativo ao ano letivo de 2007, propostas pela ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ABÍLIO MONTEIRO, Cadastro Escolar nº E-464.001, Código do INEP nº 26078562, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua João Monteiro, s/n, Centro, CEP nº 55.320-000, no município de Lagoa do Ouro, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5568 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do SEI nº 1400005370.000018/2026-41, resolve AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO do Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2003, da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos: EJA Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2003, e da EJA Ensino Médio, destinada às Populações do Campo, com efeito retroativo ao ano letivo de 2013, proposta pela ESCOLA ESTADUAL MAQUINISTA AMARO MONTEIRO, Cadastro Escolar nº E-260.004, Código do INEP nº 26101610, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Eucalipto, s/n, Engenho Bom Nordestino, CEP nº 55.540-000, no município de Palmares, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5569 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Arts. 35 e 62, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000221/2026-19, resolve RECONHECER o Curso Normal em Nível Médio, denominado à época Habilitação Específica do 2° Grau para o Magistério, a partir do letivo de 1993, proposto pela ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO AUGUSTA CORDEIRO DE MELO, Cadastro Escolar nº E-455.001, Código do INEP nº 26074079, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 126, Centro, CEP nº 55.375-000, no município de Calçado, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5570 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do SEI nº 1400005370.000015/2026-16, resolve AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2014, proposta pela ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ELISEU PEREIRA DE MELO, Cadastro Escolar nº E-260.009, Código do INEP nº 26101599, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Manoel Leandro, nº 477, Santo Onofre, CEP nº 55.540-000, no município de Palmares, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5571 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 35 e 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Sul, por meio do SEI nº 1400005370.000041/2026-36, resolve AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, com efeito retroativo ao ano letivo de 2012, proposta pela ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO BARRA DE SIRINHAÉM, Cadastro Escolar nº E-304.001, Código do INEP nº 26104601, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Rua Antônio Ribeiro, s/n, Barra de Sirinhaém, CEP nº 55.580-000, no município de Sirinhaém, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5572 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Deputado Antônio Cavalcanti Novaes, por meio do SEI nº 1400005599.000009/2026-86, resolve AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, retroativo ao ano letivo de 2025, na ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, Cadastro Escolar nº E-606.026, Código do INEP nº 26173638, mantida pelo Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Aldeia Angico, s/n, Terra Indígena do Povo Atikum Umã, Zona Rural do município de Carnaubeira da Penha, CEP nº 56.420-000, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5573 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú, por meio do SEI nº 1400005681.000057/2026-35, com base no Ofício nº 01/2026, resolve EXTINGUIR as atividades escolares, a partir de 02/01/2026, da ESCOLA IMAGEM DO PROGRESSO, Cadastro Escolar nº P-566.019, Código do INEP nº 26173557, mantida por ESCOLA IMAGEM DO PROGRESSO S/C, CNPJ nº 04.132.097/0001-47, localizada na Rua Antônio Alves da Silveira, nº 121, São Cristovão, CEP nº 56.903-240, no município de Serra Talhada, neste Estado, ficando a referida Gerência Regional responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº 5574 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), resolve TORNAR SEM EFEITO, retroagindo à data de publicação das portarias abaixo relacionadas:

1. Portaria SEE nº 4613 de 21/08/2026, DOE de 22/08/2026, referente à ESCOLA MUNICIPAL PIO GUERRA.
2. Portaria SEE nº 5155 de 30/09/2026, DOE de 01/10/2026, referente à ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE.
3. Portaria SEE nº 5157 de 30/09/2026, DOE de 01/10/2026 referente à ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MANOEL BORBA.
4. Portaria SEE nº 4074 de 07/07/2026, DOE de 8/07/2026, referente à ESCOLA MUNICIPAL ÉDSON RÉGIS DE CARVALHO.

PORTARIA SEE Nº 5575 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), da Resolução nº 2, de 5/11/2025 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Norte, por meio do SEI nº 1400005341.000028/2026-24, resolve APROVAR o Regimento Escolar Substitutivo, RECONHECER a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental, vivenciada no período letivo de 2022 até 2025 e APROVAR a RENOVAÇÃO da oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2026, propostos pela ESCOLA MUNICIPAL PIO GUERRA, Cadastro Escolar nº M - 162.015, Código do INEP nº 26071762, mantida pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ nº 11.361.896/0001-50, localizada no Sítio Chã do Esquecido s/n, Zona Rural, CEP nº 55.860-000, no município de São Vicente Férrer, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5576 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), da Resolução nº 2, de 5/11/2025 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Norte, por meio do SEI nº 1400005341.000027/2026-80, resolve APROVAR o Regimento Escolar Substitutivo, RECONHECER a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental, vivenciada no período letivo de 2010 até 2025 e APROVAR a RENOVAÇÃO da oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2026, propostos pela ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MANOEL BORBA, Cadastro Escolar nº M-162.001, Código do INEP nº 26071665, mantida pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ nº 11.361.896/0001-50, localizada na Rua Sebastião Régis, s/n, Recreio, CEP nº 55.860-000, no município de São Vicente Férrer, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5577 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 35, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Agreste Meridional, por meio do SEI nº 1400005487.000220/2026-66, resolve RECONHECER a oferta do Ensino Médio, no período letivo de 2014 até 2016, proposta pela ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MESTRA BEATRIZ, Cadastro Escolar nº E-452.018, Código do INEP nº 26072637, mantida pelo GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, localizada na Avenida São Sebastião, nº 351 , Centro, CEP nº 55.330-000, no município de Bom Conselho, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5578 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 32 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), da Resolução nº 2, de 5/11/2025 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do SEI nº 1400005429.000039/2026-44, resolve RECONHECER a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental, vivenciadas no período letivo de 2012 até 2025 e APROVAR a RENOVAÇÃO da oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2026, propostos pela ESCOLA MUNICIPAL ÉDSON REGIS DE CARVALHO, Cadastro Escolar nº M-359.001, Código do INEP nº 26071150, mantido pelo GOVERNO MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ nº 11.097.300/0001-57, localizada na Rua Dr. Barbosa Lima, nº 195, Centro, CEP nº 55.650-000, no município de Passira, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5579 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do SEI nº 1400005429.000059/2026-15, resolve AUTORIZAR a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, das Escolas elencadas abaixo, mantidas pelo GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, CNPJ nº 11.097.243/0001-06, localizadas no município de Feira Nova, neste Estado:

I – de ESCOLA MUNICIPAL IVA FERREIRA DE SOUZA para ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL IVA FERREIRA DE SOUZA, Cadastro Escolar nº M – 352.033, Código do INEP nº 26136882, localizada na Rua Diocleciano José Veloso, s/n, Prédio, CEP nº 55.715-000;

II- de ESCOLA INTERMEDIÁRIA PADRE NICOLAU PIMENTEL para ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL PADRE NICOLAU PIMENTEL, Cadastro Escolar nº M – 352.002, Código do INEP nº 26068397, localizada na Avenida Manoel Almeida, s/n, Centro, CEP nº 55.715-000; e

III- de ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA para ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA, Cadastro Escolar nº M-352.018, Código do INEP nº 26068451, localizada no Sitio Agostinho, s/n, zona rural, CEP nº 55.715-000.

PORTARIA SEE Nº 5580 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, por meio do SEI nº 1400005429.000049/2026-80, tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), resolve AUTORIZAR a ADEQUAÇÃO ao Ensino Fundamental de 9 anos (1° ao 9° Ano), com efeito retroativo ao ano letivo de 2010, proposta pela ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA, Cadastro Escolar nº M-352.018, Código do INEP nº 26068451, mantida pelo GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, CNPJ nº 11.097.243/0001-06, localizada na Rua Sítio Agostinho, s/n, CEP nº 55.715-000, no município de Feira Nova, neste Estado.

PORTARIA SEE Nº 5581 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), mediante solicitação da Gerência Regional de Educação Mata Centro, por meio do SEI nº 1400005400.000047/2026-17, resolve APROVAR o Regimento Escolar Substitutivo, AUTORIZAR a ADEQUAÇÃO ao Ensino Fundamental de 9 anos (1° ao 5° Ano), retroativo ao ano letivo de 2007, a MUDANÇA DE ENDEREÇO, da Rua Valois Correia, nº 129, Matriz, CEP nº 55.602-060, para Rua José Manoel de Santana, nº 16,Bela Vista, CEP nº 55.608-375, ambos no município de Vitória de Santo Antão, propostos pelo EDUCANDÁRIO O PEQUENO PRÍNCIPE, Cadastro Escolar nº P-211.013, Código do INEP nº 26094754, mantido por T G S DE OLIVEIRA ENSINO LTDA, CNPJ nº 08.830.283/0001-00, localizado na Rua José Manoel de Santana, nº 16,Bela Vista, CEP nº 55.608-375, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

ERRATA

Na PORTARIA SEE Nº 3620, DE 19 DE JUNHO 2026, D.O.E. DE 20/06/2026:
Onde se lê: ... 2013;
Leia-se: ... 2023.

PORTARIA SEE Nº 4287 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionados.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO TRABALHO	NOME ESCOLA
2522420	JAYME LIMA DA SILVA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO	BARRA DE GUABIRABA	EREM LEOBALDO SOARES DA SILVA
2598256	HELEN AURELIANO SANTOS DE ARAUJO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE METROPOLITANA NORTE	OLINDA	EREM PE. FRANCISCO CARNEIRO
1742469	LUCIANA VASCONCELOS SANTOS DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE SERTAO ALTO PAJEU - AFOGADOS	TRIUNFO	EREM ALFREDO DE CARVALHO
2512505	MARIA CRISTINA DA SILVA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	GRE SERTAO ALTO PAJEU - AFOGADOS	TRIUNFO	EREM ALFREDO DE CARVALHO
3872289	SANDERSON HUDSON DA SILVA MALTA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE MATA CENTRO - VITORIA DE SANTO ANTAO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA OLIVIA CARNEIRO DE CARVALHO
2377535	CARLOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIMOEIRO	EREM AUSTRO COSTA

ALEXANDRE ALVES **SCHNEIDER**
Secretário de Educação e Esportes

(REPUBLICADA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002103-76.2026.8.17.3410, MANTIDAS AS REFERÊNCIAS ÀS PUBLICAÇÕES ANTERIORES).

PORTARIA CONJUNTA N° 11 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos Decretos Estaduais nº 40.599/2014 e nº 47.667/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no §11 do Art. 6° da Portaria Conjunta n° 10, de 15 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16 de julho de 2026, que faculta à Comissão Gestora do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE) instituir critério suplementar de repasse de recursos extraordinário, lastreado em diagnóstico de infraestrutura predial das unidades escolares, a ser regulamentado por Portaria específica, sem prejuízo dos critérios previstos no Anexo II daquela Portaria;

CONSIDERANDO o diagnóstico técnico de infraestrutura predial das 1.082 (mil e oitenta e duas) escolas da rede pública estadual de ensino, consolidado no Índice de Criticidade (IC) apurado pela Secretaria de Educação por meio do painel de Alerta IC x Recomendação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e estabelecer a memória de cálculo do repasse extraordinário de recursos, em observância aos princípios da transparência e da eficiência na aplicação de recursos públicos,

RESOLVEM:

Art. 1° Fica instituído o repasse extraordinário de recursos do Programa Investe Escola Pernambuco (PIEPE), no valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado às Unidades Executoras das escolas classificadas com criticidade de infraestrutura predial nos níveis 1, 2 e 3, apurada na forma do Art. 2° desta Portaria.

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DE CRITICIDADE

Art. 2° A classificação de criticidade de infraestrutura predial de cada escola é definida com base no diagnóstico técnico de vistoria da seguinte forma:

I – Nível 1;
II – Nível 2;
III – Nível 3;
IV – Nível 4; e
V – Nível 5.

§1° A classificação resulta da nota técnica atribuída pelo vistoriador às 5 (cinco) categorias estruturais do protocolo de vistoria.

§2° Escolas classificadas como Nível 4 e Nível 5 não são contempladas pelo repasse extraordinário de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E REPASSE

Art. 3° O valor total de que trata o Art. 1° será distribuído entre os níveis de criticidade na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento), equivalente a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), às escolas com Nível 1;
II – 30% (trinta por cento), equivalente a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), às escolas com Nível 2;
III – 20% (vinte por cento), equivalente a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às escolas com Nível 3.

Art. 4° Dentro de cada nível de criticidade, o valor correspondente, apurado na forma do Art. 3°, será sub-dividido em 3 (três) faixas, conforme o quantitativo de alunos matriculados — regulares e de modalidades diferenciadas — de cada escola, apurado na base de dados de matrículas da rede estadual de ensino:

I – até 350 (trezentos e cinquenta) alunos;
II – de 351 (trezentos e cinquenta e um) a 650 (seiscentos e cinquenta) alunos;
III – acima de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos.

Art. 5° O valor destinado a cada faixa, dentro de cada nível de criticidade, será proporcional ao somatório de alunos matriculados nas escolas enquadradas naquela faixa, em relação ao total de alunos matriculados no conjunto de escolas daquele nível de criticidade.

Parágrafo único. O valor apurado para cada faixa, na forma do caput, será dividido em partes iguais entre as escolas nela enquadradas, resultando em um valor fixo de repasse por escola, específico para cada faixa e nível de criticidade.

Art. 6° Escolas sem quantitativo de alunos apurado na base de dados, ou cujo quantitativo tenha sido zerado em razão de inconsistência identificada, serão enquadradas na faixa “até 350 alunos”, prevista no Art. 4°, I, exclusivamente para fins de definição da faixa de repasse extraordinário, sem prejuízo de sua classificação de criticidade apurada na forma do Art. 2°.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa Investe Escola Pernambuco, de que trata o Art. 27 da Portaria Conjunta n° 10, de 15 de julho de 2026.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

RENATO BARBOSA CIRNE
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 10 DE 15 DE JULHO DE 2026

Art. 1º A Portaria nº 10, de 15 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de julho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 10. Art. 10. O representante legal da Unidade Executora Própria – UEx deverá apresentar à respectiva Gerência Regional de Educação – GRE, à qual a unidade esteja vinculada, a cada período de 6 (seis) meses, comprovação de participação em, no mínimo, 1 (uma) ação de capacitação relacionada à gestão administrativa, à gestão financeira ou à execução do Programa Investe Escola Pernambuco – PIEPE.

§ 1º A formação será imprescindível para o exercício das atribuições de representante legal da Unidade Executora Própria – UEx e deverá contemplar os conteúdos elencados no caput deste artigo.

§ 2º A primeira formação deverá ser realizada, necessariamente, por instituição pública de ensino vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco. As demais formações poderão ser realizadas por outra instituição devidamente habilitada, desde que estejam relacionadas às finalidades previstas neste artigo.

§ 3º A participação nas ações de capacitação deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado emitido pela instituição promotora da capacitação.

.....

Anexo II

REFERENCIAL DE CÁLCULO PARA O PROGRAMA INVESTE ESCOLA PERNAMBUCO 2026

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.900, de 1º de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.488, de 25 de novembro de 2021, e estabelece, em seu art.3º, que os recursos do Programa Investe Escola Pernambuco serão repassados anualmente às Unidades Executoras, de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo o montante destinado a cada escola beneficiária estabelecido de acordo com o número de estudantes efetivamente matriculados;

I – O montante global destinado ao Programa será definido de acordo com a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, podendo alcançar até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos do Decreto nº 60.411, de 26 de março de 2026;

II – O valor a ser destinado a cada Unidade Executora terá como referência o número de estudantes efetivamente matriculados na respectiva Unidade de Ensino, conforme os dados oficiais considerados para fins de execução do Programa;

III – O Valor Referencial por Estudante será apurado a partir do montante efetivamente disponibilizado para o Programa e da metodologia de distribuição estabelecida para o exercício de 2026;

IV – Poderão ser aplicados fatores de diferenciação sobre o valor de referência, considerando as modalidades, características e especificidades das Unidades de Ensino, nos termos da regulamentação específica vigente;

V – Identifica-se os estudantes nas Unidades de Ensino de Referência, Escolas Técnicas e Educação de Jovens e Adultos para adicionar 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) sob o Valor Referencial por Estudante;

VI – Às escolas indígenas e àquelas Unidades de Ensino que possuem Salas de Recurso Multifuncional ou que se configuram como Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Centro Educacional Inclusivo, acrescenta-se ao valor do repasse o aporte de 10% (dez por cento);

VII – Os valores ou parâmetros utilizados em exercícios anteriores não serão automaticamente reproduzidos no exercício de 2026, salvo quando expressamente mantidos ou estabelecidos em ato normativo vigente;

VIII – A presente metodologia possui caráter operacional e tem por finalidade conferir transparência, objetividade e uniformidade à definição dos valores a serem repassados às Unidades Executoras, não podendo ser interpretada como instrumento de ampliação do montante máximo autorizado ou de afastamento das disposições estabelecidas na legislação vigente.

.....

Anexo V

Janaínna Laetítia de Siqueira Sousa 172.705-2 Secretaria Executiva de Gestão da Rede –SEGE
Helena Batista de Sousa 976064401 Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF
Welson Luiz da Costa Santos 15160009-01 Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE
Marcela Bino da Silva Santos 18266681/01 Secretaria Executiva de Obras – SEOB
Janine Furtunato Queiroga Maciel 272.417.0 Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional – SEMP

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Conjunta n° 10, de 15 de julho de 2026.
(Republicado por haver saído com incorreção)

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

RENATO BARBOSA CIRNE
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024,
RESOLVE:

N° 5582 – DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, Matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para exercer a função de Defensora Dativa da servidor GILVAN TENORIO DOS SANTOS GLIBSON, NÚMERO FUNCIONAL: 1679422/06, que responde ao PAE 001.2026.02, instaurado por meio da Portaria SEE 4.509, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, em 14/08/2026, para apresentar defesa escrita nos autos do PAE 001.2026.02, conforme estabelecido no artigo 5º, inciso LV, da CF/88.

Nº 5583 - DESIGNAR a servidora, Neuma Maria do Rego Lemos, matrícula 271.482-5 para substituir a servidora Quitéria Célia Freitas de Melo, matrícula 261.574-6, no Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 012.2026.04.

Nº 5584 - INSTAURAR Processo Administrativo Específico sob nº 015.2026.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI N° 1400003528.000529/2026-05. Designar os servidores Ilmen Emmanuel Nino Júnior, matrícula 306.494-8 e Flavia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, para sob a presidência do primeiro atuarem na presente apuração.

Nº 5585 - DETERMINAR, como medida cautelar, o afastamento imediato do servidor Natanael Gomes de Andrade, Número Funcional 3872114/02, do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, utilizando o disposto no Lei nº 11.781/00.

ESPORTES

Secretário: **Robson Fellype Santana de Paula**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ESPORTES – SESP
PORTARIA SESP Nº (21), DE (06) DE (11) DE 2026

21Institui o Programa **“Tatame Cidadão – PE em Movimento”**, no âmbito da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco, destinado à oferta de modalidades de lutas, combate e artes marciais a crianças e adolescentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos, estabelece suas finalidades, princípios, diretrizes, objetivos, público, formas de execução e competências, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, e que o art. 227 assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegura à criança e ao adolescente, entre outros, o direito ao esporte e ao lazer, cuja efetivação constitui dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), organiza a prática esportiva em níveis, entre os quais a formação esportiva, voltada ao acesso de crianças e adolescentes ao esporte e ao seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco para formular, coordenar, promover e executar políticas, programas e ações voltados ao desenvolvimento e à democratização do acesso ao esporte no âmbito estadual;
CONSIDERANDO a importância da cooperação entre o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Esportes (SESP), as Prefeituras Municipais e os demais órgãos e instituições envolvidos na promoção do esporte, com vistas à articulação de esforços, recursos e competências para a execução das ações propostas;
CONSIDERANDO que o alcance das políticas públicas tende a ampliar-se por meio da intersetorialidade, da adoção de regime colaborativo e da celebração de convênios e parcerias com órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior (IES), entidades da sociedade civil organizada e demais organizações legalmente habilitadas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que disciplinam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que crianças e adolescentes de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos pratiquem, em média, ao menos 60 (sessenta) minutos diários de atividade física de intensidade moderada a vigorosa, reconhecendo-se a importância da promoção de oportunidades regulares e acessíveis para a prática de atividades físicas por esse público;
CONSIDERANDO que as modalidades de lutas, combate e artes marciais, quando orientadas por profissionais qualificados e desenvolvidas em ambiente seguro, constituem relevante instrumento pedagógico, por favorecerem o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional e por estimularem valores como disciplina, respeito, autocontrole, cooperação e perseverança;
CONSIDERANDO que a oferta de atividades esportivas regulares no contraturno escolar pode contribuir para a permanência e o desempenho escolar, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e democratizar o acesso de crianças e adolescentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos às modalidades de lutas, combate e artes marciais, mediante a oferta descentralizada de ações que atendam às diferentes realidades sociais, territoriais e demográficas da população pernambucana;
CONSIDERANDO a importância da implantação de núcleos esportivos como estratégia de aproximação das políticas públicas de esporte com as comunidades, favorecendo a participação, a integração social e a utilização qualificada dos espaços destinados à prática esportiva;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a presença das políticas públicas de esporte nas regiões da Mata Norte, da Mata Sul e da Região Metropolitana do Recife (RMR), contribuindo para a ampliação das oportunidades de acesso às atividades esportivas nos Municípios contemplados,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco (SESP), o Programa "Tatame Cidadão – PE em Movimento", com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso de crianças e adolescentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos à prática orientada de modalidades de lutas, combate e artes marciais, por meio da oferta de atividades gratuitas, inclusivas e adequadas às faixas etárias e às características do público atendido, contribuindo para sua formação integral e para o exercício da cidadania.
Art. 2º O Programa será coordenado pela SESP, em regime de colaboração com as Prefeituras dos Municípios contemplados, por meio das Secretarias Municipais de Esportes ou do órgão gestor da pasta, podendo contar com a participação de outros órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil (OSC) e demais parceiros, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.
Art. 3º O Programa será implementado, inicialmente, em Municípios das regiões da Mata Norte, da Mata Sul e da Região Metropolitana do Recife (RMR), podendo sua abrangência ser ampliada a outras regiões do Estado, conforme o planejamento da SESP e a disponibilidade orçamentária e financeira.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ESPORTES – SESP
PORTARIA SESP Nº (22), DE (06) DE (11) DE 2026

Institui o Programa **"Idade Ativa – PE em Movimento"**, no âmbito da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco, estabelece suas finalidades, objetivos, diretrizes, público, formas de execução e competências, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), assegura à pessoa idosa, entre outros, o direito ao esporte, ao lazer e à saúde, e que a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, reconhece a atividade física como fator de promoção do envelhecimento saudável;
CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a população global está envelhecendo de forma rápida e profunda, projetando-se que, até 2050, o número de pessoas com 60 anos ou mais deverá dobrar, alcançando 2,1 bilhões de pessoas, o que corresponderá a cerca de 20% a 21,5% da população mundial;
CONSIDERANDO que a OMS define o envelhecimento saudável não apenas como a ausência de doenças, mas como o processo de desenvolver e manter a habilidade funcional que permite o bem-estar na idade avançada;
CONSIDERANDO que o Censo Demográfico 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registrou aumento expressivo da população com 60 anos ou mais no Estado de Pernambuco, evidenciando a necessidade de políticas públicas específicas para esse segmento;
CONSIDERANDO que a prática regular de atividade física reduz o risco de doenças crônicas não transmissíveis, melhora a saúde mental, amplia a autonomia funcional e contribui para a redução de internações hospitalares, com impacto direto nos custos do sistema público de saúde;
CONSIDERANDO a importância da prática esportiva na formação integral dos cidadãos pernambucanos, inclusive no recorte etário a partir dos 60 anos, promovendo valores como educação, saúde, disciplina, cooperação e inclusão social;
CONSIDERANDO o compromisso do Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Esportes, de estimular o envelhecimento ativo mediante a oferta de atividades esportivas, lúdicas e culturais que favoreçam a saúde física, mental e social da população idosa;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Esportes para a formulação e a execução de políticas públicas voltadas à promoção do esporte no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que o alcance das políticas públicas tende a ampliar-se por meio da intersetorialidade, da adoção de regime colaborativo e da celebração de convênios e parcerias com órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior (IES) e entidades da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que disciplinam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco (SESP), o Programa "Idade Ativa – PE em Movimento", com a finalidade de oportunizar ao público com 60 anos ou mais a prática esportiva generalizada e plural, a fim de incorporar o esporte e a prática sistemática de exercícios físicos a seus hábitos, bem como aspectos relacionados à educação, ao lazer, aos valores, à cidadania e aos relacionamentos interpessoais e intergeracionais.
Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco, em colaboração com as Prefeituras, por meio das Secretarias Municipais de Esportes ou do órgão gestor da pasta, e com as demais instituições públicas e privadas interessadas no fomento à prática esportiva.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ESPORTES – SESP
PORTARIA N.º (23), DE (06) DE (11) DE 2026

Institui o Programa **"Unidos pela Inclusão — PE em Movimento"**, destinado à ampliação e à democratização do acesso de pessoas neurodivergentes à prática esportiva no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e
CONSIDERANDO que o desporto constitui direito de cada um, cujo fomento é dever do Estado (art. 217 da Constituição Federal), e que o lazer integra o rol dos direitos sociais (art. 6º da Constituição Federal), reconhecendo-se ambos como instrumentos de promoção da cidadania, da inclusão social, da autonomia e da melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, na forma do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que reconhece o direito das pessoas com deficiência à participação, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, em atividades recreativas, esportivas e de lazer (art. 30, item 5);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), assegura à pessoa com deficiência o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (art. 42) e incumbe o poder público de promover sua participação em atividades esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo (art. 43);
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, considera a pessoa com transtorno do espectro autista pessoa com deficiência para todos os efeitos legais (art. 1º, § 2º) e adota a intersetorialidade e a participação da comunidade como diretrizes para a formulação e a execução das políticas públicas (art. 2º, incisos I e II);
CONSIDERANDO a importância da valorização da neurodiversidade e do reconhecimento das diferentes formas de desenvolvimento, comunicação, aprendizagem, interação e percepção sensorial, respeitadas as características, as potencialidades e as necessidades individuais dos participantes;
CONSIDERANDO que a prática esportiva, quando organizada de maneira inclusiva e acessível, pode contribuir para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, para a autonomia, para a convivência comunitária e para a ampliação das oportunidades de participação social;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições de acesso, participação e permanência nas atividades esportivas, mediante a identificação e a redução das barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais, metodológicas e sensoriais que possam dificultar ou impedir a participação das pessoas neurodivergentes;
CONSIDERANDO a importância da qualificação e da capacitação dos profissionais que orientam as práticas esportivas, com vistas à adoção de estratégias pedagógicas inclusivas, de adaptações razoáveis e de procedimentos compatíveis com as características e as necessidades dos públicos atendidos;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e democratizar o acesso às políticas públicas esportivas por meio da implantação de núcleos em diferentes municípios pernambucanos, promovendo a descentralização territorial das ações e a aproximação dos serviços esportivos das comunidades;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre esporte, educação, saúde, assistência social e demais áreas pertinentes, respeitadas as competências institucionais de cada setor, para favorecer a participação esportiva e a proteção integral dos direitos das pessoas neurodivergentes;
CONSIDERANDO a relevância da cooperação entre o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Esportes (SESP), as Prefeituras Municipais, as instituições de ensino superior (IES), as organizações da sociedade civil e os demais parceiros legalmente habilitados para o desenvolvimento de ações esportivas inclusivas;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco para formular, coordenar, promover e executar políticas, programas e ações voltados à democratização do acesso ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento esportivo da população pernambucana,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito das políticas públicas de esporte do Estado de Pernambuco, o Programa **"Unidos pela Inclusão — PE em Movimento"**, destinado à ampliação e à democratização do acesso à prática esportiva por pessoas neurodivergentes, por meio da implantação e do desenvolvimento de núcleos esportivos em diferentes municípios pernambucanos, com a finalidade de promover a inclusão, a participação, a autonomia, o desenvolvimento integral e a convivência social, mediante a oferta de atividades esportivas orientadas, acessíveis e adaptadas, quando necessário, às características, às potencialidades e às necessidades individuais dos participantes.
§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se pessoas neurodivergentes aquelas que apresentam formas de desenvolvimento, comunicação, aprendizagem, interação ou percepção sensorial distintas do padrão considerado típico, tais como as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia, dispraxia, síndrome de Tourette e demais condições do neurodesenvolvimento.
Art. 2º O Programa **"Unidos pela Inclusão — PE em Movimento"** será coordenado pela Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco (SESP), em regime de colaboração com as Prefeituras Municipais dos territórios contemplados, por meio das respectivas Secretarias Municipais de Esportes ou órgãos equivalentes, podendo contar com a participação de outros órgãos e entidades públicas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil (OSC), associações representativas e demais parceiros, observadas as competências institucionais, a legislação aplicável e os princípios da acessibilidade, da inclusão, da não discriminação e do respeito à diversidade humana.
Art. 3º O Programa será executado por meio de núcleos esportivos implantados em municípios pernambucanos, nos quais serão ofertadas atividades esportivas orientadas, acessíveis e adaptadas, quando necessário, às características, às potencialidades e às necessidades individuais dos participantes.

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

EDITAL DBF Nº 092/2026
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos do art. 3º do anexo 27 do Decreto n° 44.650, de 30.6.2017, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados, para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 2º e 2º-A da Lei nº 13.942, de 4.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto n° 44.650, de 2017, tendo como termo inicial a data da sua publicação, limitado a 31.12.2032, conforme § 1º do art. 3º do anexo 27 do Decreto n° 44.650, de 2017.
Enquadrado no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-II:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.
1500000073.001643/2026-69	HB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	68.587.312/0002-68	1378323-89	INICIAL
1500000073.001632/2026-89	OLIMER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	64.666.900/0003-17	1383981-00	INICIAL
1500000073.001631/2026-34	NOVA COMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	67.031.483/0003-24	1383023-67	INICIAL
1500000073.001633/2026-23	IAS COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	62.834.330/0002-10	1382604-27	INICIAL
1500000073001653/2026-02	CVF DISTRIBUIDORA LTDA	37.754.378/0003-52	1381973-93	INICIAL

Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.
Recife, 6 de novembro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO
CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO N° 1500000136.000572/2026-03. CONSULENTE: ATELIER GABRIEL PETRIBU LTDA. CNPJ: 63.198.528/0001-37.
PROCESSO N° 1500000136.000567/2026-92. CONSULENTE: ZEN HEALTH SOLUTIONS BRASIL LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0853288-55.

CONSULTAS NÃO ACOLHIDAS

DESPACHO N° 52/2026. PROCESSO N° 1500000136.000553/2026-79. CONSULENTE: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0348321-57. ADV.: CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO. OAB/PE: 13.458 EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta**, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.
DESPACHO N° 53/2026. PROCESSO N° 1500000136.000579/2026-17. CONSULENTE: IMEC-INDUSTRIA DE MERICAMENTOS CUSTÓRIA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0086512-56. REPRESENTANTE: DJALMA BEZERRA DE SOUZA NETO, CPF: 053.088.124-11. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta**, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei. Orientações gerais sobre a aplicação da legislação tributária, as quais poderão ser obtidas na página da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – Sefaz/PE na Internet.
DESPACHO N° 54/2026. PROCESSO N° 1500000136.000542/2026-99. CONSULENTE: DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1290095-80. REPRESENTANTE: CARLA BRITO MACÊDO. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta**, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei. Orientações gerais poderão ser obtidas na página da Sefaz/PE na Internet, por meio dos Informativos Fiscais ou mediante agendamento de dúvida no Portal de Atendimento.
DESPACHO N° 55/2026. PROCESSO N° 1500000136.000565/2026-01. CONSULENTE: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0946921-49. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão da ausência de indicação expressa do dispositivo a ser interpretado e da não demonstração de dúvida razoável quanto ao seu alcance, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei. Orientações gerais poderão ser obtidas na página da Sefaz/PE na Internet, por meio dos Informativos Fiscais ou mediante agendamento de dúvida no Portal de Atendimento.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 35/2026. PROCESSO N° 1500000136.000526/2026-04. CONSULENTE: REBECA GONÇALVES RAMOS DE HOLANDA CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0738780-65. REPRESENTANTE: REBECA GONÇALVES RAMOS DE HOLANDA. EMENTA: ICMS. INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA. ENTREGA DIRETA DE INSUMOS PELO FORNECEDOR AO INDUSTRIALIZADOR. NF-E DE REMESSA SIMBÓLICA EMITIDA PELO AUTOR DA ENCOMENDA ESTABELECIDO EM OUTRA UF. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO NORMATIVO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL QUE AMPARE A EMISSÃO DO DOCUMENTO. INAPLICABILIDADE DA ANTECIPAÇÃO PREVISTA NOS ARTS. 329 E 338 DO RICMS/PE. VERIFICAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS DOCUMENTOS E A OPERAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA. CONTESTAÇÃO.

O inteiro teor dos despachos de não acolhimento e da resolução de consulta, está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Romero Auto de Alencar
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: ANISIO PINTOR RECIFE LTDA. CNPJ: 43.365.838/0001-91. PROCESSO SF Nº: 2026.000002272654-11. TATE Nº: 01362.26-7. DECISÃO JT Nº1036/2026(12). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS - NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. O levantamento analítico de estoques constitui meio idôneo para apuração de omissão de saídas quando elaborado com base na escrita fiscal do contribuinte e amparado em documentação hábil. 2. A existência de registros duplicados em planilha auxiliar não invalida o lançamento quando demonstrado que a aba utilizada para apuração da omissão de saídas não reproduziu as duplicidades e reflete corretamente os quantitativos considerados pela Fiscalização. 3. Verificado que as mercadorias devolvidas permaneceram compondo a base quantitativa utilizada para apuração da omissão, impõe-se a exclusão dos respectivos valores do lançamento. Decisão: Lançamento julgado procedente em parte, sendo devido o imposto no valor de R$ 11.540,63, acrescido de multa de 90% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: GR COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº: 17.451.234/0001-58. PROCESSO SF Nº: 2026.000004896983-21. TATE Nº: 01.366-26-2. ADVOGADO: ESTEVÃO SIQUEIRA NEJM (OAB/MG Nº 107.000). DECISÃO JT Nº1037/2026(23). EMENTA: ICMS-DIFAL. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. REGULARIDADE FORMAL. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. AQUISIÇÕES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS E MUNICIPAIS. ISENÇÃO RESTRITA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E RESPECTIVAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIO POR ISONOMIA. LIMITES DO CONTROLE ADMINISTRATIVO DE CONSTITUCIONALIDADE. IMUNIDADE RECÍPROCA. REPERCUSSÃO ECONÔMICA DO TRIBUTO SOBRE O ADQUIRENTE QUE NÃO DESONERA A FORNECEDORA PRIVADA. TEMA 342 DO STF. DIFAL NÃO DESTACADO NEM RECOLHIDO. ADEQUAÇÃO TÍPICA E TEMPORAL DA PENALIDADE. FRAUDE NÃO EXIGIDA PARA CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO TETO DAS MULTAS MORATÓRIAS. DISTINÇÃO DOS TEMAS 816 E 863 DO STF. PROCEDÊNCIA TOTAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADA: GR COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 17.451.234/0001-58. PROCESSO SF Nº: 2026.000004896822-47. TATE Nº: 01.365/26-6. ADVOGADO: ESTEVÃO SIQUEIRA NEJM (OAB/MG Nº 107.000). DECISÃO JT Nº1038/2026(23). EMENTA: ICMS-DIFAL. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE. AQUISIÇÕES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS E MUNICIPAIS. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 63 DO ANEXO 7 DO DECRETO Nº 44.650/2017 RESTRITA ÀS AQUISIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E RESPECTIVAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO COM FUNDAMENTO NA ISONOMIA TRIBUTÁRIA E NO PACTO FEDERATIVO. IMUNIDADE RECÍPROCA INAPLICÁVEL À FORNECEDORA PRIVADA NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DE DIREITO. DEVOLUÇÕES COMPROVADAS. EXCLUSÃO DO IMPOSTO CORRESPONDENTE E DOS RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS. ADEQUAÇÃO DA MULTA DE 60% PREVISTA NO ART. 10, INCISO XV, ALÍNEA I, DA LEI Nº 11.514/1997, VIGENTE AO TEMPO DAS INFRAÇÕES. REENQUADRAMENTO NO INCISO XVII, ALÍNEA A, AFASTADO. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS GRAVOSA. NATUREZA PUNITIVA DA SANÇÃO. INAPLICABILIDADE DO TETO DAS MULTAS MORATÓRIAS. PENALIDADE MANTIDA SOBRE O IMPOSTO REMANESCENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: MAGAZINE LUIZA S/A. CNPJ: 47.960.950/0756-44. PROCESSO SF Nº: 2025.000010472076-37. TATE Nº: 00508.26-8. ADVOGADO: ERICK MACEDO (OAB/PB 10.033; OAB/PE 659-A). DECISÃO JT Nº1039/2026(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A imposição da multa por embaraço pressupõe o descumprimento de dever juridicamente exigível do sujeito passivo. 2. Ausência de norma que qualifique as cópias dos processos de restituição como documentos de elaboração, conservação ou apresentação obrigatória (art. 195, parágrafo único, CTN). 3. A falta da documentação pode repercutir na comprovação do crédito fiscal e fundamentar sua glosa, mas não caracteriza obrigação acessória autônoma nem embaraço à fiscalização. Decisão: Lançamento julgado improcedente. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A. CNPJ: 27.936.211/0009-44. PROCESSO SF Nº: 2026.000005156406-66. TATE Nº: 01200.26-7. DECISÃO JT Nº1040/2026(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE RECEITAS. DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DECLARADOS NO SEF E OS RECEBIDOS POR MEIO DE ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. BASE DE DADOS INCOMPLETA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Não reconhecida a decadência. Aplicação do art. 173, I, CTN, para operações realizadas à margem da escrituração fiscal. 2. Demonstrado que a base de dados utilizada pela Fiscalização encontrava-se incompleta quanto às operações de saída consideradas no cruzamento entre os valores informados pelas administradoras de cartões e a escrituração fiscal do contribuinte. 3. Análise dos dados constantes do sistema COOPERA e dos Livros de Registro de Saídas evidencia que as operações de venda regularmente escrituradas superam os valores recebidos por cartão de crédito e débito, inexistindo omissão de receitas. 4. DECISÃO: lançamento julgado IMPROCEDENTE. Reexame Necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: SIMASA PARTICIPACOES LTDA ME. CNPJ: 20.843.651/0001-50. PROCESSO SF Nº: 2022.000006897266-01. TATE Nº: 00891.26-6. ADVOGADO: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS (OAB/PE 40.686). DECISÃO JT Nº1041/2026(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS. PESSOA JURÍDICA EXTINTA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE. 1. Auto de Infração lavrado contra pessoa jurídica regularmente extinta antes da expedição da intimação fiscal. 2. Distinção entre o dever de conservar livros fiscais e contábeis e a posterior conduta de não os apresentar à fiscalização. 3. Livros relativos ao exercício de 2018, mas infração correspondente à não apresentação dos documentos em 2022, quando a sociedade autuada já não possuía existência jurídica. 4. A atribuição da guarda documental à antiga sócia e o recebimento pessoal da intimação não permitem imputar à pessoa jurídica extinta a omissão posterior. 5. Materialidade da não apresentação que, isoladamente, não autoriza a responsabilização de sujeito inexistente quando praticada a infração. Erro na identificação do sujeito passivo que acarreta a nulidade do lançamento (arts. 6º, I, 22 e 28 da Lei nº 10.654/1991). Decisão: Lançamento declarado nulo. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: BARBOZA & MELO LTDA. CNPJ: 10.735.500/0005-59. PROCESSO SF Nº: 2026.000004060005-85. TATE Nº: 01458.26-4. ADVOGADO: ACRÍSIO NETÔNIO DE OLIVEIRA SOARES (OAB/PE N. 66.455) E OUTROS. DECISÃO JT Nº1042/2026(18). EMENTA: TAR. ICMS-NORMAL. CRÉDITO FISCAL. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO DE ICMS-ST EM VALOR SUPERIOR AO EFETIVAMENTE DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO DECRETO Nº 46.303/2018. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O lançamento é válido, uma vez que descreve adequadamente a infração e está instruído com demonstrativos e documentos suficientes ao exercício da ampla defesa. 2. No caso em concreto, o contribuinte submetido ao regime normal de apuração pode apropriar-se do ICMS-ST destacado nos documentos fiscais (art. 20-C, §2º, II, b, Lei nº 15.730/2016 c/c art. 4º, inciso II, alínea “b”, item 1, do decreto nº 46.303/2018), desde que observados os limites e requisitos legais. 3. Demonstrado pela fiscalização que o sujeito passivo se apropriou de crédito em valor superior ao efetivamente destacado nas notas fiscais de aquisição. 4. Comprovada a utilização indevida de crédito fiscal. 5. DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE para declarar devido o valor original de R$ 44.602,98, a título de ICMS-NORMAL (código 00005-1), acrescido de multa (90%) e consectários legais. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA. CNPJ: 19.199.348/0046-80. PROCESSO SF Nº: 2020.000007021513-96. TATE Nº: 00430.21-8. ADVOGADO: Dra. Fernanda Sá Freire Figliolulo, OAB/SP nº 179.805; Dra. Maria Virginia Fantucci Pillekamp, OAB/SP nº 298.342 e Dra. Victória Tortorelli Sampaio, OAB/SP nº 443.777. DECISÃO JT Nº1043/2026(14). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SERVIÇO DE TRANSPORTE. SUBCONTRATAÇÃO/REDESPACHO. AUTO VÁLIDO. NULIDADES REJEITADAS. DECADÊNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA. CONTRATAÇÃO DE DOIS TRANSPORTADORES PARA PRESTAR O SERVIÇO ORIGINALMENTE CONTRATADO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE PARTE DO SERVIÇO PELO SUBCONTRATANTE. SUBCONTRATAÇÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Os requisitos de validade do Auto de Infração previstos no art. 142 do CTN e art. 28 da Lei 10.654/91 foram plenamente observados pelo autuante. 2. Extinção do crédito tributário pela decadência relativos aos fatos geradores ocorridos antes de 03 de janeiro de 2016, referente aos períodos fiscais de 03/2015 (no valor original de R$ 2.968,89) e 12/2015 (no valor original de R$ 338.666,62). 3. Com efeito, a subcontratação de frete ocorre quando um transportador (subcontratante), inicialmente contratado para realizar o serviço de transporte, antes do início da prestação de serviços, decide não utilizar os recursos próprios e contrata (terceiriza) outro transportador (subcontratada) para realizar a prestação de serviço para o qual foi originalmente contratado. 4. O fato de o contribuinte transportador originalmente contratado subcontratar, antes do início da correspondente prestação, (art. 61 do decreto nº 44.650/2017) em vez de apenas 1 (um) terceiro, 2 (dois) transportadores (subcontratados) para realizar o serviço de transporte de todo o trajeto, do início até o destino final, não descaracteriza o contrato de subcontratação - apesar da existência de contrato de parte do trajeto para cada um subcontratado- já que o subcontratante não realiza qualquer parte da prestação de serviço por meios (veículos) próprios (§2º do art. 58-A do CONVÊNIO/SINIEF 06/1989). 5. O recolhimento do ICMS devido sobre a totalidade da prestação de serviço de transporte pela empresa autuada subcontratante, nos termos do artigo 13, inciso XXI, do RICMS/91 e dos artigos 62 c/c art. 29, do Anexo 08, do RICMS/ 17, já abrangeu os montantes devidos a título da subcontratação, razão pela qual o lançamento remanescente deve ser julgado improcedente. DECISÃO: Rejeito as preliminares de nulidade, acolho a prejudicial de decadência para declarar extinto do crédito tributário no valor original de R$ 341.635,51 referente aos períodos fiscais de 03/2015 e 12/2015, e, julgo improcedente o lançamento remanescente no valor original de R$ 493.829,87, relativamente aos períodos fiscais 01/2016 e 02/2016. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE (14).

INTERESSADO: INDUSTRIA DE GESSOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 24.083.917/0001-65. PROCESSO SF Nº: 2020.000004677848-19. TATE Nº: 00955.22-1. ADVOGADO: ALEXANDRE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108). DECISÃO JT Nº1044/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL DO PRODEPE. DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 563/2025. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. Consta do Extrato de Débitos do e-Fisco que o contribuinte desistiu expressamente da impugnação e promoveu o parcelamento do crédito tributário em 23/12/2025, com aplicação das reduções previstas na LC nº 563/2025. 2. A desistência da impugnação e o pedido de parcelamento constituem hipóteses legais de reconhecimento do crédito tributário e impõem a terminação do processo administrativo-tributário, nos termos do art. 42, § 4º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.654/1991. Decisão: processo de julgamento terminado. SÉRGIO BATISTA DA SILVA - JATTE (15).

INTERESSADO: LOCAFRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.937.087/0001-53. PROCESSO SF Nº: 2026.000002896420-71. TATE Nº: 01255.26-6. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROSA (OAB/PE N. 30.180). DECISÃO JT Nº1045/2026(18). EMENTA: TAR. ICMS-NORMAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (DECRETO Nº 46.303/2018). CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME NORMAL DE APURAÇÃO. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM LIBERAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA. 1. Ausência de impugnação específica para parte das mercadorias autuadas, consistentes em produtos alimentícios. 2. Nas operações com produtos submetidos à sistemática do Decreto nº 46.303/2018, as saídas promovidas por contribuinte do regime normal de apuração ocorrem sem liberação do recolhimento do ICMS. 3. Comprovada a realização de saídas sem destaque do imposto e sem o correspondente recolhimento. 4. DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE para declarar devido o valor original de R$ 81.687,75, a título de ICMS-NORMAL (código 00005-1), acrescido de multa (90%) e consectários legais. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: PEPSICO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 31.565.104/0282-68. PROCESSO SF Nº: 2020.000004286229-19. TATE Nº: 00114.24-3. ADVOGADO: ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB/PE N. 164.322-A). DECISÃO JT Nº1046/2026(18). EMENTA: 1. DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA E REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM AS REDUÇÕES AUTORIZADAS PELA LC n. 575/2026. 2. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. O sistema E-Fisco (posição de débitos fiscais) e a petição colacionada aos autos indicam que houve desistência da defesa interposta e pagamento do crédito tributário com os benefícios da LC n. 575/2026. Tal fato, ao teor do disposto no § 4º, incisos I e III, do art. 42 da Lei 10.654/91, implica no reconhecimento do crédito tributário denunciado e na terminação do processo de julgamento. Diante do exposto, extingo o respectivo processo de julgamento. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18). Recife, 06 de novembro de 2026. 1ª Instância Singular.

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA – DCT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2026
CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 58.189, e Ato nº 1159, de 20.02.2025, e em conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **cientifica** o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-o a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital, na GMF-2, situada na Avenida Dantas Barreto, 1186, 7º Andar, São José, Recife-PE, ou mediante remessa para o e-mail secretariagmf1@sefaz.pe.gov.br. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária.

Sujeito Passivo	CACEPE/CNPJ	Endereço	Número da Ordem de Serviço/Intimação
LUXURIES COMERCIO DIGITAL LTDA	21.819.770/0001-30	AVENIDA TAMBORE N°1180 BLOCO B MODULO 9B 8B INTER TAMBORE - BARUERI SP-CEP.06460-000	2026.000008963820-21/ 2026.000017838912-71

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
Pauta de julgamento da 1ª Turma Julgadora
A sessão de julgamento será realizada no dia 17 de novembro de 2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tate1turma
A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2021.000000015948-13. Recorrente: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Adv(s): Dr. Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva, OAB/PE 21.379. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

02. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2022.000004546442-12. Recorrente: AGROPECUARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA. CNPJ: 00.381.505/0001-43. Adv(s): Dr. Manoel Augusto Fraga Jaies, OAB/PE 23.117-D. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

03. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2024.000002444166-95. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. Adv(s): Dr. Bruno Barros Cavalcanti, OAB/PE 62.282 e outros. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

04. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2013.000005262949-06. Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERV E REFRIG DO NORDESTE S/A. CNPJ: 01.278.018/0007-08. Adv(s): Dra. Pâmela Larissa Miguel Gottardini, OAB/SP 252.975; Dra. Renata Correia Cubas, OAB/SP 441.767. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

05. Reexame necessário ref. ao pedido de restituição no processo SF nº 2015.000004889850-37. Interessado: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A. CNPJ: 03.052.564/0004-09. Representante Legal: Adilson Jose Tonielo. CPF: 026.xxx.xxx.38. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

06. Reexame necessário no processo SF nº 2025.000008056050-88. Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP. CNPJ: 10.858.291/0002-98. Adv(s): Dr. João Bacelar de Araújo, OAB/PE N. 19.632. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

07. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2023.000005309386-53. Recorrente: MASTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 18.627.195/0003-21. Adv(s): Dr. Igor da Rocha Telino de Lacerda, OAB/PE 30.192. **(Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti). (Devolução de vista da Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

08. Reexame Necessário e Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2021.000004810838-93. Recorrente: NOVA TECELAGEM DO AGRESTE S/A. CNPJ: 32.710.448/0001-95. Adv(s): Dr. Hugo Machado Guedes Alcoforado, OAB/PE 33.402 e outro. **(Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos). (Devolução de vista da Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti).**

09. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2019.000004915358-58. Recorrente: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. CNPJ: 06.347.409/0278-70. Adv(s): Dra. Mayra Karla Correia Fagundes, OAB/PE 42.641 e outros. **(Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos).**

10. Reexame Necessário e Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2019.000007204392-82. Recorrente: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0313-00. Adv(s): Dr. Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE 25.108 e outros. **(Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos).**

11. Recurso Ordinário Ref. ao pedido de Reabertura de Prazo de Defesa nos processos SF nº 2026.000005778870-53 e SF nº 2026.000001441184-79. Recorrente: FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA ME. CNPJ: 03.750.630/0001-71. Representante Legal: Artur Soares de Morais, (CPF 899.XXX.484-XX). **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

12. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2022.000006400330-23. Recorrente: DIVINA INDÚSTRIA DE COURO LTDA - EM RECUPERAÇAO JUDICIAL. CNPJ: 08.785.522/0001-58. Adv(s): Dr. JOÃO ALVES DE MELO JÚNIOR, OAB/PE 24.277. **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

13. Reexame Necessário no processo SF nº 2024.000008273819-95. Interessado: UNILEVER BRASIL LTDA.. CNPJ: 61.068.276/0018-44. Adv(s): Dr. Eduardo de Carvalho Borges, OAB/SP 153.881. **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

14. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2024.000008288036-13. Recorrente: EMPACOTADORA AGROCOMERCIAL LTDA. CNPJ: 34.154.300/0001-47. Adv(s): Dr. Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE 30.180 e Dr. Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE 65.580. **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

15. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2025.000010218155-59. Recorrente: INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA. CNPJ: 07.050.184/0001-43. Adv(s): Dra. Pâmela Larissa Miguel Gottardini, OAB/SP 252.975, e outros. **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

16. Reexame Necessário no processo SF nº 2014.000006325743-84. Interessado: IZABEL CRISTINA FERREIRA AGUIAR. CNPJ: 08.859.316/0001-45. Adv(s): Dr. Augusto de Souza Cavalcanti, OAB/PE 17.926 e Dr. Joel Bezerra Lêdo Filho, OAB/PE 25 276. **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

17. Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2023.000002824060-45. Recorrente: SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 21.381.761/0001-00. Adv(s): Dra. Kelly Barros, OAB/PE 19.696. **(Relatora: Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões).**

Recife, 06 de novembro de 2026. **Maíra Neves Bezerra Cavalcanti.** Presidente da 1ª Turma Julgadora.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 03/11/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 03/11/2026 “NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 03/11/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.
INSTANCIA SINGULAR

Auto de Apreensão	**REL**
01486.26-8 2025.000010032528-23 VALDO FLORIANO DOS SANTOS	23
01476.26-2 2025.000010031749-21 JOSE MARIO ALMEIDA DA SILVA	15
Auto de Infração	**REL**
01480.26-0 2025.000003996291-57 MONICA CAVALCANTI DA CUNHA MONTEIRO ME	22
01479.26-1 2025.000003826869-18 MONICA CAVALCANTI DA CUNHA MONTEIRO ME	22
01485.26-1 2024.000007696448-44 SHALON LATICINIOS E FRIOS LTDA	23
01484.26-5 2024.000007696400-16 SHALON LATICINIOS E FRIOS LTDA	23
01459.26-0 2025.000011267884-38 ALBERTO MOURA DA SILVA 11448084482	14
01460.26-9 2025.000011302236-44 ALBERTO MOURA DA SILVA 11448084482	14
01455.26-5 2019.000007619726-19 FRIGORIFICO DALIA & MACHADO LTDA	12
01482.26-2 2024.000006112227-16 REI DOS CONDOMINIOS COM DE PRODUTOS	16
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**
01477.26-9 2026.000001217257-86 MAGAZINE LUIZA S/A	17
01478.26-5 2026.000001886574-56 MAGAZINE LUIZA S/A	14
01481.26-6 2026.000004106333-17 PRINT NORDESTE LTDA	22
01473.26-3 2026.000002371911-51 ELFA MEDICAMENTOS S.A	23
01472.26-7 2026.000002370964-08 ELFA MEDICAMENTOS S.A	23
01471.26-0 2026.000002348248-44 ELFA MEDICAMENTOS S.A	23
01470.26-4 2026.000004409834-99 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	16
01469.26-6 2026.000004409507-28 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	16
01465.26-0 2026.000003995908-07 BARBOZA & MELO LTDA	12
01467.26-3 2026.000004063880-28 BARBOZA & MELO LTDA	12
01454.26-9 2026.000002023374-25 INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA EPP	17
01453.26-2 2026.000002000690-83 INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA EPP	17
01463.26-8 2026.000003840031-45 ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
01462.26-1 2026.000003838491-21 ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
01464.26-4 2026.000004088734-97 ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
01461.26-5 2026.000003366851-34 ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22

01458.26-4 2026.000004060005-85 BARBOZA & MELO LTDA 18
01466.26-7 2026.000004001604-67 BARBOZA & MELO LTDA 18
01475.26-6 2026.000003850725-90 INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 14
01474.26-0 2026.000003846646-31 INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 14
01190.23-7 2020.000004923389-16 GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERV DE 17
01468.26-0 2026.000002199661-88 CAMILLA COMERCIO E SERVICOS LTDA 15
01487.26-4 2026.000003108113-29 VITIVINICOLA TROPICAL LTDA 16
01448.26-9 2023.000005396219-70 SUPERMERCADO DA FAMILIA S/A 15
01452.26-6 2023.000008132194-10 MILLENA COM VAREJISTA DE M E ELETRO LTDA 11
01451.26-0 2023.000008122485-57 MILLENA COM VAREJISTA DE M E ELETRO LTDA 12
01483.26-9 2026.000004060893-81 RPX TRANSPORTES LTDA 16
01457.26-8 2026.000003440037-99 CERVEJARIA PETROPOLIS DE PE LTDA (EM 15

TURMAS
TURMA 1

Auto de Infração	REL
00076.19-8 2018.000009345105-29 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	10
01116.18-5 2018.000008468295-07 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA	10
00529.15-0 2014.000006325743-84 IZABEL CRISTINA FERREIRA AGUIAR	10
01033.17-4 2017.000004662669-65 OTICA TEIXEIRA DIAS LTDA	10
00114.18-9 2017.000001998985-66 INGA DISTRIBUIDORA LTDA	10
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**
00280.24-0 2023.000004378415-64 TECNO IND E COM DE COMPUTADORES LTDA	6
01270.26-5 2026.000004112335-09 INFAN IND QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2
01171.26-7 2026.000002169852-89 INCOLAT INDE COM DE LATICINIOS LTDA	10
00914.26-6 2024.000003321578-10 IND DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA	2
Auto de Infração Multa Regulamentar	**REL**
01271.26-12026.000003392228-28SANTISTA FRIGORIFICO & DISTRIBUIDORA LTDA	6
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**
01304.26-72026.000003392876-01SANTISTA FRIGORIFICO & DISTRIBUIDORA LTDA	6
00571.24-52023.000007342115-91CBMC - EMPRESA DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	10
00572.24-12023.000007336493-70CBMC - EMPRESA DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	10
01322.26-52026.000005131661-50CONDUSCABOS BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO DE	2

TURMA 2

Auto de Infração	REL
00281.24-7 2021.000008751712-11 COML POR DO SOL DISTR DE BEBIDAS E	9
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**
01256.26-2 2026.000002896980-26 LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9
01253.26-3 2026.000002798229-56 LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9
Impugnação de ICD	**REL**
01533.22-3 2018.000008221711-88 ROSEANA ANDRADE PORTO	9

TURMA 3

Auto de Infração	REL
00555.16-9 2016.000003732084-49 CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	5
00430.24-2 2023.000004536910-59 BRENO DA SILVA XAVIER	5
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**
00364.26-6 2023.000011372090-97 AZIMULT CERAMICA LTDA	1
01201.26-3 2026.000005177466-41 IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	1
01293.26-5 2026.000003339246-18 LOJAS RENNER S.A.	5
01292.26-9 2026.000003122350-66 MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	5

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 04/11/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 04/11/2026 "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 04/11/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR ".
INSTANCIA SINGULAR

Auto de Infração	REL
01488.26-0 2025.000010452704-12 IVONALDO CALCADOS & COMERCIO LTDA	15
Auto de Apreensão	**REL**
01493.26-4 2024.000010149620-51 YJ INFOCELL COM ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	22
01492.26-8 2024.000010144738-73 YJ INFOCELL COM ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	12
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**
01491.26-1 2026.000010213801-81 USEE BRASIL LTDA	14
01490.26-5 2026.000010132423-36 USEE BRASIL LTDA	14
01489.26-7 2025.000011368158-96 LOJAS RIACHUELO SA	18

TURMAS
TURMA 1

Auto de Infração	REL
00468.18-5 2017.000012444771-51 COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	2
00876.16-0 2016.000005409186-61 AMBEV S.A.	10

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TATE
EMITIDO EM 05/11/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 05/11/2026 "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 05/11/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR ".

TURMAS
TURMA 3

Termo de Acompanhamento e Regularização	REL
00903.26-4 2023.000002813540-17 IND E COM DE BEBIDAS GUARAVITAS LTDA ME	5
00904.26-0 2023.000002917543-11 IND E COM DE BEBIDAS GUARAVITAS LTDA ME	5

TRIBUNAL PLENO

Auto de Infração	REL	REV
00127.23-0 2022.000003635531-33 SANTOS E SANTOS ELETRONICOS LTDA ME	2	10
00136.23-9 2020.000006309182-97 AMBEV S.A.	10	6
Impugnação de ICD	**REL**	**REV**
00391.18-2 2017.000002864718-03 GILSON GILVAN PINTO MOREIRA	9	10
Termo de Acompanhamento e Regularização	**REL**	**REV**
00706.26-4 2023.000010050426-91 ALPEK POLYESTER PERNAMBUCO S.A.	9	1
00327.24-7 2023.000004923693-24 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	10	6
00545.26-0 2024.000005310114-51 CAVALCANTI BEBIDAS LTDA	5	1
Termo de Acompanhamento e Regularização Multa Regulamentar	**REL**	**REV**
00704.26-1 2023.000009942871-11 ALPEK POLYESTER PERNAMBUCO S.A.	9	1

RECIFE, 6 de Novembro de 2026. CORREGEDOR DO TATE

Diretoria de Atendimento e Processos Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição - ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 203, em 05/11/2026. Processo 2026.000009587196-79. A ANDRADE COMERCIO DE GAS LTDA. Onde se lê: FORMA: COMPENSAÇÃO.Concedido:320,13 Corrigido 335,51. ESPÉCIE:Concedido:7135,04. Corrigido:7477,81. Leia-se: Valor Concedido: R$ 7.455,17. Valor Corrigido: R$ 7.813,32. FORMA: COMPENSAÇÃO a ser lançado no processo nº 2026.000010170205-16 R$ 263,62 e o restante R$ 7.549,70 em ESPÉCIE.

Daniel da Silva Moura - Diretor

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 06/11/2026

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. **Resolve:**

N°. 623 - Remover, temporariamente por motivo de licença médica, por 180 dias, no período de 11/10/2026 a 09/04/2027, conforme Laudo Médico de Remoção do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco, datado de 21/10/2026 a servidora Maria Carolina Borba Espíndola, Médica Intensivista, Num. Func. 3346668/05 do Hospital Otávio de Freitas para o Ambulatório de Clínica Médica, localizado na Sede da SES-PE**, conforme processo SEI** nº 2300002912.000121/2026-10.

N°. 624 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Erika Carmem Andrade, Assistente em Saúde, Num. Func. 206213/01, do Hospital da Mulher do Agreste para o Hospital Regional Belarmino Correia – Goiana/PE, a partir da publicação**, conforme processo SEI** nº 2300002832.000017/2025-34.

N°. 625 - Determinar o exercício do servidor JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO , Auxiliar em Saúde, Num. Func. 802790/02 na Central de Transporte/SES, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2026, conforme Processo SEI nº 2300002158.000144/2026-13.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 626 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,
Resolve:
I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Rescisão
4230388/03	Herika de Araujo Melo Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HGV	22/06/2026
18522831/01	Bruna Scarcela Medeiros	Intensivista Adulto Plantonista	HBL	01/09/2026
18154492/04	Isabela Cristina Menezes da Silva	Pediatra Diarista	HBL	01/09/2026
18521037/01	Karoline de Kassia da Silva Ribeiro Ferreira	Enfermeiro Intensivista Plantonista	HBL	05/09/2026
18149685/01	Alequisandro Luiz de Vasconcelos	Farmaceutico/bioquimico Diarista	HJP	01/10/2026
4300858/02	Danyele Costa de Mello	Biomédico Diarista	HR	29/10/2026
4166736/02	Kamila Lúcia dos Santos	Psicologo Plantonista	HGV	01/11/2026
18359558/01	Sandra Maria de Souza	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	02/11/2026
3977455/03	Julliana Freire de Carvalho Lopes	Coordenador Institucional Eapp	VIII GERES	03/11/2026
18471986/01	Fábio Gonçalves Lopes Filho	Cirurgiao Vascular Plantonista	HR	07/11/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Num.Func.	Dec.	Início	Término	Unidade
2300000128300484/2026-23	Ana Lucia Dantas Moreira	1378953/01	3º	17/07/2016	16/07/2026	HR
2300000114.000193/2026-37	Ana Paula de Souza E Pinto	3423948/01	1º	12/04/2016	11/04/2026	SVO
2300000114.000194/2026-81	Cristianne Dayse de Oliveira Lima Mergulhao	88502/02	1º	07/04/2016	06/04/2026	SVO
2300000527.000187/2025-47	Dione Maria Souza de Castro	240257/02	2º	18/03/2016	17/03/2026	SMS Goiana
2300000773.000836/2026-89	Eduardo Lourenco dos Santos Rodrigues	188144/01	1º 2º	10/10/2006 09/10/2016	10/10/2016 16/10/2026	HRDM
2300000610.000148/2025-09	Eude de Sousa Almeida Sa	1304534/02	3º	14/02/2011	13/02/2021	XI GERES
2300001714.002327/2026-58	Geruza Rodrigues Sales	113831/03	2º	18/07/2016	17/07/2026	HBL
2300000113001652/2026-18	Ivson Soares Henriques	190618/02	2º	04/10/2016	03/10/2026	SVO
2300001279.002129/2026-71	Juliana Cassia Damasceno Guido	193978/01	2º	26/08/2016	25/08/2026	HAM
2300002466.000857/2026-01	Macelani Renata Ferreira da Conceicao	188107/01	2º	28/07/2016	27/07/2026	HGV
2300001515.000275/2026-21	Maria de Fatima Nunes Lopes	3596842/01	1º	07/04/2016	06/04/2026	HJP
2300001279.000878/2026-63	Maria de Lourdes Duda Filha	1202570/03	1º	01/04/2016	31/03/2026	HAM
2300001347.000055/2026-87	Maria Derlandia Carvalho Veras	180194/01	2º	01/08/2016	31/07/2026	HREC
2300000114000195/2026-26	Maria Izabel Freitas de Jesus	3577295/01	1º	08/04/2016	07/04/2026	SVO
2300001212.000998/2026-35	Maria Suenia Cavalcanti Porto	3597008/01	1º	08/04/2016	04/05/2026	HRA
2300002641.000242/2026-07	Nadia Campos da Rocha	648295/01	4º	15/04/2016	14/04/2026	HUP
2300001212.000756/2026-41	Paula Patricia Cordeiro Fachinello	211683/01	2º	29/02/2016	28/02/2026	HRA
2300001279.001022/2026-13	Polyanna Araujo Falcao	3580407/01	1º	06/04/2016	25/04/2026	HAM
2300001279.001625/2026-15	Renata de Arruda Sarmento Barbosa	3419312/01	1º	09/12/2013	08/12/2023	HAM
2300000114000196/2026-71	Sandra Regina de Araujo Guimaraes	3597300/01	1º	08/04/2016	23/04/2026	SVO
2300001283.003378/2026-14	Shirley Floro Gomes de Melo	3585204/01	1º	21/03/2016	20/03/2026	HR
2300000113.000718/2026-44	Ticiana Ester Mattos Pascoal Meira	3424600/01	1º	09/04/2016	08/04/2026	SVO
2300000114000197/2026-15	Valdenice Soares da Silva	3561194/01	1º	07/04/2016	06/04/2026	SVO

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **resolve: indeferir**, nos termos do art. 113, Item II da lei estadual n° 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da unidade de cadastro de pessoas constantes nos processos, o(s) pedido(s) de concessão de licença prêmio do(s) servidore(s) abaixo relacionado(s):

Processo	nome	Num. Func.	unidade
2300000143.000944/2026-78	Airton Notaro da Cunha Pedrosa	92232/01	HRDM
0040609406.001741/2026-40	Joao Cesar Silva Rodrigues Fontes	1326155/01	UPE

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Tornar sem efeito:
A publicação no DOE de 02.10.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.11.2026 do servidor João Marcelo Wanderley Cadete, Num/Func 1358910/01 conforme Processo SEI 2300000741.000373/2026-22.
A publicação no DOE de 16.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.09.2026 da servidora Dina Sharley Ferreira, Num/Func 180315/02 conforme Processo SEI 2300002488.000014/2026-49.
A publicação no DOE de 29.08.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.10.2026 da servidora Maria Luiza dos Santos Silva, Num/Func 197560/03 conforme Processo SEI 2300001283.004509/2026-81.

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Errata:
Na portaria publicada no DOE de 09/07/2024, referente a remoção da servidora Andreilma do Nascimento Delfino, Assistente em Saúde/ Técnica de Enfermagem, matrícula n° 402.669-1/SES. Onde se lê: para a II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, Leia-se: para o Hospital Regional José Fernandes Salsa conforme SEI 2300001444.000346/2024-13.
Na Portaria SES nº 553, do dia 01/10/2026, publicada no DOE de 02.10.2026, no que concerne à designação de RAMMON OLIVEIRA CARVALHO, nº funcional 9777385/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEAS/DGAF, conforme Processo SEI nº 2300000203.001038/2026-39: Onde lê-se: "...para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2", Leia-se: "... para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3".
Na publicação no DOE de 14/11/2025, referente a concessão de licença prêmio do servidor (a) **Joao Calmon Alves de Siqueira**, matrícula nº 1380524/01, **Onde se lê: 1º decênio, leia-se: 3º decênio.**

PORTARIA NCO Nº 641 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor Rogério Correia Leal, matrícula n° 1334239/01, lotado no Hospital Correia Picanço, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.
Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 642 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor Rogério Correia Leal, matrícula n° 1334239/01, lotado no Hospital Correia Picanço, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.
Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 643 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com base no poder de cautela e fundamento no artigo 45 da Lei nº 11.781, de 06.06.2000. **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora IVONE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 18129498/01, lotada no Hospital Getúlio Vargas, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada.
Art. 2º Os servidores deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, indicando endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para poderem ser encontrados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 644 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com base no poder de cautela e fundamento no artigo 45 da Lei nº 11.781, de 06.06.2000. **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor ZENDRO JOSÉ SOARES MOTA, matrícula n° 3589811, lotado no Hospital Getúlio Vargas, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada.
Art. 2º Os servidores contratados deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, indicando endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para poderem ser encontrados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

PORTARIA CEDCA/PE Nº 005/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Estadual nº 10.486, de 17 de setembro de 1990, na Lei Estadual nº 10.973, de 17 de novembro de 1993, e no art. 25, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão e fiscalização dos Termos de Fomento celebrados no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, durante o exercício de 2026, com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE:
I – GESTOR DAS PARCERIAS: ANDRÉ LUÍS CORDEIRO BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 166756-3, ocupante do cargo de GESTOR FDA;
II – FISCAL DAS PARCERIAS: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ARRAES, matrícula nº 961076/03, ocupante do cargo de TÉCNICA SOCIOPEDAGÓGICO;
III – FISCAL DAS PARCERIAS: BARBARA CRISTINA DE MELO ALMEIDA, matrícula nº 18376878/1, ocupante do cargo de Assessora de Articulação.
§ 1º As designações previstas neste artigo abrangem todos os Termos de Fomento celebrados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026, ressalvadas as hipóteses de designação específica por ato próprio.
§ 2º A atuação dos agentes designados permanecerá vinculada às respectivas parcerias durante toda a sua vigência, inclusive em caso de prorrogação, estendendo-se aos procedimentos de prestação de contas e demais providências administrativas necessárias ao seu encerramento, ressalvadas as hipóteses de substituição formal.
§ 3º A edição de portarias destinadas às parcerias celebradas em exercícios posteriores não implicará, por si só, a cessação das atribuições estabelecidas nesta Portaria.
Art. 2º Compete ao Gestor das Parcerias exercer as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 78 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, especialmente:
I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas, das metas estabelecidas e dos resultados previstos nos respectivos planos de trabalho;
II – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou circunstâncias que comprometam ou possam comprometer a execução das parcerias, indicando as providências necessárias à sua regularização;
III – emitir os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e submetê-los à Comissão de Monitoramento e Avaliação competente, na forma da legislação aplicável;
IV – emitir os pareceres técnicos de sua competência relativos ao acompanhamento da execução e à análise das prestações de contas;
V – adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias ao adequado acompanhamento e à fiscalização das parcerias.
Art. 3º Compete aos Fiscais das Parcerias, em caráter auxiliar e sob a coordenação do Gestor:
I – acompanhar a execução dos objetos pactuados, verificando a conformidade das atividades desenvolvidas com os respectivos planos de trabalho;
II – realizar verificações documentais e visitas técnicas, quando necessárias, observados os procedimentos regulamentares;
III – registrar e comunicar ao Gestor as ocorrências e eventuais inconsistências identificadas durante a fiscalização;
IV – elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, subsidiando a atuação do Gestor;
V – auxiliar na verificação do cumprimento das metas, dos resultados e das demais obrigações estabelecidas nos instrumentos de parceria.
Parágrafo único. Os Fiscais poderão atuar conjuntamente ou mediante distribuição interna das atividades, sem prejuízo da responsabilidade legal do Gestor e das competências próprias da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Art. 4º A atuação dos agentes designados deverá observar as disposições dos respectivos Termos de Fomento, dos planos de trabalho aprovados e da legislação aplicável, especialmente quanto ao acompanhamento da execução dos objetos, à fiscalização da aplicação dos recursos públicos e à avaliação dos resultados alcançados.
Art. 5º A unidade administrativa responsável pela formalização e pelo acompanhamento das parcerias deverá providenciar a juntada desta Portaria aos respectivos processos administrativos, assegurando a identificação do Gestor nos instrumentos de parceria e a comunicação formal das designações aos agentes envolvidos.
Art. 6º Os agentes designados deverão comunicar à Diretoria Executiva eventual impedimento, conflito de interesses ou impossibilidade de atuação em determinada
parceria, para adoção das providências cabíveis, inclusive designação de substituto, quando necessário.
Art. 7º As designações previstas nesta Portaria não substituem as atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, tampouco afastam as competências dos demais órgãos e agentes responsáveis pelo controle, fiscalização e apreciação das prestações de contas.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às parcerias celebradas no exercício de 2026, sem prejuízo da regularidade e validade dos atos anteriormente praticados por agentes regularmente designados.
Recife/PE, 05 de novembro de 2026.

BERNARDETH DE LOURDES GONDIM COELHO
Diretora Executiva do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 195/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: HOMOLOGA A APROVAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEDCA/PE Nº 001/2025 E CONCEDE CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, NA MODALIDADE CHANCELA, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, e demais disposições normativas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil para concessão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros destinados ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE, na modalidade Chancela;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30 e 31 do referido Edital, que estabelecem a homologação dos resultados definitivos pelo Plenário do CEDCA/PE e sua formalização mediante resolução homologatória, a ser publicada no Diário Oficial do Estado juntamente com os respectivos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDCA/PE, em sessão realizada em 03 de novembro de 2026, que aprovou os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chancela nº 001/2025;
CONSIDERANDO que a concessão da Chancela constitui autorização formal para captação de recursos financeiros destinados ao FEDCA/PE, vinculados à execução de projetos específicos aprovados pelo CEDCA/PE, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que a aprovação dos projetos e a concessão dos respectivos certificados não implicam transferência automática de recursos, permanecendo a formalização das parcerias condicionada à efetiva captação, à aprovação dos respectivos Planos de Trabalho e ao cumprimento das exigências legais, técnicas, documentais e administrativas aplicáveis;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir publicidade, transparência, eficácia administrativa e segurança jurídica às deliberações do Colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a aprovação dos projetos deliberados pelo Plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, em sessão realizada em 03 de novembro de 2026, no âmbito do Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, na modalidade Chancela.
Art. 2º Conceder CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade CHANCELA, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, relativamente aos projetos e valores globais aprovados:
I – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ:12.048.807/0001-83.
Projeto: “Meninas em Ação: Empoderamento Feminino e Futuro Consciente”.
Valor global aprovado: R$ 9.259.961,48 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
II – CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM
CNPJ:19.739.836/0001-30.
Projeto: “Raízes que Brincam: Cultura, Direitos e Identidade dos Caboclinhos Mirins de Goiana/PE”. Valor global aprovado: R$ 697.425,07 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
III – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO LAGOA FUNDA – AGROSLAF
CNPJ:00.724.998/0001-77, Projeto: “Sementes do Agreste: Inclusão Digital, Meio Ambiente e Empreendedorismo – 2ª Edição”. Valor global aprovado: R$ 1.505.702,67 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).
IV – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLÓGICOS DE BOM JARDIM – AGROFLOR CNPJ:03.596.406/0001-77.
Projeto: “Florescer no Campo: Criança, Adolescente, Tecnologia e Meio Ambiente”.
Valor global aprovado: R$ 3.175.068,06 (três milhões, cento e setenta e cinco mil e sessenta e oito reais e seis centavos).
Art. 3º Os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros concedidos por meio desta Resolução terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, equivalentes a 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogados mediante requerimento fundamentado da Organização da Sociedade Civil e aprovação do CEDCA/PE, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de vigência sem a efetiva captação de recursos, o respectivo certificado será cancelado, observadas as disposições editalícias aplicáveis.
Art. 4º Os recursos financeiros captados em decorrência dos certificados concedidos deverão ser depositados diretamente na conta bancária do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE, com vinculação ao respectivo projeto aprovado, observados os procedimentos de controle, identificação e destinação estabelecidos no Edital de Chancela nº 001/2025.
Art. 5º A destinação dos recursos captados observará os percentuais, limites, condições e demais disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, especialmente quanto à parcela destinada à execução dos projetos aprovados e à parcela reservada ao FEDCA/PE para ações de universalização e fortalecimento da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.
Art. 6º A aprovação dos projetos e a concessão dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros não constituem autorização automática para transferência de recursos ou início da execução dos projetos.
Parágrafo único. A celebração dos respectivos Termos de Fomento fica condicionada à efetiva captação dos recursos financeiros, à apresentação e aprovação dos Planos de Trabalho, à comprovação da regularidade das Organizações da Sociedade Civil e ao cumprimento integral dos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.474/2017.
Art. 7º Os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros referentes aos projetos homologados deverão ser emitidos individualmente, observando-se o modelo previsto no Edital de Chancela nº 001/2025, e publicados juntamente com esta Resolução no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao disposto no art. 31 do referido instrumento convocatório.
Art. 8º Determinar a divulgação desta Resolução e dos respectivos certificados no sítio eletrônico oficial do CEDCA/PE, assegurando a publicidade e a transparência dos atos administrativos.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife/PE, 03 de novembro de 2026.
ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 141 de 06 de novembro de 2026. O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, torna público que nas Rodovias PE-177, no local abaixo especificado, passará a ser fiscalizada por equipamento eletrônico medidor de velocidade, do tipo fixo, dotados de sensores não intrusivo, com recurso de OCR, controlador ou redutor de velocidade. O equipamento de fiscalização eletrônica, destinados ao registro de infrações por excesso de velocidade, permanece ligado diariamente das 5h às 22h, funcionando em caráter educativo pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data publicação desta Portaria no **DOE. PROCESSADOR/ SÉRIE/TIPO EQUIPAMENTO/VELOCIDADE/ENDEREÇO/SENTIDO/FAIXAS/ MUNICÍPIO, DERPE2034 / R15814/ CEV - CONTROLADOR / 60 / RODOVIA PE-177 – km 37+070 /SENTIDO CANHOTINHO/PE e GARANHUNS/PE/ 2 / SÃO JOÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Ana Catarina Dias Ferreira Machado** - Diretora-Presidente em exercício – DER-PE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 145 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, considerando o disposto no Ofício Nº 7/2026, do Superintendente/ Unidade de Licitações, datado de 05 de novembro de 2026, RESOLVE: I - Designar, temporariamente, a servidora **Adriana Maria Simões Medeiros da Fonte**, Diretora de Licitações - Advogada, Número Funcional 4130855/02, nomeada pelo Ato nº 3.653, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2026, para exercer as atribuições de autoridade competente nos processos licitatórios do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER-PE, em substituição ao servidor André de Souza Fonseca, Número Funcional 10726004/04, durante sua ausência por férias, no período de 08 a 14 de novembro de 2026; II - A designação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e o regular andamento dos processos licitatórios deste Departamento, no contexto da descentralização disciplinada pela Portaria SAD nº 3.996, de 02 de outubro de 2025; III- Durante o período de substituição, a servidora deverá se afastar de suas atribuições como integrante da Comissão de Licitação, de modo a preservar a segregação de funções no exercício das competências relacionadas à condução e à decisão dos procedimentos licitatórios. Encerrado o período de delegação temporária, retornará às suas atribuições ordinárias, observada a regularidade de sua designação originária, com a retomada das funções de autoridade competente pelo titular. (Processo SEI Nº 0030600004.002826/2026-77) **Ana Catarina Dias Ferreira Machado – Diretora Presidente em exercício.**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 810/2026 de 06 de Novembro de 2026.
A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo, conforme abaixo descrito: **DANIEL JOSE DE ABREU -** Mat. **3689948,** retroativo a 13/10/2026. **Cumpra-se e publique-se.RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - ARRANJOS REGIONAIS PERNAMBUCO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Arranjos Regionais, constituída pela Portaria Conjunta Nº 6/2026, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, no Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 - Arranjos Regionais e seus anexos, tornam pública ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - ARRANJOS REGIONAIS PERNAMBUCO, para prorrogar as inscrições para o dia 27.11.2026. A íntegra do Edital e cronograma estão à disposição dos interessados, para consulta, no Mapa Cultural de Pernambuco. Recife, 07 de Novembro de 2026. CLARICE DE MELO ANDRADE, Presidente da Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Arranjos Regionais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Portaria JUCEPE nº 93, de 6 de novembro de 2026.
O Diretor-Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar, por mais 3 (três) meses, a contar de 27 de outubro de 2026, o prazo de funcionamento da Turma Especial para elaboração do Programa de Integridade - Compliance, constituída pela Portaria JUCEPE nº 71, de 27 de Julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28 de julho de 2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas a composição e as demais disposições da Portaria JUCEPE nº 71, de 27 de julho de 2026. Recife, 6 de novembro de 2026. **Paulo André de Morais Rabêlo**, **Diretor-Presidente.**

Conselho Tutelar 100

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

EXTRATO DE CONTRATOS: PROC 0031408558.000221/2026-33 CT ADAGRO **012/2026**. Partes: **SRA MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA e ADAGRO**. Obj: Locação de imóvel. Ass: 21/09/2026. **PROC 0031407340.000124/2025-42** CT ADAGRO **013/2026**. Partes: **SR JOÃO PAULO ARAÚJO FRANÇA e ADAGRO**. Obj: Locação de imóvel Ass: 01/10/2026. **PROC 0031453260200.000086/2026-13** 1 TA CT ADAGRO **005/2026**. Partes: **LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ADAGRO**. Obj: Supressão Ass: 07/10/2026. **PROC 002.2025.ADAGRO.001** TA AO TERMO DE ADESÃO 002.2025. ADAGRO.001. Interveniente: **SAD**. Aderente: **ADAGRO.** Contratada: **OI S/A**. Obj: Ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, início em 11/12/2025, data de assinatura do CT 002/SAD/ATI/2025. Ass: 17/06/2026. **PROC 0031407338.001550/2021-19** 3 TA CT ADAGRO **073/2017**. Partes: **SRA JEANE ANDRÉA BRANDÃO CASEMIRO DE LIMA e ADAGRO**. Obj: Prorrogação. Ass: 28/08/2026. **PROC 0031407340.000029/2024-68** 3 TA CT ADAGRO **003/2024**. Partes: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI e ADAGRO**. Obj: Prorrogação. Ass: 19/10/2026. **PROC 0031407361.000244/2026-82** CT ADAGRO **015/2026**. Partes: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI e ADAGRO**. Obj: Serviços técnicos Ass: 26/10/2026. **PROC 0031407332.000194/2025-08** CT ADAGRO **004/2025.** Partes: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI e ADAGRO.** Obj: Acréscimo. Ass: 23/10/2026.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE n° 0**11/2024. ARPE**/EMPRESA CONTRATADA: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.** Objeto: acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de motorista, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, turno diurno, de segunda a sexta-feira, passando o quantitativo contratado de 07 (sete) para 08 (oito) postos, com acréscimo do valor anual de R$ 68.015,52 (sessenta e oito mil quinze reais e cinquenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, passando o valor global anual estimado de R$ 559.921,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 627.936,96 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).Nota de Empenho: 2026NE000328. Data de assinatura: 06/11/2026.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DO PISF/PE

Publicitamos que os extratos completos de contratos e termos aditivos a contratos cujo objeto é a regularização formal para a disponibilização pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, Operadora Estadual, de água bruta obtida por meio do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional – PISF e em Sistemas Hídricos TUDs, assinados em **Outubro de 2026**, estão disponíveis no portal da APAC, na aba do PISF, podendo ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: www.apac.pe.gov.br/pisf

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097.2026–PREGÃO ELETRONICO Nº 0076.ARP144/2026, JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 23.326.462/0001-07, Item 1,2,VALOR TOTAL R$ 45.799,00**. ARP 145/2026,**PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 27.080.739/0001-07, Item 8, VALOR TOTAL R$ 1.540,0000.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089.2026–PREGÃO ELETRONICO Nº0070.ARP146/2026,**GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:39.967.316/0001-92, Item1,2,3**,**VALOR TOTAL R$39.654,0000**,ARP147/2026,**MEV COMÉRCIO LTDA, CNPJ 49.339.000/0001-00, Item 4, VALOR TOTAL R$ 13.500,00. **ARP 148/2026,**B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.040.331/0001-04, Item 7,8 VALOR TOTAL R$ 5.067,1500. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091.2026– PREGÃO ELETRONICO Nº 0072.ARP149/2026**,CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.441.051/0002-81,Item 12,VALOR TOTAL R$ 8.306,7600**. ARP150/2026**, CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02,Item 6,7,11,VALOR TOTAL R$ 4.007,0000.**ARP151/2026,**JKAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 62.452.920/0001-06, Item 10, VALOR TOTAL R$ 7.040,0000,**ARP152/2026**, DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,CNPJ: 04.614.288/0001-45, Item 4, VALOR TOTAL R$ 1.982,50. **ARP153/2026,**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56 Item 3,5,6,VALOR TOTAL R$ 15.046,4500,**AR 154/2026,**INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 09.607.807/0001-61, Item 2, VALOR TOTAL R$ 1.126,4000**, ARP155/2026,**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ 01.722.296/0001-17, Item 1, VALOR TOTAL R$ 8.500,8000**, ARP156/2026,** REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.500.546.0001-47, Item 7, VALOR TOTAL R$ 27.451,7100.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098.2026–PREGÃO ELETRONICO Nº0077,ARP157/2026** IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.145.496/0001-00, Item 1, VALOR TOTAL R$ 58.004,7000.**ARP158/2026, QUALIMMED-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,CNPJ 35.514.416/0001-02,Item 2,3,5,6, **VALOR TOTAL R$ 40.328,0000.ARP 159/2026,SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 62.077.080/0001-30, Item 4, **VALOR TOTAL R$ 10.031,5600. EXTRATO DE CONTRATOS**.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059.2026–PREGÃO ELETRONICO Nº0048**, **CONTRATO15/2026,** EMPRESA:BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA,OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE,TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ 11.863.530/0001-80,VALOR TOTAL R$ 413.280,0000,VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 30/06/2027. ADESÃO À ARP PROCESSO CGA Nº024.00056288/2025-56 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025 ESTADO DE SÃO PAULO,**CONTRATO16/2026,** EMPRESA:BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,OBJETO:FORNECIMENTO DE 04 (Quatro) MESAS CIRÚRGICAS,CNPJ:02.836.248/0001-12,VALOR TOTAL R$ 240.000,00.VIGÊNCIA:24/07/2026 a 23/07/2027.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº0047/2026– PREGÃO ELETRONICO Nº0038,** CONTRATO 37/2026**,** EMPRESA: TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA,OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA,CNPJ 08.100.057/0001-74,VALOR TOTAL R$167.157,00.VIGÊNCIA:25/09/2026 A 24/09/2027.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2026-PREGÃO ELETRONICO Nº 0080,CONTRATO 40/2026,**EMPRESA:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL,CNPJ:24.380.578/0020-41,VALOR TOTAL R$ 205.068,48,VIGÊNCIA:03/11/2026 a 02/11/2027.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0122.2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0097CISAM. OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIVERSOS).** Valor máximo estimado: **R$57.794,01.** Entrega das propostas até: **23/11/2026 08:30** Início da disputa: 23**/11/2026 09:00** (hora de Brasília). Edital disponível: www.peintegrado.gov.br - Informações: 81 3182.7710 - **Ana Paula Alexandrino Ferreira -** Pregoeira CPL CISAM.PE. **PROCESSO nº 0123.2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0098CISAM.** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE **MEDICAMENTOS (DIVERSOS)** Valor máximo estimado: **R$632.220,27.** Entrega das propostas até: **24/11/2026 14:00** Início da disputa: **24/11/2026 14:30** (hora de Brasília). Edital disponível: www.peintegrado.gov.br - Informações: 81 3182.7710 - **Ana Paula Alexandrino Ferreira -** Pregoeira CPL CISAM.PE. **PROCESSO nº 0124.2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 0099CISAM.** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE **MEDICAMENTOS (DIVERSOS)** Valor máximo estimado: **R$25.345,20** Entrega das propostas até: **24/11/2026 15:00** Início da disputa: **24/11/2026 15:30** (hora de Brasília) Edital disponível: www.peintegrado.gov.br - Informações: 81 3182.7710 - **Ana Paula Alexandrino Ferreira -** Pregoeira CPL CISAM.PE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2026 AO CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATADA: TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 00.126.621/0001-16.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE c/c a cláusula quarta do contrato *mater*.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 06.11.2026 a 05.11.2027.
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 043/2026 AO CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATADA: AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF: 24.801.362/0001-40.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE c/c a cláusula décima sexta do contrato *mater*.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 11.11.2026 a 10.11.2027.
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2026.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, referente à contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços especializados de natureza jurídica, para atender as demandas acessórias e complementares de complexidades consideradas média e alta, em função do volume e prazos nas esferas administrativa, extrajudicial e judicial, para atender aos interesses da Companhia Editora de Pernambuco – Cepe, atuando em todas as instâncias e tribunais, pelo prazo de 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alíneas "b", "c", "e" e §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com os Arts. 139, inciso II, alíneas "b", "c", "e" e 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. **CONTRATADA:** LEUCIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS (CNPJ: 11.238.364/0001-20). **VALOR MENSAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 06 de novembro de 2026. **JOÃO BALTAR FREIRE – Diretor-Presidente.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 4º Termo aditivo ao Contrato nº **139/2025**; Contratada: **JACIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº02.731.208/0001-06**; Objeto:Acréscimo contratual de 0,79%, correspondente ao montante de R$80.287,01. Recife, 04/11/2026. 2° Termo aditivo ao Contrato nº **284/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto:Acréscimo contratual de 16,86%, correspondente ao montante de R$60.700,13. Recife, 04/11/2026. 2º Termo aditivo ao contrato nº **104/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45**; Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$60.367,40. Recife, 06/11/2026. 1º Termo aditivo ao Contrato nº **328/2026;** Contratada: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.724.778/0001-79**; Objeto:Prorrogação do prazo de execução: 21/11/2026 a 20/02/2027. Recife, 06/11/2026. 1° Termo aditivo ao Contrato n° **290/2026** Contratada:**CONSTRUTORA FAELLA LTDA - CNPJ Nº 11.523.068/0001-71**; Objeto:Prorrogação do prazo de execução:15/12/2026 a 14/02/2027. Recife, 06/11/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato DAF 045.26, (PL 097/2026, EE ESPECIAL DAS ESTATAIS 027/2026, Lei 13.303/16). Contratado: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - 25.359.140/0001-81. Objeto: Contratação para Aquisição de licenças da ferramenta para acesso a aplicações privadas ZTNA por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, configuração e treinamento hands-on, conforme TR. Valor: R$ 644.497,00. Prazo de Vigência: 36 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 05/11/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor-Presidente.
Aditamento 001 ao Contrato DAF 010.26, Contratado: FERNANDO CÉSAR DA COSTA BORGES FREIRE - 51.285.747/0001-74; Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (alimentos, bebidas e descartáveis) destinados às copas e demais dependências da COPERGÁS, com entregas parceladas realizadas conforme a demanda da contratante. Prazo de Vigência: Valor Acrescido: R$ 12.185,00. Data de Assinatura: 22/10/2026. HENRIQUE MELO - Gerente de Administração e Suprimentos. Taciana Danzi - Diretora Administrativa Financeira.
Contrato DAF 046.26, (PL 079/2026, EE ESPECIAL DAS ESTATAIS 020/2026, Lei n 13.303/16). Contratado: PSS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 15.345.712/0001-10. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA DE DADOS DE BACKUP COM GARANTIA E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MIGRAÇÃO E MOVING SEGURO, com suporte e garantia mínima de 5 anos. Valor: R$ 2.798.000,00. Prazo de Vigência: 30 meses, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 04/11/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.
Contrato DAF 044.26, (PL Nº 035/2026, DL Dispensa de licitação 035/2026, Lei n 13.303/16, art.29, inciso II). Contratado: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS GÁS NATURAL LTDA - 07.919.815/0001-18. Objeto: Treinamento teórico e prático para operação e manutenção de válvulas reguladoras de pressão, válvulas shut-off e válvulas de alívio. Valor: R$ 24.000,00. Prazo de Vigência: 120 dias, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 29/10/2026. Juliane Albuquerque - Gerente de Recursos Humanos.
Contrato DTC 020.26, (PL Nº 077/2026, EE ESPECIAIS DASESTATAIS 019/2026, Lei 13.303/16). Contratado: GB CRIOGENICOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS CRIOGENICOS LTDA - 36.536.118/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 VAPORIZADORES ATMOSFÉRICOS COM VAZÃO NOMINAL DE 2080 m³/h. Valor: R$ 1.048.251,48. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 05/11/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor-Presidente. Aditamento 002 ao Contrato DTC 037.25 - Contratado: TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: PRORROGAR OS PRAZOS CONTRATUAIS. Prazo de Vigência: 20/01/2027. Data de Assinatura: 05/11/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor-Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 098/2026-REPUBLICAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 028/2026-REPUBLICAÇÃO, o presente Edital tem por objeto aquisição de Conjunto Localizador (Transmissor + Receptor) e um transmissor, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital**: Através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br.(**Número da licitação - 1103750)** - Início acolhimento de propostas: 09/11/2026 às 08h00min. Abertura das propostas: 17/11/2026 às 11h00min. Início da disputa: 17/11/2026 às 11h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 113/2026 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 034/2026, o presente Edital tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de reguladores de pressão necessários à interligação de consumidores dos segmentos residencial e comercial, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital**: Através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br.(**Número da licitação - 1103747)** - **Início acolhimento de propostas**: 09/11/2026 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 17/11/2026 **às 09h00min. Início da disputa**: 17/11/2026 **às** 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE ADITIVO

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES. CONTRATADA: V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 40.081.084/0001-50. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

2° TA ao CT LOC n° 095/2024 (CIRETRAN BREJO DA MADRE DE DEUS/PE). PARTES: DETRAN/PE e o Sr. JOSÉ MARCELO DE SOUSA VIEIRA. OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ficando resguardado o direito quanto ao reajuste solicitado; II - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 31/10/2027. VALOR: R$ 50.155,32 (12 meses); 2° TA ao CT LOC n° 087/2024 (CIRETRAN DE BOM CONSELHO). PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/DETRAN/PE e a Sra. RAYLLANY ACASSIA RODRIGUES DE SIQUEIRA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ficando resguardado o direito quanto ao reajuste solicitado; II - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 31/10/2027. VALOR: R$ 30.507,81 (12 meses); 8º TA ao TC - CNH Rural nº 232/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BODOCÓ LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 20/12/2026 a 19/12/2027. VALOR: R$ 584.530,10 (12 meses).

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – CS Brasil Frotas S.A. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 09/11/2026 a 08/01/2027. Recife, 06.01.2026. Diretora Vice - Presidente da EPC. Thais Oliveira de Toledo.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

1° TA À ARP 75136841 **/2025.** Contratada: **NL COMERCIO EXTERIOR LTDA**, CNPJ: 52.541.273/0001-47, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 75136841/2025-HEMOPE e a prorrogação, Vigência: **28/10/2026 a 27/10/2027**, Valor: R$ **8.951,50**;
1° TA À ARP 77189364/2025. Contratada: **BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.432.257/0001-71, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 77189364/2025-HEMOPE e a prorrogação, Vigência: 25/11/2026 a 24/11/2027, Valor: R$ **457,60.**
1° TA À ARP 78136738/2025. Contratada: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 63.067.904/0005-88, Objeto: prorrogação, Vigência: 15/12/2026 a 14/12/2027, Valor: R$ 2.799,92;
1° TA À ARP 77193753/2025. Contratada: **EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 13.977.106/0001-91, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 77193753/2025-HEMOPE e a prorrogação, Vigência: 25/11/2026 a 24/11/2027, Valor: R$ **444,00**;
1° TA À ARP 75128344 **/2025.** Contratada: **BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 08.282.077/0001-03, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº **75128344**/2025-HEMOPE e a prorrogação, Vigência: 28/10/2026 a 27/10/2027, Valor: R$ **18.448,00**;

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUAL

Contrato 0054/2026 referente a Adesão ao Pregão Eletrônico - 20251340, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde do Ceará. Objeto: Aquisição de medicamento(Ciclossilicato de Zircônio). Empresa: AstraZeneca do Brasil Ltda. cnpj 60.318.797/0001-00**.** Valor Global de R$ 362.265,60 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027
Dr.**Ângela Antonietta Henrique Lannia**
DIRETORA/HAM

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1595.2026. CCD-HRJFS. CD. 0139. SES. FES-PE- **SEI Nº** 2300000093.001609/2026-20**.** O **HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA**, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende efetivar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DE MONITORAMENTO E DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PARA O **HRJFS.** Eventuais interessados poderão participar através do Sistema PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, apresentando sua Proposta de Preço, de 06/11/2026 às 08h00min até 09h00min do dia 11/11/2026. Valor global estimado do serviço é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Com efeito, retroativo a 05/11/2026. Limoeiro/PE, 06 de novembro de 2026. Noemia Maria de Santana – Coordenadora de Compras.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1595.2026. CCD-HRJFS. CD. 0139. SES. FES-PE- **SEI Nº** 2300002444.000008/2026-06**.** O **HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA**, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende efetivar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DE MONITORAMENTO E DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PARA O **HRJFS.** Eventuais interessados poderão participar através do Sistema PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, apresentando sua Proposta de Preço, de 06/11/2026 às 08h00min até 09h00min do dia 11/11/2026. Valor global estimado do serviço é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Com efeito, retroativo a 05/11/2026. Limoeiro/PE, 06 de novembro de 2026. Noemia Maria de Santana – Coordenadora de Compras.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Processo nº 4479.2025.AC 70. PE. 0429. SAD. HBL. SEI: 2300001971.000043/2026-96. Objeto: fornecimento eventual de Medicamentos (bolsas manipuladas para nutrição parenteral). **1º Termo Aditivo, 25% de acréscimo** ao Contrato nº **75/2026**. Contratada **Almeida Alexandrino Farmácia de Manipulações Ltda,** CNPJ nº **48.423.070/0001-89.** Valor **R$ 60.800,00** (Sessenta mil e oitocentos reais). Assinatura: 06/11/2026. **Processo nº 5192.2025.AC 05.PE.0900. SAD. FES-PE**. SEI: 2300002369.000018/2026-83. Objeto: fornecimento de órteses, próteses ou materiais especiais (OPMEs) do tipo material para CIRURGIAS ELETIVAS (Grupo 1) de Ortopedia e Traumatologia, sob sistema de consignação**,** Contrato nº **78/2026**. Contratada **Ortomédica Comércio Ortopédico Ltda,** CNPJ nº **24.061.657/0001-27**. Valor **R$ 513.816,00** (quinhentos e treze

mil e oitocentos e dezesseis reais). Assinatura:06/11/2026. **Processo nº 4368.2025. CPL. HUOC. PE. 0173. HUOC**. SEI: 2300002369.000045/2026-56. Objeto: fornecimento de Materiais de Órtese e Prótese para Cirurgia de Ortopedia, sob sistema de consignação. Contrato nº **109/2026**. Contratada **Cromus Materiais Médico Hospitalar Ltda,** CNPJ nº **14.784.339/0001-30**. Valor **R$ 5.001,07** (cinco mil um real e sete centavos). Assinatura:29/10/2026.**Processo nº 4845.2025. AC-47.PE. 90666. SAD. HOF**. SEI: 2300001266.000015/2025-54. Objeto: fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo Reagentes destinados à realização de testes de imunoquímica, com cessão gratuita de equipamento automatizado em regime de comodato. **1º Termo Aditivo, 25% de acréscimo** ao Contrato nº **06/2026**. Contratada **SG Tecnologia Clínica Ltda,** CNPJ nº **61.485.900/0010-51.**Valor **R$ 124.030,00** (cento e vinte quatro mil e trinta reais). Assinatura:06/11/2026.**Processo nº 4719.2025. AC-17.PE.90591.SAD.FES-PE**. SEI: 2300002369.000012/2026-14. Objeto: fornecimento de OPME(s) do tipo Grupo Coluna, sob sistema de consignação e com cessão gratuita, em regime de comodato. Contrato nº **76/2026**. Contratada **I11 Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 37.297.817/0001-83**. Valor **R$ 36.930,00** (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais). Assinatura:03/11/2026. Rômulo de Aquino Coelho Lins,Diretor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 0333/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2026 - Considerando o Relatório constante nos autos do SEI 0040609911.000021/2026-57 acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, JULGO improcedente o recurso da licitante LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA em respeito ao princípio do julgamento objetivo, da legalidade, isonomia, supremacia do interesse público e vinculação ao instrumento convocatório da Administração Pública. Recife, 06/11/2026, Jacyra Salucy Antunes Ferreira Gestora Executiva HUOC/UPE.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato Nº **532/2026.** Contratada**: CONFECCOES DUQUE VILAR LTDA.** CNPJ: 41.073.677/0001-37. Obj: Fornecimento de Insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 142.450,00. Ass: 04/11/2026**. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2º TA ao CT** Nº: **477/2025.** Contratada: **MEDICAL NORDESTE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**. CNPJ: 17.017.519/0001-85. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 23/10/2026 a 22/10/2027.Ass:04/11/2026**.EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO:** 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT **Nº 35/2023**. Contratada: **ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA**.CNPJ: 07.005.206/0001-53. Alteração da prorrogação do prazo de vigência para 30 (trinta) meses. Ass:04/11/26.**Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

OBJETO: Aquisição de refrigerador, frigobar e bebedouro. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 11/11/2026 às 15h00,** através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0078-11/26. **Recife, 06 de Novembro de 2026, Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - PAAP

PAAP nº 87149810/2026. Proc. SEI nº 3900035910.000299/2025-71. Multi Serviços e Soluções Ltda., CNPJ nº 47.150.573/0001-65. Contrato nº 03/2025-DCC-PMPE. Objeto: fornecimento de açúcar. Intimação para manifestação sobre o Relatório Final Retificado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA – Termo de Quitação

TQ.Proc. SEI nº 3900035669.000115/2024-09. Objeto: ajuste de contas e quitação de serviços de disponibilização de equipamento de impressão gráfica, referentes aos meses de março, abril e maio de 2026. Favorecida: Telma Maria Gabriel da Silva, CNPJ nº 50.989.366/0001-03. Valor: R$ 8.940,00.

PROCAPE - UPE

AVISO DE ABERTURA

PROC. 0358. 2026. CPL. PROC. PE. 0172. PROCAPE-OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (MATERIAL PENSO. Estimado R$ 266.201,2205. Proposta até 18/11/26 às 8:00h. Disputa 18/11/26 às 9:00**326.2026. CPL. PROC. PE. 0162.PROCAPE**h. **PROC. 0326.2026. CPL. PROC. PE. 0162. PROCAPE-**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (MATERIAL PENSO. Estimado R$36.439,20.Proposta até 19/11/26 às 8:00h. Disputa 19/11/26 às 9**0338.2026.CPL.PROC. PE. 0167. PROCAPE**00h. **PROC. 0338.2026. CPL.PROC. PE.0167.PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R$621.578,0995.Proposta até 24/11/26 às 8:00**0324.2026. CPL. PROC. PE. 0160. PROCAPE** 24/11/26 às 8:30h. **PROC. 0324.2026. CPL. PROC. PE. 0160.PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (MEDICAMENTO. Estimado **0372.2026.CPL. PROC. PE. 0174. PROCAPE** 432.601,9408. Proposta até 23/11/26 às 8:00h. Disputa 23/11/26 às 9:00h.**PROC. 0372.2026. CPL. PROC. PE. 0174. PROCAPE-**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (MEDICAMENTO. Estimado R$717.309,6382.Proposta até 25/11/26 às 8:00h. Disputa **0373.2026.CPL.PROC.PE.0175. PROCAPE** às 10:00h.**PROC.0373.2026.CPL.PROC.PE.0175. PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. Estimado **0323.2026. CPL.PROC.PE.0159.PROCAPE**399.041,3824.Proposta até 30/11/26 às 8:00h. Disputa 30/11/26 às 8:30h.**PROC.0323.2026. CPL.PROC.PE.0159.PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (MEDICAMENTO. Estimado R$1.173.369,9609.Proposta até 19/11/26 às 8:00h. Disputa 19/11/26 às 10:00h.**PROC.0325.2026.CPL.PROC. PE.0159.PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (**0374.2026.CPL.PROC. PE.0176.PROCAPE**. Estimado R$95.031,8352.Proposta até 23/11/26 às 8:00h. Disputa 23/11/26 às 10:00h.**PROC.0374.2026. CPL.PROC.PE.0176.PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE (HEMODINAMICA. Estimado R$423.866,3908.Proposta até 23/11/26 às 8:00h. Disputa 23/11/26 às 8:30h. **PROC. 0359.2026. CPL. PROC. PE. 0173. PROCAPE**–OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA O BLOCO CIRÚRGICO. Estimado R$ 1.423.882,1721.Proposta até 25/11/26 às 08:00h.Disputa 25/11/26 às 09:00h**PROC.0357.2026.CPL. PROC.PE.0171.PROCAPE**–OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA O BLOCO CIRÚRGICO. Estimado R$ 6.611.430,6614.Proposta até 25/11/26 às 8:00h.Disputa 25/11/26 às 8:30h.**PROC.0356.2026.CPL. PROC.PE.0170.PROCAPE**–OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA BLOCO CIRÚRGICO. Estimado R$ 17.642,8350.Proposta até 24/11/26 às 8:00h. Disputa 24/11/26 às 10:00h.**PROC.0351.2026.CPL.PROC. PE.0169.PROCAPE**–OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Estimado R$ 49.058,3144.Proposta até 24/11/26 às 8:00h. Disputa 24/11/26 às 9:00h. **PROC. 0336.2026. CPL. PROC. PE. 01** www.peintegrado.pe.gov.br**. PROCAPE**–OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.Estimado R$ 890.472,3117.Proposta até 18/11/26 às 8:00h.Disputa 18/11/26 às 10:00h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacaoprocape@upe.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados. Recife, 06/11/26. Ana Batista – Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A.001-ARP. 0054.02.2026. GOV. HUOC. PE. Considerando a autorização do órgão gerenciador, HUOC/UPE; atendendo aos requisitos previstos no Decreto Estadual 54700/2023; AUTORIZO a Adesão à ARP 0054.2026,Aquisição de GANCHO 18CM E PINÇA CLAMP Empresa MCN LTDA, CNPJ 29220512000145, item 6 (6 unidades) e item 7 (10 unidades) Valor Unit.R$40,00 e 850,00, total R$8.740,00.Recife,06/11/2026,Pedro Casé– Diretor.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)

Extrato de Aditivos

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2025, EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2026 a 06/11/2027. Data da Assinatura: 06/11/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2025, EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2026 a 06/11/2027. Data da Assinatura: 06/11/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 238/2026

Objeto: fornecimento eventual de alimento para complemento alimentar para fenilcetonúricos - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina, visando atender **às** necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado R$ 1.263.725,88. Início da disputa: 23/11/2026 às 09h. O Edital na integra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação Renata Matias AC- 70.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0026.2026.PNE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0026.AC52.SAD.SDS

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, para eventual prestação de serviços de saúde mental, compreendendo atendimentos psicológicos e consultas psiquiátricas, destinados aos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis do Estado de Pernambuco, visando atender às necessidades de Secretaria de Defesa Social, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor estimado: R$ R$ 2.926.007,80. Prazo de Validade do Credenciamento: 12 (doze) meses. O edital na íntegra está disponível no site www.credencia.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7754 e e-mail ccsadiv@sad.pe.gov.br. Agente de Contratação Rennata Alencar V. Couto AC 52.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 - Unid. Compradora/ UASG: 926150

SEI Nº 0001210011495.000018/2026-20

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada para o fornecimento eventual de Roupas, Tecidos e Aviamentos, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria Estadual de Saúde e entidades vinculadas. Valor máximo estimado: **R$ 10.160.142,69**. Início da Disputa: **24/11/2026, às 9:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.compras.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7961 ou 3183.7828. e-mail patricia.cbrandao@sad.pe.gov.br. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO N.º 261/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0819.2026.AC-27.PE.0519.SAD. FES-PE- Objeto: formação de Ata de Registro de Preços unificada para o fornecimento eventual de medicamentos Comprimidos – Grupo: 14, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco..Valor máximo estimado: R$ 2.480.564,90. Início disputa:19/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Andréa Farias - Pregoeiro/AC-37-SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90354/2026 (COMPRAS.GOV: 50/2026)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços terceirizados de Vigilância Armada. Valor estimado global: R$ 377.441.311,08 (trezentos e setenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais e oito centavos). Em razão da análise dos pedidos de impugnação e esclarecimento, comunico aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 5/11/2026. Cristiano Rocha, Pregoeiro 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Edital. nº 4052.2025.0023 IASSEPE. Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. De acordo com o Parecer Técnico nº 325/2026-GREC/IASSEPE, a empresa **IOP - INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA.,** CNPJ nº **08.668.745/0003-05,** foi considerada **HABILITADO.** Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com e eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 06/11/2026 Carlos Eduardo C. Lócio Bezerra- AC.50.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Termo Aditivo

5º T.A ao Contrato nº 030/2021: Processo nº 0037.2020.CCPLEX.PE.0029.SAD.ATI; Contratada: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº 05.045.317/0001-68; Objeto Natureza: Prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites através de Sistemas de Gestão de Conteúdo (CMS Content Management System) em regime de Fábrica de Software, serviços estes que consistem em definição, elicitação, documentação, análise, construção e testes. Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por até 12 (doze) meses, correspondente ao período de 12/11/2026 a 11/11/2027. Recife, 06 de novembro de 2026 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Contrato nº 013/2026; Pregão Eletrônico nº 0667.2026.AC-69.PE.0417.SAD.CAMIL; Objeto: Locação de veículos executivos do tipo sedan, incluindo opções com e sem blindagem, com motorista e combustível, destinados a atender às demandas de deslocamento da Casa Militar fora do estado de Pernambuco; Vigência: 19/10/2026 a 18/10/2027; Valor do Contrato: R$ 314.080,00; 2026NE000353, 2026NE000354; Valor Empenhado: R$ 37.745,00, R$ 33.772,97; Assinatura: 19/10/2026. Empresa MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 21.998.504/0001-12. Recife, 06 de novembro de 2026 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A - Contrato 015/202 - SCGE. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA., CNPJ nº 24.340.135/0001-64. **PERÍODO**: 11/11/2026 a 10/11/2027.. **Renato Cirne** – Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 003/2022 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a Clausura Terceira do Convênio nº 003/2022, **prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, prorrogando-o de 04 de julho de 2025 a 02 de outubro de 2025**, de acordo com a legislação em vigor.

ASSINADO EM 03 de julho de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022, firmado em 28 de outubro de 2026; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: de 01/11/2026 a 31/10/2027; VALOR: R$ 135.336,96 (valor global) e R$ 11.278,08 (valor mensal); CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ: Nº 05.465.222/0001-01.

Danielle Jar Queiroz de Souto
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 33/2025. Contratada: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A3 e A1, com validade de 12 meses para certificados do tipo A1 e de 36 meses para certificados do tipo A3. Número do empenho: 2025NE000687; Data do empenho: 23/10/2025. Valor do empenho: R$ 2.399,00. Valor global do contrato: R$ 7.281,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 10/11/2025. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. TÂNIA KARINA LAGO FALCÃO – GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONVÊNIO Nº 95/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pelo período de 19/11/2026 a 18/11/2027. Assinatura: 05/11/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 11/2025. Convenente: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. Objeto: o acréscimo de R$ 699.627,25 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) ao valor inicial do convênio, que passará a ser de R$ 4.623.739,89 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), o valor do repasse do Estado de Pernambuco é de R$ 3.878.060,21 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil sessenta reais e vinte e um centavos), o valor da contrapartida do ente municipal é de R$ 677.141,99 (seiscentos e setenta e sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), e os rendimentos no montante de R$ 68.537,69 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Assinatura: 05/11/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2026. CONTRATADA: CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO – CEP/OS. CNPJ: 03.319.897/0001-09. Com interveniência da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** CNPJ Nº 02.965.057/0001-50, e da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** CNPJ Nº 10.572.022/0001-80. **Objeto:** Estabelecer, desenvolver, congregar e Executar políticas públicas e Ações de Assistência para o estudante financeiramente vulnerável, em suas necessidades básicas de moradia, alimentação e no suporte a sua formação acadêmica e profissional. **Valor total:** R$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 29/10/2026 a 28/10/2027. **Data da assinatura:** 29/10/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB. **CNPJ Nº** 03.206.056/0001-95. **Objeto***:* contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Escola Técnica de Saúde e Inovação, no antigo terreno do colégio Americano Batista, no Município do Recife, no Estado de Pernambuco. **Valor total***:* R$ **90.695.000,00** (**noventa milhões seiscentos e noventa e cinco mil). Vigência**: 06/11/2026 a 05/05/2029. **Data da assinatura**: 06/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA E FINANCEIRA nº 36/2025. MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO- CNPJ/MF sob nº** 11.361.854/0001-10**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de **07/11/2026 a 06/11/2027**. **Data da Assinatura**: 06/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 37/2025. MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM- CNPJ sob o nº 10.167.310/0001-59**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2026 a 06/11/2027. **Data de assinatura:** 06/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 38/2025. MUNICÍPIO DE CARPINA - CNPJ/MF sob nº 11.097.342/0001-98**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de **07/11/2026 a 06/11/2027**. **Data da Assinatura**: 06/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 40/2025. MUNICÍPIO DE FLORES - CNPJ/MF sob nº 10.347.466/0001-11**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de **11/11/2026 a 10/11/2027**. **Data da Assinatura**: 06/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 44/2025. MUNICÍPIO DE SURUBIM - CNPJ sob o nº 11.361.862/0001-66**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2026 a 27/11/2027. **Data de assinatura:** 06/11/2026.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 233/2025 – SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA FJ LTDA. CNPJ: 08.135.535.0001-81. OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução pelo período de 93 (noventa e três) dias. VIGÊNCIA: 24/11/2026 a 24/02/2027. EXECUÇÃO: 30/07/2026 a 30/10/2026. Data de assinatura: 06 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE Nº 051/2026. Celebração contratual referente a prestação de serviços de Vigilância Armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme

as especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 13.343.833/0001-05. Vigência: de 04/11/2026 a 03/11/2027. Valor: R$ 311.370,12. Data da assinatura: 04/11/2026. Recife, 06/11/2026. Meiryelen Gomes da Costa - Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Monitoramento.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023. Prorrogação do prazo de vigência cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serviços de controle de pragas urbanas (áreas internas e externas) da SEMOBI. Contratada: FOCUS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME. CNPJ: 09.595.245/0001-83. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 08/11/2026 a 07/11/2027. Data da assinatura: 06/11/2026. Recife, 06/11/2026. Meiryelen Gomes da Costa - Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Monitoramento.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

CONTRATO 65/2026. CONTRATADA: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE)**– CNPJ: 10.921.252/0001-07. Objeto: prestação de serviço de publicação no Diário Oficial de Pernambuco. Valor: R$ 89.999,7955. Vigência: 12 meses. Recife, 06/11/2026–Juliana Gouveia- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 19/2026. OSC: **CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE**– CNPJ: 35.567.173/0001-70. Objeto: prorrogação da vigência, por mais 120 dias. Recife, 17/09/2026–Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 34/2026. OSC: **FEDERAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS DE CAMARAGIBE**– CNPJ: 11.870.169/0001-19. Objeto: Alteração de gestora e prorrogação da vigência, por mais 90 dias. Recife, 17/09/2026–Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 20/2026. OSC: **CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE**– CNPJ: 35.567.173/0001-70. Objeto: prorrogação da vigência, por mais 120 dias. Recife, 17/09/2026–Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 21/2026. OSC: **CENTRO DE ESTUDOS E TRABALHOS DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CENTRO RAIZES**– CNPJ: 03.378.370/0001-55. Objeto: Prorrogação da Vigência, por mais 120 dias, se encerrará em 16/01/2027. Recife, 17/09/2026– Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 22/2026. OSC: **CENTRO DE ESTUDOS E TRABALHOS DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CENTRO RAIZES**– CNPJ: 03.378.370/0001-55. Objeto: prorrogação da vigência, por mais 120 dias. Recife, 17/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 115/2026. OSC: ASSOCIAÇÃO MÃES E ANJOS AZUIS, CNPJ: 42.254.447/0001-37. Objeto: Realização de cursos profissionais, beneficiando 40 mulheres, familiares de crianças e jovens autistas. Vigência: 04 meses. Valor: R$ 80.000,00. Recife, 18/09/26 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 116/2026. OSC: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE - IFODESP/NE, CNPJ:08.618.483/0001-02. Objeto: realização de cursos de maquiagem e designer de sobrancelhas. Vigência: 05 meses. Valor: R$ 150.000,00. Recife, 18/09/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 55/2025. OSC: **ASSOCIAÇÃO DA REDE DE MULHERES PRODUTORAS DO PAJEÚ**– CNPJ: 10.896.100/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência, por mais 04 meses. Recife, 21/09/2026 – Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 222/2025, 223/2025, 226/2025. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA– CNPJ: 11.358.140/0001- 52. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por 6 meses. Recife, 21/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 67/2026. OSC:**ASSOCIAÇÃO MÁRIO LEMOS FALCÃO DE APOIO A CULTURA E A EDUCAÇÃO-AMFACE**– CNPJ:13.625.168/0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, por mais 30 dias. Recife, 21/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609.2026. AC 77.PE.0389. SAD.SEMUL, PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS GOV Nº 0609.2026. DETENTORA DA ATA: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37, TALLITA DANIELLE, CNPJ: 65.024.791/0001-35, EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, CNPJ: 09.061.057/0001-75 e ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 16.630.794/0001-07, Aquisição eventual de gêneros alimentícios perecíveis para atender às demandas da Secretaria da Mulher, vigência de 1 ano, contado da data de sua assinatura. Valor: R$ 1.097.431,54. Recife 21/09/2026 – Amanda Valença - Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 154/2025. **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**. CNPJ: 01.876.387/0001-07. Objeto: Prorrogação de ofício da vigência por mais 06 (seis) meses. Recife 22/09/2026– Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 155/2025, 156/2025, 157/2025, Município de GAMELEIRA– CNPJ: 01.876.387/0001-07. Objeto: **Prorrogação do prazo da vigência**, Recife, 06/10/2026–Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 41/2026. OSC: **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ANDRÉ SIMPLICIO-PROJETO GIS-PE**– CNPJ: 47.640.916/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias. Recife, 22/09/2026—Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 42/2026. OSC: **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ANDRÉ SIMPLICIO-PROJETO GIS-PE**– CNPJ: 47.640.916/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias. Recife, 22/09/2026–Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2025, 72/2025, 73/2025, 74/2025, 75/2025, 183/2025, 184/2025, 112/2025, 113/2025, 96/2025, **97/2025, 99/2025, 100/2025, Município de CUPIRA**, CNPJ: 10.191.799/0001-02, **Município de IGUARACY,** CNPJ: 11.368.966/0001-00, **Município de TABIRA**, CNPJ: 10.349.041/0001-41, **Município de TIMBAÚBA,** CNPJ: 11.361904/001-69. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 83/2025, 127/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 222/2025, 193/2025, Município de CALUMBI, CNPJ: 10.279.107/0001-74, **Município de CARUARU,** CNPJ: 10.091.536/0001-13, **Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, CNPJ: 35.445.485/0001-01, **Município de LAJEDO,** CNPJ: 10.143.246/0001-76. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/2025, 194/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025, 271/2025, 272/2025, 187/2025,188/2025, Município de SERRA TALHADA, CNPJ: 10.282.945/0001-05, **Município de SERRITA,** CNPJ: 11.361.250/0001-73, **Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, CNPJ: 10.091.569/0001-63, **Município de ITAÍBA,** CNPJ: 11.286.382/0001-88. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025, 232/2025, 231/2025, 233/2025, 313/2025, 103/2025, 104/2025, 107/2025, 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, Município de BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83, **Município de MANARI,** CNPJ: 01.626.099/0001-02, **Município de TEREZINHA**, CNPJ: 11.286.366/0001-95, **Município de DORMENTES,** CNPJ: 35.667.377/0001-83. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 41/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 212/2025, 213/2025, 214/2025, 215/2025, 216/2025, 205/2025, 206/2025, 207/2025, 208/2025, 209/2025, Município de AGRESTINA, CNPJ: 10.091.494/0001-10, **Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA,** CNPJ: 10.346.096/0001-06, **Município de LAGOA DE ITAENGA**, CNPJ: 11.097.250/0001- 08, **Município de JUPI,** CNPJ: 10.140.978.0001-02. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 298/2025, 299/2025, 300/2025, 301/2025, 302/2025, 217/2025, 218/2025, 219/2025, 220/2025, 221/2025, 61/2025, 62/2025, 63/2025, 64/2025, 65/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, Município de ARAÇOIABA, CNPJ: 01.613.860/0001-63, **Município de LAGOA DOS GATOS,** CNPJ: 10.192.854/0001-70, **Município de ARARIPINA**, CNPJ: 11.040.854/0001-18, **Município de BARRA DE GUABIRABA,** CNPJ: 10.120.962/0001-38. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 95/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 287/2025, 210/2025, 145/2025, 264/2025, Município de CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57, **Município de QUIXABA,** CNPJ: 35.445.527/0001-04, **Município de LAGOA GRANDE**, CNPJ: 01.613.731/0001-75, **Município de Exu,** CNPJ: 11.040.870/0001-00. **Município de SANTA CRUZ,** CNPJ: 24.301. 475/0001-86. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2025, 78/2025, 79/2025, 80/2025, 202/2025, Município de ANGELIM, CNPJ: 10.908.660/0001-29, **Município de TUPARETAMA,** CNPJ: 11.358.124/0001-60, **Município de SÃO JOSÉ DO EGITO**, CNPJ: 11.354.180/0001-26. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 86/2025,87/2025,88/2025,89/2025 Município de TRACUNHAÉM– CNPJ: 10.167.310/0001-59. Objeto: a Alteração da Gestora e prorrogação do prazo, por 90 dias. Recife, 15/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 81/2025, 82/2025, 84/2025, 85/2025, 158/2025, Município de CALUMBI, CNPJ: 10.279.107/0001-74, **Município de GAMELEIRA,** CNPJ: 01.876.387/0001-07. Objeto: **Prorrogação do prazo da vigência**. Recife, 24/09/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2025, 72/2025, 73/2025, 74/2025, 75/2025, 183/2025, 184/2025, 112/2025, 113/2025, 96/2025, **97/2025, 99/2025, 100/2025, Município de CUPIRA**, CNPJ: 10.191.799/0001-02, **Município de IGUARACY,** CNPJ: 11.368.966/0001-00, **Município de TABIRA**, CNPJ: 10.349.041/0001-41, **Município de TIMBAÚBA,** CNPJ: 11.361904/001-69. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 83/2025, 127/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 222/2025, 193/2025, Município de CALUMBI, CNPJ: 10.279.107/0001-74, **Município de CARUARU,** CNPJ: 10.091.536/0001-13, **Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, CNPJ: 35.445.485/0001-01, **Município de LAJEDO,** CNPJ: 10.143.246/0001-76. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/2025, 194/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025, 271/2025, 272/2025, 187/2025,188/2025, Município de SERRA TALHADA, CNPJ: 10.282.945/0001-05, **Município de SERRITA,** CNPJ: 11.361.250/0001-73, **Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, CNPJ: 10.091.569/0001-63, **Município de ITAÍBA,** CNPJ: 11.286.382/0001-88. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025, 232/2025, 231/2025, 233/2025, 313/2025, 103/2025, 104/2025, 107/2025, 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, Município de BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83, **Município de MANARI,** CNPJ: 01.626.099/0001-02, **Município de TEREZINHA**, CNPJ: 11.286.366/0001-95, **Município de DORMENTES,** CNPJ: 35.667.377/0001-83. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 298/2025, 299/2025, 300/2025, 301/2025, 302/2025, 217/2025, 218/2025, 219/2025, 220/2025, 221/2025, 61/2025, 62/2025, 63/2025, 64/2025, 65/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, Município de ARAÇOIABA, CNPJ: 01.613.860/0001-63, **Município de LAGOA DOS GATOS,** CNPJ: 10.192.854/0001-70, **Município de ARARIPINA**, CNPJ: 11.040.854/0001-18, **Município de BARRA DE GUABIRABA,** CNPJ: 10.120.962/0001-38. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 95/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 287/2025, 210/2025, 145/2025, 264/2025, Município de CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57, **Município de QUIXABA,** CNPJ: 35.445.527/0001-04, **Município de LAGOA GRANDE**, CNPJ: 01.613.731/0001-75, **Município de Exu,** CNPJ: 11.040.870/0001-00. **Município de SANTA CRUZ,** CNPJ: 24.301. 475/0001-86. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2025, 78/2025, 79/2025, 80/2025, 202/2025, Município de ANGELIM, CNPJ: 10.908.660/0001-29, **Município de TUPARETAMA,** CNPJ: 11.358.124/0001-60, **Município de SÃO JOSÉ DO EGITO**, CNPJ: 11.354.180/0001-26. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 193/2025,194/2025 Município de SERRA TALHADA– CNPJ: 10.282.945/0001-05. Objeto: prorrogação do prazo, por 6 meses, com efeito retroativo. Recife, 24/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/2025,165/2025, 166/2025,167/2025,168/2025 Município de GARANHUNS– CNPJ: 11.303.906/0001-00. Objeto: Prorrogação da Vigência, por 66 dias. Recife, 25/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2026. OSC: **FEDERAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS DE CAMARAGIBE**– CNPJ: 11.870.169/0001-19. Objeto: Substituição da gestora e Prorrogação do prazo, por 90 dias. Recife, 25/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 OSC: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS REFLETORES DA CULTURA**– CNPJ: 08.335.125/0001-84. Objeto: prorrogação da vigência, por 120 dias. Recife, 24/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026. OSC: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS REFLETORES DA CULTURA**– CNPJ: 08.335.125/0001-84. Objeto: prorrogação da vigência, por 120 dias. Recife, 24/09/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 90/2026. OSC: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES–IGC**– CNPJ: 10.620.066/0001-38. Objeto: Substituição da gestora e prorrogação da vigência, por mais 3 meses. Recife, 25/09/2026–Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 35/2026.OSC: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS**– CNPJ: 07.012.306/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias. Recife, 02/10/2026– Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223/2025,224/2025,225/2025, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO– CNPJ: 11.097.292/0001-49. Objeto: Alteração da conta bancária e Prorrogação do Prazo, por 05 meses . Recife, 06/10/2026 – Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/2025, MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA– CNPJ: 10.120.962/0001-38. Objeto: Alteração da conta bancária. Recife, 06/10/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 284/2025. Município de BARRA DE GUABIRABA– CNPJ: 10.120.962/0001-38. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, por mais 68 dias. Recife, 06/10/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2025, 72/2025, 73/2025, 74/2025, 75/2025, 183/2025, 184/2025, 112/2025, 113/2025, 96/2025, **97/2025, 99/2025, 100/2025, Município de CUPIRA**, CNPJ: 10.191.799/0001-02, **Município de IGUARACY,** CNPJ: 11.368.966/0001-00, **Município de TABIRA**, CNPJ: 10.349.041/0001-41, **Município de TIMBAÚBA,** CNPJ: 11.361904/001-69. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 83/2025, 127/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 222/2025, 193/2025, Município de CALUMBI, CNPJ: 10.279.107/0001-74, **Município de CARUARU,** CNPJ: 10.091.536/0001-13, **Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, CNPJ: 35.445.485/0001-01, **Município de LAJEDO,** CNPJ: 10.143.246/0001-76. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/2025, 194/2025, 174/2025, 175/2025, 176/2025, 177/2025, 178/2025, 271/2025, 272/2025, 187/2025,188/2025, Município de SERRA TALHADA, CNPJ: 10.282.945/0001-05, **Município de SERRITA,** CNPJ: 11.361.250/0001-73, **Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, CNPJ: 10.091.569/0001-63, **Município de ITAÍBA,** CNPJ: 11.286.382/0001-88. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025, 232/2025, 231/2025, 233/2025, 313/2025, 103/2025, 104/2025, 107/2025, 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, Município de BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83, **Município de MANARI,** CNPJ: 01.626.099/0001-02, **Município de TEREZINHA**, CNPJ: 11.286.366/0001-95, **Município de DORMENTES,** CNPJ: 35.667.377/0001-83. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 41/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 212/2025, 213/2025, 214/2025, 215/2025, 216/2025, 205/2025, 206/2025, 207/2025, 208/2025, 209/2025, Município de AGRESTINA, CNPJ: 10.091.494/0001-10, **Município de AFOGADOS DA INGAZEIRA,** CNPJ: 10.346.096/0001-06, **Município de LAGOA DE ITAENGA**, CNPJ: 11.097.250/0001- 08, **Município de JUPI,** CNPJ: 10.140.978.0001-02. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 298/2025, 299/2025, 300/2025, 301/2025, 302/2025, 217/2025, 218/2025, 219/2025, 220/2025, 221/2025, 61/2025, 62/2025, 63/2025, 64/2025, 65/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, Município de ARAÇOIABA, CNPJ: 01.613.860/0001-63, **Município de LAGOA DOS GATOS,** CNPJ: 10.192.854/0001-70, **Município de ARARIPINA**, CNPJ: 11.040.854/0001-18, **Município de BARRA DE GUABIRABA,** CNPJ: 10.120.962/0001-38. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 95/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 287/2025, 210/2025, 145/2025, 264/2025, Município de CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57, **Município de QUIXABA,** CNPJ: 35.445.527/0001-04, **Município de LAGOA GRANDE**, CNPJ: 01.613.731/0001-75, **Município de Exu,** CNPJ: 11.040.870/0001-00. **Município de SANTA CRUZ,** CNPJ: 24.301. 475/0001-86. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2025, 78/2025, 79/2025, 80/2025, 202/2025, Município de ANGELIM, CNPJ: 10.908.660/0001-29, **Município de TUPARETAMA,** CNPJ: 11.358.124/0001-60, **Município de SÃO JOSÉ DO EGITO**, CNPJ: 11.354.180/0001-26. Objeto: **Prorrogação de ofício da vigência**. Recife, 26/08/2026-Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 95/2025, Município de CAMARAGIBE– CNPJ: 08.260.663/0001-57. Objeto: **Prorrogação do prazo da vigência**, Recife, 06/10/2026 –Amanda Valença- Secretária
da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 211/2025, Município de SÃO JOAQUIM DO MONTE, CNPJ: 10.122.661/0001-43. Objeto: Alteração da conta bancária e do plano de trabalho. Recife, 14/10/2026 -Juliana Gouveia- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 201/2025, 203/2025, 204/2025. Município de SÃO JOSÉ DO EGITO– CNPJ: 11.354.180/0001-26 . Objeto: prorrogação de ofício da vigência, por 02 meses. Recife, 13/10/2026 – Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 283/2025, 285/2025 Município de BARRA DE GUABIRABA– CNPJ: 10.120.962/0001-38. Objeto: Alteração da conta bancária. Recife, 14/10/2026- Juliana Gouveia- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº70/2025, Empresa **G4 COMERCIO DE GÁS TORORO LTDA** – CNPJ: 38.545.777/0001-04. Objeto:**Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses**, Recife,07/10/2026 –Amanda Valença- Secretária da Mulher.

EXTRATO

CONTRATO 63/2026. CONTRATADA: **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA**– CNPJ: 56.150.801/0001-98. Objeto: prestação de serviços de Emissão de Certificados Digitais.

Valor: **R$ 134,94.** Vigência: 12 meses. Recife, 20/10/2026-Juliana Gouveia- Secretária da Mulher.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0601.2026.AC51.PE.0383. SAD.SEMUL**,** denominada GERENCIADOR SECMULHER e DETENTORA DA ATA: **TALLITA DANIELLE FREIRE CORDEIRO-ME,** CNPJ: 65.024.791/0001-35, **PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 24.334.945/0001-08, **ACS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** CNPJ: 30.095.551/0001-47. Objeto: aquisição eventual de gêneros alimentícios perecíveis-HORTIFRUTI para atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Vigência de 1 (um) ano. Valor: **R$** 312.848,17. Recife 21/10/2026- Juliana Gouveia- Secretária da Mulher.

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMULHER nº 009/2021– CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01. Objeto: **reajuste do contrato nº 009/2021**, referente aos períodos de 2023, 2024 e 2025, que tem como objetivo a prestação do serviço de mão de obra do tipo apoio Administrativo da sede da Secmulher. **ITEM 01 - ANO 2023** A- Quantidade: 15 (quinze) B- Valor unitário: de R$ 2.660,73 para R$ 2.866,67. 3- Valor Total mensal: de R$ 39.910,95 para R$ 43.000,00. 4- Valor Anual: de R$ 478.931,40 para R$ 516.000,06. **ITEM 02 - ANO 2024** A- Quantidade: 15 (quinze) B- Valor unitário: de R$ 2.866,67 para R$ 3.086,19. 3 - Valor Total mensal: de R$ 43.000,06 para R$ 46.292,85. 4- Valor Anual: de R$ 516.000,06 para R$ 555.514,20. **ITEM 03 - ANO 2025** A- Quantidade : 15 (quinze) B- Valor unitário: de R$ 3.086,19 para R$ 3.844,46. 3- Valor Total mensal: de R$ 46.292,85 para R$ 57.666,90. 4- Valor Anual: de R$ 555.514,20 para R$ 692.002,80. Obs: Em atendimento as convenções coletivas. Valor: R$ **219.806,78**. Recife 25/09/2025 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

EXTRATO

CONTRATO 64/2026. CONTRATADA: **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**– CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: prestação de serviços de microcomputadores desktop. Vigência: 4 anos. Valor: **R$ 209.339,28.** Recife, 23/10/26–Juliana Gouveia- Secretária da Mulher.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 31/2022–OSC: **CMC**– CNPJ: 08.146.755/0001-00, Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: apostilar nota de empenho estimativo , 04/11/2026 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

EXTRATO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 31/2022–OSC: **CMC**– CNPJ: 08.146.755/0001-00, Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: prorrogação de prazo , 04/11/2026 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4°Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2022. Contratada:CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 18.628.083/0002-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de biologia molecular genexpert, utilizado no diagnóstico de tuberculose, visando atender as necessidades do Lacen PE. Vigência: 08/11/2026 a 07/11/2027.Recife, 06 de novembro de 2026 Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026 – PMB

Processo nº 050/2026 – PMB. Concorrência nº 007/2026 – PMB. Objeto: Contratação de empresa especializada para "**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CLEMENTINO COSTA,** localizada na Vila Né Camilo no Município de Bodocó-PE. Valor Estimado: R$ 1.708.654,42. Data e local da sessão: 24/11/2026, às 9h, Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/.

Edital e demais informações, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/. PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Interessados, devem acompanhar o diário oficial do município de Bodocó, para quaisquer alterações ou comunicados. Bodocó/PE, 06/11/2026. Ianny Kátira Fernandes Maia - Secretária de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

Comissão: Diretoria de Licitação (DL)/Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE (PMI). Objeto Nat. Material. Tipo: Menor Preço Por Item. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 346/2026, **Processo Licitatório nº 346/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de defensivos agrícolas, destinados ao manejo e à defesa sanitária vegetal, correspondentes aos itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 023/2025, com a finalidade de atender às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura em apoio aos agricultores familiares do Município do Ipojuca, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência**. Valor estimado: R$ 25.813,40 (vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos), para apresentação de Propostas de Preços: no período de 10/11/2026 até 25/11/2026 ás 09h00min. **Data da sessão de disputa: 25/11/2026 às 10h: 00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF).** Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 06 de novembro de 2026.Natalia Maria da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

EXTRATO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 054/2026.

PA nº 362/2026.Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores desktop e estabilizadores de tensão para atender a necessidade Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Total de Itens: 02. Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível na Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, Tel.: (87)3983-6419. Será disponibilizado também na página Oficial da Prefeitura M. de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das propostas a partir do dia 09/11/2026, iniciando a partir das 09h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Global Estimado: R$ 65.273,37. Abertura da sessão: 12/11/2026 às 9h (nove horas), no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 06/11/2026. Diana Kelly de Oliveira – Agente Auxiliar de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E DISTRATO - O Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, por intermédio da Prefeita Constitucional, torna pública a Notificação Formal de Rescisão e Solicitação de Distrato Contratual, a contar desta publicação, referente ao Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.483.195/0001-78**. Fica estabelecido que a referida rescisão contratual produzirá todos os seus efeitos legais e financeiros a contar da data desta publicação oficial, data a partir da qual se consideram cessadas todas as obrigações inerentes à execução do objeto contratual por parte desta Municipalidade. Maiores informações no Prédio da Prefeitura. Serra Talhada, 09 de novembro de 2026. MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO - Prefeita de Serra Talhada – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO L. Nº 123/2026 CONCORRÊNCIA E. Nº 026/2026. O Agente de Contratação comunica que no dia 24/11/2026, às 09h, haverá concorrência através da plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 SALAS - PROJETO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 041/2026. Edital através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 06 de novembro de 2026. Raimundo Leonilson Batista, Agente De Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 018/2026 Pregão E. Nº 00015/2026. Aquisição imediata e urgente de Materiais e Insumos para utilização nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 375/2025, para o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$201.353,33. Abertura da sessão pública: 07h do dia 19/11/2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos sites: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou Fone: (87) 3828–1156, das 07h-13h e das 14-19h dos dias úteis. Tuparetama, 06/11/2026. Iure Roberto Pereira Silva. Pregoeiro Oficial

Publicações Particulares

SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PE-PROSSED

CNPJ 08.797.383/0001-82

Convoca seus Diretores, Conselheiros e Associados à Assembleia Geral Extraordinária, que irá ocorrer em 25/11/2026, na Rua do Riachuelo, n°105, sala 311, EDF. Círculo Católico, Boa Vista - Recife/PE, em primeira e única convocação às 9h, com término às 12h. A Assembleia terá as seguintes pautas: Alterações dos artigos 10, 24, 27 e 36 do Estatuto Social. As propostas das alterações estarão disponibilizadas na sede do PROSSED. Recife, 06/11/2026 - **José Walderico Pinto de Lemos Filho** - Presidente do PROSSED.

COMUNICADO IMPORTANTE

AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS

NOVA RAZÃO SOCIAL " ALLSEG SEGURADORA S/A ".

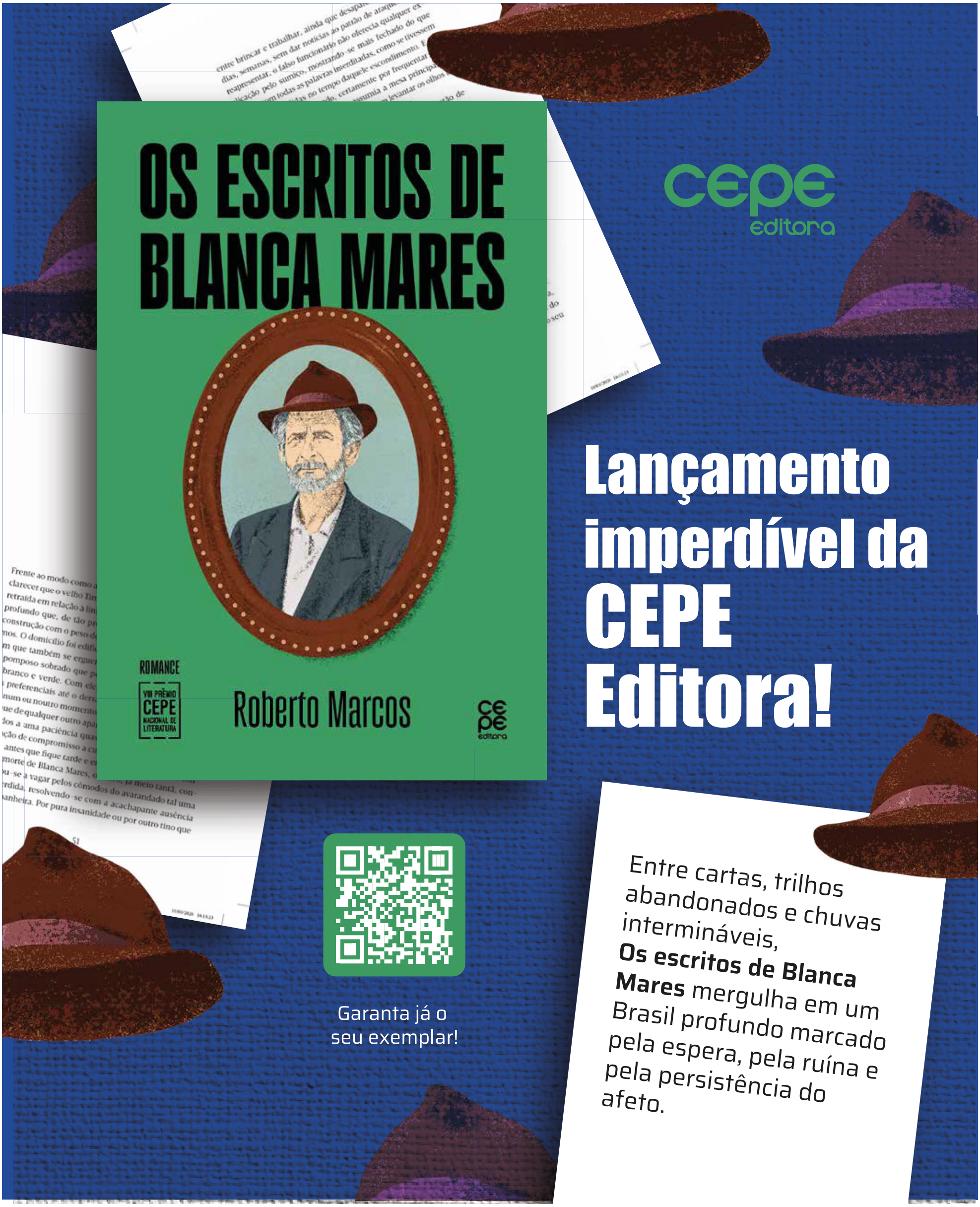
Comunicamos aos **Servidores Públicos Municipais da PREFEITURA DO RECIFE** (Sede, Reciprev, Recifin, e Fundação de Cultura) que possuem seguro de Vida em grupo com desconto em folha através do código nº 724 (Apólices nºs 667/28, 3473/02, e 667/16), e URB-RECIFE código nº 721 (Apólice nº 667/12), Em Favor da AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS (NOVA RAZÃO SOCIAL "ALLSEG SEGURADORA S/A"), **que a partir da folha de pagamento de NOV/26, ou DEZ/26**, estará sendo feito uma atualização de forma automática em seus descontos, **na seguinte forma** : Descontos em vigor de até R$ 19,99, **passarão para R$ 20,00,** e descontos a partir de R$ 20,00, **terão um aumento de 4,7249% (Variação do IPCA**), E CONSEQUENTE AUMENTO EM SEUS CAPITAIS SEGURADOS, e pelo mesmo percentual do aumento do desconto, visando recompor os valores segurados corroídos pela inflação.

Caso algum servidor não concorde com o aumento, favor contatar com a corretora do seguro em Recife-PE – A. F. DE CARVALHO FILHO CORRETORA DE SEGS – E-MAIL: alvarocf2331@gmail.com – Fones: 081- 30326530 – 984098055, até 90 dias da realização dos novos descontos, a qual fará a devolução da diferença do valor descontado e a redução dos capitais segurados para os anteriores.

ALLSEG SEGURADORA S/A- CNPJ: 67.865.360/0001-27– (A DIRETORIA)

Av. Angélica nº 2626, Térreo, Consolação, São Paulo-SP- CEP-01228-200- Fone: 011-30170022




OS ESCRITOS DE BLANCA MARES
ROMANCE
VIII PRÊMIO CEPE NACIONAL DE LITERATURA
Roberto Marcos
cepe editora
cepe editora
Lançamento imperdível da CEPE Editora!
Garanta já o seu exemplar!
Entre cartas, trilhos abandonados e chuvas intermináveis, **Os escritos de Blanca Mares** mergulha em um Brasil profundo marcado pela espera, pela ruína e pela persistência do afeto.